

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

Dezembro – 2023

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Governo do Estado do Espírito Santo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM

Perfil Atuarial III

Data focal: 31/12/2023

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2022.000426.1

Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2022.000426.2

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 01/02/2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	7.134.530.875,38
Provisões Matemáticas	4.205.572.587,74
Compensação Previdenciária	490.740.875,52
RESULTADO ATUARIAL	3.419.699.163,16

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	3.419.699.163,16
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	3.419.699.163,16

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	92.050.687,41
Provisões Matemáticas	38.514.858.055,19
Compensação Previdenciária	1.203.004.695,71
RESULTADO ATUARIAL	- 37.219.802.672,07

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.219.802.672,07
Deficit Equacionado:	-37.219.802.672,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.219.802.672,07
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	23.140.589,50
Provisões Matemáticas	14.291.908.066,71
Compensação Previdenciária	203.962.377,22
RESULTADO ATUARIAL	- 14.064.805.099,99

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-14.064.805.099,99
Deficit Equacionado:	-14.064.805.099,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-14.064.805.099,99
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	743.402.154,41
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL -	743.402.154,41

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-743.402.154,41
Deficit Equacionado:	-743.402.154,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-743.402.154,41
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 OBJETIVO.....	9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	9
2. BASE NORMATIVA	10
2.1 NORMAS GERAIS.....	10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	10
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	12
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	13
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	24
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	24
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO.....	24
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO.....	25
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	26
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS.....	26
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	27
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	27
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS.....	28
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	28
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	29
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	30
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	31
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	31
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	35
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	35
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	37
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	37
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	40
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	40
7. RESULTADO ATUARIAL	41
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	42
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	47
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE.....	47
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	47
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	49
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	50
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	53
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO.....	53
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	55
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	55
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	56
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	56
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	57
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	58
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO.....	59

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	59
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	59
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	60
9.1	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR PROPOSTO	62
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	68
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	68
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	69
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	69
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	70
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	74
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	74
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	74
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	76
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....	77
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	77
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO	79
13.3	MANTIDOS PELO TESOURO.....	80
13.4	MILITARES	80
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	83
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	83
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	83
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	83
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	84
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	84
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	84
14.7	FATOS RELEVANTES	85
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	85
15.	ANEXOS.....	87

1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPES - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCESP - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	FPS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	EESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
00.671.513/0001-24	DPES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto 2023
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007
- Lei Complementar nº 711, de 02/09/2013
- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020

- Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022
- Lei Complementar nº 1.030, de 28/02/2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**, ainda contemplada a aposentadoria compulsória.

c. Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos, portador de deficiência, Policial Civil e Agente Penitenciário ou Socioeducativo):

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

d. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos pela média, proporcional ao tempo de contribuição ou pela integralidade da média, na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

e. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2**.

f. Reserva Remunerada para Militares:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

g. Reforma ex-officio para Militares:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

h. Pensão Militar:

Importância mensal conferida aos dependentes do militar ativo ou em inatividade remunerada, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, conforme descrito no item **3.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III -** Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
 - 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 4: As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:

a) Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

b) Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

c) Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:

➤ Remuneração integral

1) Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:

- a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e
 - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- 2) Remunerado por soldo, deverá cumprir os seguintes requisitos para a transferência para a reserva remunerada:
- a- o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar nº 943, de 16 de março de 2020, acrescido de 17% (dezesete por cento); e
 - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- Remuneração proporcional
- 1) Remunerados por subsídio poderão ser transferidos para a reserva remunerada, a pedido, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 943/2020, Art. 8º, parágrafo único.
- Requisitos (art. 87-B da Lei Estadual 3.196/78):
- I - 30 (trinta) anos de tempo de serviço; e
 - II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena (art. 6º da EC nº 41/2003)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Regra geral permanente [desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria]

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

Obs. 1: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

Obs. 2: A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

II - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

c.3 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

d. Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019

Aposentadoria Voluntária – regra geral:

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020

f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas “a” e “b” da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

f.3 Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.

f.4 Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2º, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)

- I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.
- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

f.5 Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.
- III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

f.6 Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.7 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2º, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

g. Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

g.1 Regra de transição (art. 5º): Pontuação

I - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.

IV - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

V - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:

a- A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

b- A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

c- A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

g.2 Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

g.3 Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

I - Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.

III - Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.

IV - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso **II**.

g.4 Regra de transição (art. 7º): Pedágio

I - Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

III - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

IV - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso **II**.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

g.5 Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

I - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
- III - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
 - a) 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.
 - b) 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
 - c) 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

h. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

3.2.2 Pensão por Morte

- a. Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

Obs.: existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

- 1) Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

2) Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

b. Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

- I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
- II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
- III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

3.2.3 Pensão Militar

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) ou (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 24/10/2023.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa**
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

- b) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa**
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos**
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2021, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

- d) **Tábua de Entrada em Invalidez**
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

- e) **Tábua de Morbidez**
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:
$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$
- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida pela SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais — limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: A Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 39, § 6º) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior a parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25

(vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa à valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado

ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peço real	peço real
Entrada em Aposentadoria	peço real	peço real
Geração Futura de Novos Entrantes	peço banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	peço banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego
	Idade x	q^s_x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%	
Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% ao ano	0,00% ao ano
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00	1,00
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00	1,00
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 5,00% a.a Fundo em Repartição (Plano Financeiro): 4,51% a.a. (duração do passivo de 11,09 anos); FPS - Militares : 4,63%a.a.; Mantidos pelo Tesouro : 4,23%a.a	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 5,00% a.a Fundo em Repartição (Plano Financeiro): 4,66% a.a. (duração do passivo de 11,09 anos); FPS - Militares : 4,78%a.a.; Mantidos pelo Tesouro : 4,39%a.a

Observações referentes à geração futura de novos entrantes:

(*) Para se definir a taxa de reposição de servidores ativos no Fundo Previdenciário em 1:1 (manutenção do número atual de servidores ativos do Plano Previdenciário), tomou-se por base o histórico de crescimento de servidores ativos no plano nos últimos 10 anos, como demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Quant. Ativos FP	Crescimento
2013	11.350	
2014	17.036	50%
2015	18.747	10%
2016	19.776	5%
2017	19.600	-1%
2018	20.166	3%
2019	20.885	4%
2020	14.085	-33%
2021	14.450	3%
2022	14.622	1%
2023	16.117	10%

Crescimento Médio Anual: 5%

Observa-se que a taxa de reposição no fundo é de 1:1,05 (há crescimento na massa de servidores ativos do plano). Todavia, a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos, conforme o §2º do Art. 37º da Portaria MPS nº 1.467/2022, limitando, portanto, a hipótese de Geração Futura de Novos Entrantes em 1:1.

** Em relação ao Fundo em Repartição, por ser uma massa em extinção, não há entrada de novos servidores ativos e, portanto, independentemente do volume de saídas, a relação será sempre de 1:0, ou seja, a cada servidor que sai, a reposição no Fundo em Repartição é zero.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e as finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Civis (RPPS)

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	22.688	0	22.688
Aposentados	29.937	0	29.937
Pensionistas	4.649	0	4.649

Fundo de Proteção Social (Militares)

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	8.144	0	8.144
Aposentados	6.495	0	6.495
Pensionistas	2.459	0	2.459

Mantidos pelo Tesouro

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	-	0	-
Aposentados	553	0	553
Pensionistas	397	0	397

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	10
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	150
	vencimento acima do teto	3
	comprev maior que o vencimento	4
Pensionistas	vencimento acima do teto	5
Dependentes	data de nascimento incorreta	34
Deletados	dependentes deletados por falta de informações	11

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	14
	vencimento acima do teto	4
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	23
Pensionistas	comprev acima do teto	6
	vencimento acima do teto	20

Fundo de Proteção Social (Militares)

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	4
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	26

Mantidos pelo Tesouro

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	423
Pensionistas	vencimento acima do teto	24

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2023**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/07/2023	100%
Aposentados	31/07/2023	100%
Pensionistas	31/07/2023	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não

compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;

- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Compleitude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição) – massa até 26/04/2004

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.

II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização) – Massa a partir de 27/04/2004

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,96%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,04%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7.134.530.875,38
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	5.935.235.179,17
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.173.326.019,84
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	16.020.000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	9.949.676,37
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	4.205.572.587,74
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	563.193.853,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	578.504.352,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	15.310.499,64
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	3.642.378.734,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	8.142.791.391,22
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	2.063.811.991,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	2.436.600.664,83
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-490.740.875,52
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	2.173.392,05
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	488.567.483,47
RESULTADO ATUARIAL	3.419.699.163,16
Superavit	3.419.699.163,16
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	3.419.699.163,16
Valor Atual das Remunerações Futuras	22.457.148.984,59

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,94%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,06%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	92.050.687,41
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	49.669.477,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	42.381.210,15
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	38.514.858.055,19
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	28.435.598.464,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	29.512.052.435,07
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.076.453.970,81
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	10.079.259.590,93
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.697.408.639,15
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	309.074.524,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	309.074.524,11
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-1.203.004.695,71
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	561.160.177,36
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	641.844.518,35
RESULTADO ATUARIAL	-37.219.802.672,07
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.219.802.672,07
Deficit Equacionado	-37.219.802.672,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.219.802.672,07
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	4.733.147.382,96

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,56%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,94%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	23.140.589,50
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	23.140.589,50
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	14.291.908.066,71
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	12.155.525.652,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	13.549.800.081,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.394.274.428,35
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	2.136.382.413,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.378.699.717,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.242.317.303,93
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-203.962.377,22
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.240.394,15
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	202.721.983,07
RESULTADO ATUARIAL	-14.064.805.099,99
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-14.064.805.099,99
Deficit Equacionado	-14.064.805.099,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-14.064.805.099,99
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	11.831.593.370,78

Mantidos pelo Tesouro

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,36%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	15,64%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	743.402.154,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	743.402.154,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	782.860.171,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	39.458.017,40
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-743.402.154,41
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-743.402.154,41
Deficit Equacionado	-743.402.154,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-743.402.154,41
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	5.935.235.179,17	83,19%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.173.326.019,84	16,45%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	16.020.000,00	0,22%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	9.949.676,37	0,14%
TOTAL	7.134.530.875,38	100,00%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	49.669.477,26	53,96%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	42.381.210,15	46,04%
TOTAL	92.050.687,41	100,00%

Fundo FPS - Militar

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	23.140.589,50	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	23.140.589,50	100,00%

7.3 Plano de amortização vigente

Não há plano de amortização do deficit atuarial vigente em legislação Estadual.

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	401.447.965,89	10.732.626,99	390.715.338,90
Pensões	177.056.386,78	4.577.872,65	172.478.514,13
SUBTOTAL	578.504.352,67	15.310.499,64	563.193.853,03

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	25.839.948.369,22	897.383.318,91	24.942.565.050,31
Pensões	3.672.104.065,85	179.070.651,90	3.493.033.413,95
SUBTOTAL	29.512.052.435,07	1.076.453.970,81	28.435.598.464,26

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	10.918.104.040,02	1.123.472.905,72	9.794.631.134,30
Pensões	2.631.696.041,07	270.801.522,63	2.360.894.518,44
SUBTOTAL	13.549.800.081,09	1.394.274.428,35	12.155.525.652,74

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	414.836.199,99	21.913.195,31	392.923.004,68
Pensões	368.023.971,82	17.544.822,09	350.479.149,73
SUBTOTAL	782.860.171,81	39.458.017,40	743.402.154,41

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	8.142.791.391,22	4.500.412.656,51	3.642.378.734,71
SUBTOTAL	8.142.791.391,22	4.500.412.656,51	3.642.378.734,71

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	10.697.408.639,15	618.149.048,22	10.079.259.590,93
SUBTOTAL	10.697.408.639,15	618.149.048,22	10.079.259.590,93

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	3.378.699.717,90	1.242.317.303,93	2.136.382.413,97
SUBTOTAL	3.378.699.717,90	1.242.317.303,93	2.136.382.413,97

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	578.504.352,67	15.310.499,64	563.193.853,03
a Conceder	8.142.791.391,22	4.500.412.656,51	3.642.378.734,71
TOTAL	8.721.295.743,89	4.515.723.156,15	4.205.572.587,74

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	29.512.052.435,07	1.076.453.970,81	28.435.598.464,26
a Conceder	10.697.408.639,15	618.149.048,22	10.079.259.590,93
TOTAL	40.209.461.074,22	1.694.603.019,03	38.514.858.055,19

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	13.549.800.081,09	1.394.274.428,35	12.155.525.652,74
a Conceder	3.378.699.717,90	1.242.317.303,93	2.136.382.413,97
TOTAL	16.928.499.798,99	2.636.591.732,28	14.291.908.066,71

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	782.860.171,81	39.458.017,40	743.402.154,41
a Conceder	-	-	-
TOTAL	782.860.171,81	39.458.017,40	743.402.154,41

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	2.173.392,05
Compensação a receber		2.173.392,05
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	561.160.177,36
Compensação a receber		561.160.177,36
Compensação a pagar		-

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios Concedidos	R\$	1.240.394,15
Compensação a receber		1.240.394,15
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios a Conceder	R\$	488.567.483,47
Compensação a receber		488.567.483,47
Compensação a pagar		-

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios a Conceder	R\$	641.844.518,35
Compensação a receber		641.844.518,35
Compensação a pagar		-

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios a Conceder	R\$	202.721.983,07
Compensação a receber		202.721.983,07
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	7.134.530.875,38
Provisões Matemáticas	4.205.572.587,74
Compensação Previdenciária	490.740.875,52
RESULTADO ATUARIAL	3.419.699.163,16

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	3.419.699.163,16
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	3.419.699.163,16

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	92.050.687,41
Provisões Matemáticas	38.514.858.055,19
Compensação Previdenciária	1.203.004.695,71
RESULTADO ATUARIAL	- 37.219.802.672,07

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.219.802.672,07
Deficit Equacionado:	-37.219.802.672,07
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.219.802.672,07
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	23.140.589,50
Provisões Matemáticas	14.291.908.066,71
Compensação Previdenciária	203.962.377,22
RESULTADO ATUARIAL	- 14.064.805.099,99

Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-14.064.805.099,99
Deficit Equacionado:	-14.064.805.099,99
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-14.064.805.099,99
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	743.402.154,41
Compensação Previdenciária	-
RESULTADO ATUARIAL -	743.402.154,41

Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-743.402.154,41
Deficit Equacionado:	-743.402.154,41
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-743.402.154,41
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor Atual das Remunerações Futuras	22.457.148.984,59
--------------------------------------	-------------------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Valor Atual das Remunerações Futuras	4.733.147.382,96
--------------------------------------	------------------

Fundo de Proteção Social (Militares)

Valor Atual das Remunerações Futuras	11.831.593.370,78
--------------------------------------	-------------------

7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A seguir, a Provisão Matemática calculada para o Fundo em Repartição (Mantidos pelo Tesouro) e (Militares) considerando taxa de juros real anual nula, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	18.327.952.239,26	1.885.946.285,42	16.442.005.953,84
Pensões	4.951.784.746,07	509.538.650,37	4.442.246.095,70
SUBTOTAL	23.279.736.985,33	2.395.484.935,79	20.884.252.049,54

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	15.178.508.483,98	2.152.608.758,35	13.025.899.725,63
SUBTOTAL	15.178.508.483,98	2.152.608.758,35	13.025.899.725,63

Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	23.279.736.985,33	2.395.484.935,79	20.884.252.049,54
a Conceder	15.178.508.483,98	2.152.608.758,35	13.025.899.725,63
TOTAL	38.458.245.469,31	4.548.093.694,14	33.910.151.775,17

Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	566.810.803,97	28.803.576,94	538.007.227,03
Pensões	538.681.367,43	24.973.433,68	513.707.933,75
SUBTOTAL	1.105.492.171,40	53.777.010,62	1.051.715.160,78

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	115.808.932,69	1.505.516.124,97
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.239.772,91	16.117.047,83
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	321.607,00	4.180.891,00
TOTAL	117.370.312,60	1.525.814.063,80

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	75.382.473,33	979.972.153,29
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	52.205.067,08	678.665.872,04
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	12.026.798,72	156.348.383,36
TOTAL	139.614.339,13	1.814.986.408,69

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	61.388.740,69	798.053.628,97
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	73.058.902,23	949.765.728,99
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	18.262.601,14	237.413.814,82
TOTAL	152.710.244,06	1.985.233.172,78

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.505.516.124,97	12,34%	185.780.689,82
Taxa de Administração	1.505.516.124,97	1,66%	24.991.567,67
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.505.516.124,97	14,00%	210.772.257,50
Segurados Ativos	1.505.516.124,97	14,00%	210.772.257,50
Aposentados	16.117.047,83	14,00%	2.256.386,70
Pensionistas	4.180.891,00	14,00%	585.324,74
TOTAL		28,00%	424.386.226,43

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Taxa de Administração	979.972.153,29	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Segurados Ativos	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Aposentados	678.665.872,04	14,00%	95.013.222,09
Pensionistas	156.348.383,36	14,00%	21.888.773,67
TOTAL		28,00%	391.294.198,68

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	798.053.628,97	0,00%	-
Taxa de Administração	798.053.628,97	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	798.053.628,97	0,00%	-
Segurados Ativos	798.053.628,97	10,50%	83.795.631,04
Aposentados	949.765.728,99	10,50%	99.725.401,54
Pensionistas	237.413.814,82	10,50%	24.928.450,56
TOTAL		10,50%	208.449.483,14

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	284.693.099,23	18,91%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	30.863.080,56	2,05%
Pensão por Morte de ativo	RCC	63.984.435,31	4,25%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	13.399.093,51	0,89%
Pensão por Morte de inválido	CAP	451.654,84	0,03%
Alíquota Administrativa	-	24.991.567,67	1,66%
Alíquota TOTAL	-	418.382.931,13	27,79%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	353.279.961,26	36,05%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	54.682.446,15	5,58%
Pensão por Morte de ativo	RCC	91.725.393,55	9,36%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	13.425.618,50	1,37%
Pensão por Morte de inválido	CAP	391.988,86	0,04%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
Alíquota total	-	513.505.408,32	52,40%

Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	96.404.878,38	12,08%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	14.843.797,50	1,86%
Pensão por Morte de ativo	RCC	37.508.520,56	4,70%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	6.703.650,48	0,84%
Pensão por Morte de inválido	CAP	159.610,73	0,02%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
Alíquota total	-	155.620.457,65	19,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	298.543.847,58	19,83%
Repartição de Capitais de Cobertura	94.847.515,87	6,30%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	24.991.567,67	1,66%
Alíquota TOTAL	418.382.931,13	27,79%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	367.097.568,62	37,46%
Repartição de Capitais de Cobertura	146.407.839,70	14,94%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
Alíquota TOTAL	513.505.408,32	52,40%

Fundo de Proteção Social (Militares)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	103.268.139,59	12,94%
Repartição de Capitais de Cobertura	52.352.318,06	6,56%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
Alíquota TOTAL	155.620.457,65	19,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.505.516.124,97	12,34%	185.780.689,82
Taxa de Administração	1.505.516.124,97	1,66%	24.991.567,67
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.505.516.124,97	14,00%	210.772.257,50
Segurados Ativos	1.505.516.124,97	14,00%	210.772.257,50
Aposentados	16.117.047,83	14,00%	2.256.386,70
Pensionistas	4.180.891,00	14,00%	585.324,74
TOTAL		28,00%	424.386.226,43

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Taxa de Administração	979.972.153,29	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Segurados Ativos	979.972.153,29	14,00%	137.196.101,46
Aposentados	678.665.872,04	14,00%	95.013.222,09
Pensionistas	156.348.383,36	14,00%	21.888.773,67
TOTAL		28,00%	391.294.198,68

Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	798.053.628,97	0,00%	-
Taxa de Administração	798.053.628,97	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	798.053.628,97	0,00%	-
Segurados Ativos	798.053.628,97	10,50%	83.795.631,04
Aposentados	949.765.728,99	10,50%	99.725.401,54
Pensionistas	237.413.814,82	10,50%	24.928.450,56
TOTAL		10,50%	208.449.483,14

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS, exceto os militares, que contribuem sobre o total.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

Não houve recomendação na avaliação atuarial de alteração no plano de custeio normal estabelecido em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

Não há plano de Custeio Suplementar.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento na folha do pessoal em atividade de 4,79% na média salarial em 2023 e agravada pelo crescimento médio dos proventos de aposentadoria em 8,99% no mesmo período.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou crescimento da ordem de 10,85% no valor médio dos benefícios de Aposentadoria e 10,02% no valor médio dos benefícios de pensão por morte.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Conforme demonstrado no item 7.6, o IPAJM não apresenta deficit atuarial, à vista da condição superavitária do Fundo em Capitalização, principalmente devido a excelência na gestão do patrimônio da ordem de 6 Bilhões de Reais.

Vale ressaltar que a regulamentação em vigor disciplina o tratamento a um RPPS como apresentando deficit atuarial, devido à existência de fundo constituído em função de segregação de massa ou operação de plano de amortização, cabendo esclarecer tal definição, como segue:

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é alcançado quando as contribuições vertidas ao sistema, somadas a outros ativos com finalidade previdenciária vinculada, proporcionam recursos suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Não alcançado ou não mantido o equilíbrio nessa equação, ou seja, apresentando-se o sistema em desequilíbrio, faz-se necessário adotar medidas para equacionamento do deficit atuarial ou revisão do plano de custeio já existente.

No âmbito dos RPPS, a matéria se encontra disciplinada nos artigos 55 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem as formas admitidas para equacionamento de deficit atuarial a partir de avaliação atuarial, considerando-se as projeções de receitas e despesas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos —ou até 2065, no caso em que o RPPS haja atendido aos requisitos enunciados no art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme descrito no item 9.2, adiante— que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.
2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará

excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta equilíbrio financeiro e atuarial quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de deficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

9.1 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar

Em atendimento a Portaria MTP nº1.467/2022 em seu artigo 25 que traz a obrigação aos dirigentes e membros do conselho deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente deliberativo, pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo do regime.

De forma mais detalhada em seu art. 64, conforme abaixo:

“Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

“Art. 50 (...)

§4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no §2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.”

Conforme grifo acima, o modelo de Viabilidade Orçamentaria foi publicado pela SEPREV em seu site 16/11/2023, atualizado em 20/11/2023.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao seu confronto com o plano de custeio apresentado no item **9.2**, identificando atendimento ao Limite Máximo estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período.

Relativamente à capacidade do ente federativo de arcar com o ônus do plano de amortização, convém frisar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor envolvendo grandezas inerentes ao âmbito do Governo, sujeitas a uma dinâmica distante do campo de visão da avaliação atuarial, esta, focada em retratar um momento em que são flagrados valores de ativos garantidores, calculadas provisões matemáticas a partir do manuseio de dados obtidos da base cadastral correspondente a um determinado momento e assumidas hipóteses e premissas preestabelecidas, de modo a permitir projetar no futuro uma estimativa do tamanho do compromisso para com cada segurado do plano de benefícios, trazendo-o ao presente mediante desconto utilizando novas hipóteses, mostrando ao RPPS uma dimensão possível para sua responsabilidade e sugerindo meios para sua abordagem e um adequado tratamento.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando a situação conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.464.624.529,04
Pessoal Ativo	4.992.086.919,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.782.745.385,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	689.792.224,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	938.363.439,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.687.474,59
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.307.020,18
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	88.969.960,65
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	818.398.984,42
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.526.261.089,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.540.463.514,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.373.375.355,79
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	38,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Estado do Espírito Santo
Ano base da Avaliação	2024
Data Base:	31/12/2023
Data Cálculo:	31/12/2023

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		203.243.307,62
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		4.424.054.176,18
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	4.116.409.338,07	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		1.479.702.462,56
Resultado Atuarial		3.419.699.163,16
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,00%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,42%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2013	10.569.854.457,50	4.475.319.525,19	5,91%	88,03%	18.765.552.568,66	7.945.411.561,64		
2014	11.798.288.649,28	6.184.318.006,01	6,41%	77,54%	19.684.705.591,42	10.318.147.220,40	4,90%	29,86%
2015	11.951.594.613,26	6.580.756.376,64	10,67%	66,84%	18.017.969.630,03	9.921.008.231,44	-8,47%	-3,85%
2016	11.884.435.326,99	6.538.023.905,09	6,29%	50,76%	16.856.450.954,60	9.273.295.387,11	-6,45%	-6,53%
2017	12.193.441.015,92	6.663.108.842,85	2,95%	41,84%	16.799.158.220,94	9.179.904.142,58	-0,34%	-1,01%
2018	13.567.368.617,47	5.655.321.822,16	3,75%	37,77%	18.016.430.802,70	7.509.836.074,23	7,25%	-18,19%
2019	15.832.886.168,20	5.745.534.447,55	4,31%	32,79%	20.156.135.873,24	7.314.381.708,99	11,88%	-2,60%
2020	15.640.877.344,22	6.045.015.125,18	4,52%	27,31%	19.050.610.474,58	7.362.836.874,71	-5,48%	0,66%
2021	18.821.227.339,89	6.535.667.071,56	10,06%	21,80%	20.828.894.435,88	7.232.829.030,92	9,33%	-1,77%
2022	21.250.420.141,80	7.943.796.746,40	5,78%	10,67%	22.232.189.552,35	8.310.800.156,08	6,74%	14,90%
2023	22.373.375.355,79	8.540.463.514,25	4,62%	4,62%	22.373.375.355,79	8.540.463.514,25	0,64%	2,76%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL, projetada do Ente

Ente: Estado do Espírito Santo

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

21,90%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	In suficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2023	0	22.373.375.555,79	4.116.409.338,07	2.460.879.483,43	3.782.745.385,14	344.523.127,68	-	-	-	(2.066.780.268,53)	6.527.712.734,28	7.134.530.875,38
2024	1	22.820.597.981,11	4.175.055.683,84	2.485.488.278,26	3.336.720.176,07	347.968.358,96	-	-	-	(2.181.863.604,16)	6.704.887.646,95	7.796.345.418,30
2025	2	23.276.760.163,98	4.234.537.562,12	2.510.343.161,04	3.412.711.876,90	351.448.042,55	-	-	-	(2.294.300.534,50)	6.880.286.139,17	8.488.633.347,22
2026	3	23.742.040.597,71	4.294.866.876,74	2.535.446.592,65	3.495.390.393,26	354.962.522,97	-	-	-	(2.348.496.433,80)	6.998.325.833,51	9.212.892.238,30
2027	4	24.216.621.547,51	4.356.055.701,07	2.560.801.058,58	3.569.794.539,18	358.512.148,20	-	-	-	(2.395.013.633,52)	7.109.581.484,79	9.969.295.382,92
2028	5	24.700.688.921,90	4.418.116.280,53	2.586.409.069,17	3.698.850.727,81	362.097.269,68	-	-	-	(2.494.909.677,56)	7.275.123.221,78	10.760.376.775,16
2029	6	25.194.432.345,56	4.481.061.034,99	2.612.273.159,86	3.756.459.409,43	365.718.242,38	-	-	-	(2.541.572.899,97)	7.388.352.177,35	11.587.270.094,62
2030	7	25.698.045.233,55	4.544.900.561,25	2.638.395.891,46	3.797.796.420,94	369.375.524,80	-	-	-	(2.554.528.566,33)	7.468.806.552,38	12.452.406.737,42
2031	8	26.211.724.867,14	4.609.653.635,60	2.664.779.850,37	3.819.660.456,77	373.069.179,05	-	-	-	(2.546.060.234,59)	7.528.783.049,24	13.350.729.117,84
2032	9	26.735.627.471,06	4.675.327.216,33	2.691.427.648,87	3.840.543.510,13	376.799.870,84	-	-	-	(2.531.258.403,78)	7.583.385.490,95	14.273.457.451,02
2033	10	27.270.093.292,33	4.741.936.446,36	2.718.341.925,36	3.872.339.606,11	380.567.869,55	-	-	-	(2.524.290.180,81)	7.646.794.496,72	15.229.322.011,10
2034	11	27.815.196.680,66	4.809.494.655,86	2.745.525.344,62	3.876.806.490,28	384.373.548,25	-	-	-	(2.495.163.063,81)	7.689.031.267,91	16.218.975.881,56
2035	12	28.371.196.170,48	4.878.015.564,90	2.772.980.598,06	3.892.181.896,52	388.217.283,73	-	-	-	(2.470.005.142,99)	7.736.237.791,61	17.224.190.351,97
2036	13	28.938.309.564,55	4.947.512.286,18	2.800.710.404,04	3.899.322.181,46	392.029.456,57	-	-	-	(2.433.609.786,56)	7.773.221.529,30	18.248.974.413,77
2037	14	29.516.759.019,31	5.017.999.327,77	2.828.717.508,08	3.897.671.692,66	396.020.451,13	-	-	-	(2.391.482.192,85)	7.805.501.971,75	19.279.449.632,30
2038	15	30.106.771.131,91	5.089.490.595,88	2.857.004.683,16	3.900.823.149,01	399.980.655,64	-	-	-	(2.353.029.130,02)	7.842.500.381,55	20.293.920.430,17
2039	16	30.708.577.028,94	5.162.000.397,69	2.885.574.730,00	3.874.209.957,12	403.980.462,20	-	-	-	(2.283.736.659,78)	7.849.717.519,67	21.310.931.326,25
2040	17	31.322.412.457,00	5.235.543.244,21	2.914.430.477,30	3.886.714.454,96	408.020.266,82	-	-	-	(2.252.424.469,10)	7.895.987.980,13	22.280.788.758,35
2041	18	31.948.517.875,05	5.310.133.853,20	2.943.574.782,07	3.873.906.616,90	412.100.469,49	-	-	-	(2.195.559.617,98)	7.917.793.940,67	23.223.639.444,33
2042	19	32.587.138.548,59	5.385.787.152,10	2.973.010.529,89	3.862.012.278,53	416.221.474,18	-	-	-	(2.140.695.330,71)	7.942.703.956,99	24.128.343.838,24
2043	20	33.238.524.645,76	5.462.518.281,00	3.002.740.635,19	3.856.827.561,35	420.383.688,93	-	-	-	(2.093.300.126,92)	7.976.202.096,84	24.983.844.345,86
2044	21	33.902.931.335,29	5.540.342.595,73	3.032.768.041,54	3.827.989.500,56	424.587.525,82	-	-	-	(2.023.719.272,75)	7.988.649.594,29	25.808.641.781,85
2045	22	34.580.618.886,53	5.619.275.670,86	3.063.095.721,96	3.791.489.812,97	428.833.401,07	-	-	-	(1.910.449.289,18)	8.025.674.615,71	26.579.704.838,63
2046	23	35.271.852.771,35	5.699.331.302,86	3.093.726.679,18	3.751.415.406,72	433.121.735,08	-	-	-	(1.833.992.431,85)	8.051.976.897,54	28.028.195.442,70
2047	24	35.976.903.768,14	5.780.531.513,26	3.124.663.945,97	3.718.234.104,95	437.452.952,44	-	-	-	(1.765.666.981,33)	8.070.381.015,13	28.706.937.575,81
2048	25	36.696.048.067,93	5.862.886.551,83	3.155.910.585,43	3.715.462.217,43	441.827.481,96	-	-	-	(1.729.789.921,56)	8.122.450.578,23	29.321.612.290,52
2049	26	37.429.567.382,51	5.946.414.899,88	3.187.469.691,28	3.672.881.225,29	446.245.756,78	-	-	-	(1.656.153.651,73)	8.137.995.139,59	29.911.496.749,31
2050	27	38.177.749.054,84	6.031.133.275,51	3.219.344.388,19	3.616.423.432,05	450.708.214,35	-	-	-	(1.569.321.599,88)	8.141.595.523,33	30.491.486.136,57
2051	28	38.940.886.171,59	6.117.058.626,96	3.251.537.832,08	3.500.183.378,42	455.215.296,49	-	-	-	(1.483.930.117,05)	8.147.905.722,55	31.062.371.622,00
2052	29	39.719.277.677,97	6.204.208.156,04	3.284.033.210,40	3.463.363.123,95	460.008.775,19	-	-	-	(1.392.903.137,68)	8.149.867.563,17	31.632.012.418,34
2053	30	40.513.228.494,80	6.292.599.301,54	3.316.893.742,50	3.435.605.502,19	464.368.123,95	-	-	-	(1.297.948.402,57)	8.149.206.930,66	32.206.987.789,59
2054	31	41.323.049.637,99	6.382.249.752,72	3.350.062.679,93	3.363.087.909,30	473.698.802,94	-	-	-	(1.194.349.433,34)	8.141.225.749,15	32.798.440.008,90
2055	32	42.149.058.340,36	6.473.177.450,87	3.383.563.306,72	3.294.865.280,15	478.435.851,57	-	-	-	(1.093.987.123,70)	8.137.823.570,17	33.407.629.983,53
2056	33	42.991.578.175,93	6.565.400.592,89	3.417.398.939,79	3.223.893.269,98	483.220.210,09	-	-	-	(989.673.933,47)	8.131.831.777,48	34.041.299.556,02
2057	34	43.850.939.186,63	6.658.937.634,92	3.451.572.929,19	3.154.517.620,78	488.052.412,19	-	-	-	(885.465.107,56)	8.127.324.815,80	34.703.160.235,02
2058	35	44.727.478.011,63	6.753.807.296,05	3.486.088.658,48			-	-	-			

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	0	29,18%	-43,13%	
2024	1	29,38%	-42,73%	9,28%
2025	2	29,56%	-42,38%	8,88%
2026	3	29,48%	-42,54%	8,53%
2027	4	29,36%	-42,77%	8,21%
2028	5	29,45%	-42,59%	7,94%
2029	6	29,33%	-42,84%	7,68%
2030	7	29,06%	-43,35%	7,47%
2031	8	28,72%	-44,01%	7,21%
2032	9	28,36%	-44,71%	6,91%
2033	10	28,04%	-45,34%	6,70%
2034	11	27,64%	-46,11%	6,50%
2035	12	27,27%	-46,85%	6,20%
2036	13	26,86%	-47,64%	5,95%
2037	14	26,44%	-48,45%	5,65%
2038	15	26,05%	-49,22%	5,26%
2039	16	25,56%	-50,17%	5,01%
2040	17	25,21%	-50,86%	4,55%
2041	18	24,78%	-51,69%	4,23%
2042	19	24,37%	-52,49%	3,90%
2043	20	24,00%	-53,22%	3,55%
2044	21	23,56%	-54,07%	3,30%
2045	22	23,21%	-54,76%	2,99%
2046	23	22,80%	-55,55%	2,77%
2047	24	22,38%	-56,37%	2,61%
2048	25	21,99%	-57,13%	2,42%
2049	26	21,70%	-57,70%	2,14%
2050	27	21,32%	-58,45%	2,01%
2051	28	20,91%	-59,24%	1,94%
2052	29	20,51%	-60,01%	1,87%
2053	30	20,12%	-60,79%	1,83%
2054	31	19,72%	-61,56%	1,82%
2055	32	19,32%	-62,35%	1,84%
2056	33	18,93%	-63,10%	1,86%
2057	34	18,54%	-63,85%	1,90%
2058	35	18,17%	-64,58%	1,94%

Diante desse quadro, manifestamos nosso entendimento pela manutenção do plano de custeio em curso, tendo em vista a perseguição ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e os recursos técnicos atuariais disponíveis, reiterando o inconveniente produzido pela manipulação de incertezas envolvidas em torno de dados, premissas, estimativas e projeções inseridos num contexto, com mais que prováveis efeitos sobre decisões a serem tomadas pelos poderes governamentais em função das particularidades associadas a arrecadação, manutenção de pessoal, dissídio coletivo e tantas variáveis componentes de uma equação dinâmica, invisível ao olhar de um estudo atuarial posicionado em uma data congelada no contexto da complexa administração do estado.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme artigo 1 da Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022, a taxa de administração é de 1,3% aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,66%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Esses recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2023	28.508.898,36	24,5%
2022	22.899.434,04	4,1%
2021	21.995.341,32	
MÉDIA	24.467.891,24	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não ultrapassará a média dos últimos exercícios.

10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	16.117	14.622	14.450
Quantidade de Aposentados	880	928	950
Quantidade de Pensionistas	324	319	261
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7.185,51	6.856,96	5.871,42
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.585,19	5.124,04	4.590,27
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.043,27	4.024,07	4.112,21
Idade Média dos Segurados Ativos	43,17	43,21	42,53
Idade Média dos Aposentados	77,62	78,86	81,31
Idade Média dos Pensionistas	48,64	49,97	50,08
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,83	63,82	63,92
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	7.134.530.875,38	5.966.228.026,50	5.398.255.058,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	578.504.352,67	628.111.629,55	546.836.431,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	15.310.499,64	18.059.448,08	19.141.932,88
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	563.193.853,03	610.052.181,47	527.694.498,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	8.142.791.391,22	7.042.152.435,73	5.856.898.235,61
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	4.500.412.656,51	3.970.528.935,68	3.395.507.697,17
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	3.642.378.734,71	3.071.623.500,05	2.461.390.538,44
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	490.740.875,52	494.031.908,09	469.436.432,55
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	3.419.699.163,16	2.778.584.253,07	2.878.606.454,35
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,83%	19,81%	19,70%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,30%	6,22%	6,20%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,34%	12,33%	12,06%
Taxa de Administração	1,66%	1,67%	1,94%

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	10,22%	1,19%
Quantidade de Aposentados	-5,17%	-2,32%
Quantidade de Pensionistas	1,57%	22,22%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4,79%	16,79%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,00%	11,63%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	0,48%	-2,14%
Idade Média dos Segurados Ativos	-0,09%	1,60%
Idade Média dos Aposentados	-1,58%	-3,01%
Idade Média dos Pensionistas	-2,65%	-0,22%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,02%	-0,16%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	19,58%	10,52%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-7,90%	14,86%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-15,22%	-5,66%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-7,68%	15,61%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	15,63%	20,24%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	13,35%	16,93%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	18,58%	24,79%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-0,67%	5,24%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	23,07%	-3,47%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,10%	0,56%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,29%	0,32%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,08%	2,24%
Taxa de Administração	-0,60%	-13,92%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	6.571	7.053	7.470
Quantidade de Aposentados	29.057	29.240	29.401
Quantidade de Pensionistas	4.325	4.361	4.227
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	11.471,99	10.348,19	9.212,66
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6.760,19	6.144,15	5.408,04
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7.246,95	6.841,73	6.481,70
Idade Média dos Segurados Ativos	57,54	56,82	56,04
Idade Média dos Aposentados	69,85	69,16	68,40
Idade Média dos Pensionistas	70,30	69,63	69,74
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,19	62,05	62,15
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	92.050.687,41	131.920.512,32	36.707.157,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	29.512.052.435,07	29.644.882.274,40	26.440.582.346,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.076.453.970,81	1.039.863.465,11	1.023.747.951,23
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	28.435.598.464,26	28.605.018.809,29	25.416.834.395,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.697.408.639,15	10.465.915.389,02	9.370.127.294,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	618.149.048,22	692.628.255,63	717.164.811,70
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	10.079.259.590,93	9.773.287.133,39	8.652.962.482,84
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	1.203.004.695,71	939.293.033,31	864.275.082,37
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-37.219.802.672,07	-37.307.092.397,04	-33.168.814.638,23

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-6,83%	-5,58%
Quantidade de Aposentados	-0,63%	-0,55%
Quantidade de Pensionistas	-0,83%	3,17%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	10,86%	12,33%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	10,03%	13,61%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,92%	5,55%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,27%	1,39%
Idade Média dos Aposentados	1,00%	1,11%
Idade Média dos Pensionistas	0,97%	-0,16%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,23%	-0,16%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	-30,22%	259,39%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-0,45%	12,12%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	3,52%	1,57%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-0,59%	12,54%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	2,21%	11,69%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-10,75%	-3,42%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	3,13%	12,95%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	28,08%	8,68%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-0,23%	12,48%

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	8.144	8.571	8.896
Quantidade de Aposentados	6.495	6.232	6.108
Quantidade de Pensionistas	2.459	2.416	2.385
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	7.537,91	6.699,04	5.597,14
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	11.248,48	10.100,03	8.812,76
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	7.426,84	6.617,78	5.712,90
Idade Média dos Segurados Ativos	39,94	39,45	38,66
Idade Média dos Aposentados	61,28	61,03	60,56
Idade Média dos Pensionistas	60,39	59,61	59,28

Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2024/2023	2023/2022
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-4,98%	-3,65%
Quantidade de Aposentados	4,22%	2,03%
Quantidade de Pensionistas	1,78%	1,30%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	12,52%	19,69%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	11,37%	14,61%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	12,23%	15,84%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,24%	2,04%
Idade Média dos Aposentados	0,42%	0,78%
Idade Média dos Pensionistas	1,31%	0,56%

11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Entre os Civis, constatamos aumento do número de segurados ativos, com redução de aposentados e pensionistas, mas com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio do Plano Previdenciário evoluiu de **R\$ 5.966.228.026,50** na avaliação atuarial de dezembro de 2022, para **R\$ 7.134.530.875,38** em dezembro de 2023, apresentando **19,58%** de crescimento.

11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	4.205.572.587,74	7.134.530.875,38	169,64%
dez/22	3.681.675.681,52	5.966.228.026,50	162,05%
dez/21	2.989.085.036,66	5.398.255.058,46	180,60%

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/23	38.514.858.055,19	92.050.687,41	0,24%
dez/22	38.378.305.942,68	131.920.512,32	0,34%
dez/21	34.069.796.878,39	36.707.157,79	0,11%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta estabelecida pela Política de Investimentos;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações ocorridas ficaram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Redução no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Redução no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Verificou-se aumento no número de segurados ativos e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensão, sem produzir impacto significativo de alterar o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 6% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O IPAJM está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 169,64% da Provisão Matemática.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos aumento razoável no número de segurados, bem como dos valores de salários/benefícios.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

13.2 Fundo em Repartição

13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.

13.3 Mantidos pelo Tesouro

13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

13.4 Militares

13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

13.4.2 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

13.4.3 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao perfil da massa.

13.4.4 Composição e características dos ativos garantidores

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.4.5 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.4.6 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

Apresentou crescimento do Patrimônio de 14,38% superior ao da Provisão Matemática de 4,90%.

13.4.7 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

13.4.8 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

13.4.9 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento na expectativa de sobrevivência do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores acima da meta de juros, estipulada pela Política de Investimentos;

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando o equivalente a 6% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,34%
Taxa de Administração	1,66%
Ente Federativo - Total	14,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	28,00%

14.7 Fatos relevantes

Diferente dos exercícios anteriores, onde a rentabilidade financeira foi afetada pela pandemia da Covid e seus efeitos, além das eleições no país em 2022 o exercício de 2023 obteve êxito no ganho financeiro, com a rentabilidade acima da meta de juros, estipulada na Política de Investimentos.

Em relação aos segurados constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Redução no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Redução no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. M. Dutzmann', written in a cursive style.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_α	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “α” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	14	1	15	1.626,04	22.016,85	71,07	76,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	438	104	542	5.287,38	13.668,97	87,35	83,50				
Aposentadoria Compulsória	14	18	32	3.485,70	6.107,57	84,79	83,83				
Aposentadoria por Invalidez	131	102	233	2.649,05	4.067,36	63,79	54,51				
Aposentadoria como professor	44	7	51	2.801,82	2.744,96	63,34	67,57				
Aposentadoria especial - atividade de risco	2	5	7	8.650,15	10.461,98	54,00	61,60				
Pensões	214	110	324	4.711,49	2.743,30	53,30	39,58				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	29	22	51	12.689,08	16.349,39	60,00	64,09	60,00	64,09	37,90	42,36
Servidores - Sem critério diferenciado	5016	6152	11168	8.120,45	8.625,88	42,72	43,49	63,23	66,21	32,36	32,99
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	88	11	99	4.549,84	4.380,96	58,23	59,91	58,23	59,91	25,73	32,91
Servidores - Aposentadoria professor	2827	1972	4799	4.364,96	4.307,48	41,45	40,70	60,73	62,66	32,17	32,14

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	432	53	485	2.492,23	5.940,77	76,77	78,66				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	13337	3077	16414	6.600,20	13.025,02	72,99	72,08				
Aposentadoria Compulsória	177	179	356	4.694,88	15.422,23	80,61	80,54				
Aposentadoria por Invalidez	1667	575	2242	4.149,08	9.719,54	68,41	66,56				
Aposentadoria como professor	8427	480	8907	4.612,20	5.154,40	64,43	67,25				
Aposentadoria especial - atividade de risco	213	440	653	13.824,78	14.890,85	61,29	62,98				
Pensões	2843	1482	4325	8.962,02	3.956,82	71,43	68,13				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	764	634	1398	11.430,11	16.090,07	61,57	63,47	61,57	63,47	31,56	32,08
Servidores - Sem critério diferenciado	1711	2154	3865	11.748,64	13.987,14	55,69	56,87	61,29	64,28	30,37	31,05
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	305	73	378	5.428,14	4.923,19	57,80	61,55	57,80	61,55	26,56	31,52
Servidores - Aposentadoria professor	619	311	930	4.519,21	4.521,50	51,05	52,46	59,32	61,68	32,26	33,47

Fundo de Proteção Social (Militares)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	35	406	441	8.009,86	7.866,19	48,89	56,47				
Militares Inativos - reserva remunerada	356	5698	6054	12.822,81	11.411,01	55,31	62,08				
Pensões	2198	261	2459	7.691,13	5.201,13	63,83	31,41				
Servidores - Sem critério diferenciado	1127	7017	8144	7.483,51	7.546,65	39,51	39,47	60,32	65,02	23,78	23,65

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	3	0,02	0,02	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	719	4,46	4,48	1,47	1,48	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	3.383	20,99	25,47	9,65	11,12	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	3.456	21,44	46,91	13,72	24,84	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	1.947	12,08	58,99	9,71	34,56	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	2.418	15,00	74,00	15,18	49,74	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1.062	6,59	80,59	8,04	57,78	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1.169	7,25	87,84	10,15	67,92	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	478	2,97	90,80	4,64	72,56	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	271	1,68	92,49	2,92	75,48	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	126	0,78	93,27	1,51	76,99	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	100	0,62	93,89	1,30	78,30	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	78	0,48	94,37	1,10	79,40	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	104	0,65	95,02	1,62	81,01	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	40	0,25	95,27	0,66	81,68	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	139	0,86	96,13	2,43	84,11	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	69	0,43	96,56	1,29	85,39	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	110	0,68	97,24	2,19	87,58	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	19	0,12	97,36	0,40	87,98	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	11	0,07	97,43	0,24	88,22	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	67	0,42	97,84	1,56	89,78	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	60	0,37	98,21	1,47	91,25	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	3	0,02	98,23	0,08	91,33	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	13	0,08	98,31	0,35	91,68	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	19	0,12	98,43	0,54	92,22	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	21	0,13	98,56	0,62	92,83	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	16	0,10	98,66	0,48	93,31	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	208	1,29	99,95	6,43	99,74	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	8	0,05	100,00	0,26	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 115.808.932,69

Vencimento Médio: R\$ 7.185,51

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	6	0,09	0,09	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	79	1,20	1,29	0,23	0,24	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	1.760	26,78	28,08	8,24	8,48	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	823	12,52	40,60	5,00	13,48	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	463	7,05	47,65	3,64	17,12	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	247	3,76	51,41	2,35	19,47	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	208	3,17	54,57	2,41	21,88	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	421	6,41	60,98	5,54	27,42	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	160	2,43	63,42	2,39	29,81	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	298	4,54	67,95	4,98	34,79	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	463	7,05	75,00	8,57	43,36	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	128	1,95	76,94	2,57	45,93	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	116	1,77	78,71	2,54	48,47	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	124	1,89	80,60	2,93	51,40	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	127	1,93	82,53	3,23	54,63	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	93	1,42	83,94	2,54	57,17	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	70	1,07	85,01	2,03	59,19	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	72	1,10	86,11	2,20	61,39	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	59	0,90	87,00	1,92	63,31	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	67	1,02	88,02	2,29	65,60	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	71	1,08	89,10	2,54	68,14	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	126	1,92	91,02	4,71	72,85	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	25	0,38	91,40	0,99	73,84	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	116	1,77	93,17	4,77	78,60	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	31	0,47	93,64	1,34	79,94	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	9	0,14	93,78	0,40	80,34	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	8	0,12	93,90	0,37	80,71	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	325	4,95	98,84	15,42	96,13	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	72	1,10	99,94	3,59	99,72	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	99,94	0,00	99,72	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	99,94	0,00	99,72	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	1	0,02	99,95	0,06	99,78	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	99,95	0,00	99,78	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	99,95	0,00	99,78	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	1	0,02	99,97	0,06	99,84	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	99,97	0,00	99,84	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	99,97	0,00	99,84	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	99,97	0,00	99,84	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	99,97	0,00	99,84	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	99,97	0,00	99,84	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	99,97	0,00	99,84	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	99,97	0,00	99,84	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	99,97	0,00	99,84	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	99,97	0,00	99,84	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	99,97	0,00	99,84	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	99,97	0,00	99,84	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	2	0,03	100,00	0,16	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 75.382.473,33

Vencimento Médio: R\$ 11.471,99

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	8	0,10	0,10	0,05	0,05	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	1.836	22,54	22,64	13,67	13,71	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2.755	33,83	56,47	25,65	39,36	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	815	10,01	66,48	9,63	49,00	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	901	11,06	77,54	12,21	61,21	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	811	9,96	87,50	12,81	74,02	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	208	2,55	90,05	3,68	77,70	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	137	1,68	91,74	2,87	80,57	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	277	3,40	95,14	6,31	86,88	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	40	0,49	95,63	0,98	87,86	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	49	0,60	96,23	1,32	89,18	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	7	0,09	96,32	0,20	89,38	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	136	1,67	97,99	4,26	93,65	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	37	0,45	98,44	1,22	94,86	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	98,44	0,00	94,86	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	14	0,17	98,61	0,53	95,39	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	84	1,03	99,64	3,33	98,73	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	1	0,01	99,66	0,04	98,77	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	28	0,34	100,00	1,23	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 61.388.740,69

Vencimento Médio: R\$ 7.537,91

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.055	6,55	6,55	4.680.282,96	4,04	4,04	4.436,29
1	643	3,99	10,54	2.644.649,88	2,28	6,33	4.112,99
2	305	1,89	12,43	2.100.691,56	1,81	8,14	6.887,51
3	16	0,10	12,53	95.282,64	0,08	8,22	5.955,17
4	83	0,51	13,04	523.842,25	0,45	8,67	6.311,35
5	696	4,32	17,36	3.374.117,67	2,91	11,59	4.847,87
6	161	1,00	18,36	1.151.375,99	0,99	12,58	7.151,40
7	977	6,06	24,42	4.413.051,16	3,81	16,39	4.516,94
8	828	5,14	29,56	4.233.286,06	3,66	20,05	5.112,66
9	1.795	11,14	40,70	10.405.359,92	8,98	29,03	5.796,86
10	1.681	10,43	51,13	10.126.564,02	8,74	37,78	6.024,13
11	1.347	8,36	59,48	13.027.437,18	11,25	49,03	9.671,45
12	1.256	7,79	67,28	9.698.823,71	8,37	57,40	7.721,99
13	1.718	10,66	77,94	11.497.194,33	9,93	67,33	6.692,20
14	669	4,15	82,09	6.004.934,47	5,19	72,51	8.975,99
15	1.190	7,38	89,47	8.694.844,71	7,51	80,02	7.306,59
16	285	1,77	91,24	4.085.131,27	3,53	83,55	14.333,79
17	518	3,21	94,45	7.509.973,60	6,48	90,03	14.498,02
18	538	3,34	97,79	7.078.877,83	6,11	96,15	13.157,77
19	145	0,90	98,69	2.851.856,99	2,46	98,61	19.667,98
20	4	0,02	98,72	50.539,03	0,04	98,65	12.634,76
21	3	0,02	98,73	38.734,19	0,03	98,69	12.911,40
22	0	0,00	98,73	0,00	0,00	98,69	0,00
23	26	0,16	98,90	187.826,80	0,16	98,85	7.224,11
24	1	0,01	98,90	7.269,11	0,01	98,85	7.269,11
25	15	0,09	98,99	168.224,13	0,15	99,00	11.214,94
26	1	0,01	99,00	3.853,31	0,00	99,00	3.853,31
27	21	0,13	99,13	128.551,48	0,11	99,11	6.121,50
28	5	0,03	99,16	63.386,29	0,05	99,17	12.677,26
29	28	0,17	99,34	300.348,39	0,26	99,43	10.726,73
30	0	0,00	99,34	0,00	0,00	99,43	0,00
31	20	0,12	99,46	95.239,71	0,08	99,51	4.761,99
32	39	0,24	99,70	211.431,02	0,18	99,69	5.421,31
33	18	0,11	99,81	142.598,69	0,12	99,82	7.922,15
34	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,82	0,00
35	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,82	0,00
36	25	0,16	99,97	151.916,68	0,13	99,95	6.076,67
37	1	0,01	99,98	26.712,00	0,02	99,97	26.712,00
38	1	0,01	99,98	10.932,16	0,01	99,98	10.932,16
39	1	0,01	99,99	7.507,49	0,01	99,99	7.507,49
40	1	0,01	99,99	10.368,81	0,01	99,99	10.368,81
41	1	0,01	100,00	5.915,20	0,01	100,00	5.915,20
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
51	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
52	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
53	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	16.117		100,00	115.808.932,69		100,00	7.185,51

Tempo Médio de Participação no Estado: 10,18 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	0,02	0,02	37.589,96	0,05	0,05	37.589,96
3	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,05	0,00
4	1	0,02	0,03	26.985,89	0,04	0,09	26.985,89
5	2	0,03	0,06	7.320,42	0,01	0,10	3.660,21
6	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,10	0,00
7	2	0,03	0,09	7.339,36	0,01	0,11	3.669,68
8	2	0,03	0,12	54.245,05	0,07	0,18	27.122,53
9	2	0,03	0,15	69.886,71	0,09	0,27	34.943,36
10	1	0,02	0,17	10.245,82	0,01	0,28	10.245,82
11	3	0,05	0,21	53.951,62	0,07	0,35	17.983,87
12	2	0,03	0,24	43.163,98	0,06	0,41	21.581,99
13	124	1,89	2,13	667.108,29	0,88	1,30	5.379,91
14	78	1,19	3,32	456.938,03	0,61	1,90	5.858,18
15	146	2,22	5,54	746.747,08	0,99	2,89	5.114,71
16	7	0,11	5,65	130.082,57	0,17	3,07	18.583,22
17	121	1,84	7,49	703.045,06	0,93	4,00	5.810,29
18	298	4,54	12,02	1.592.468,34	2,11	6,11	5.343,85
19	31	0,47	12,49	905.166,42	1,20	7,31	29.198,92
20	116	1,77	14,26	2.696.294,19	3,58	10,89	23.243,92
21	159	2,42	16,68	2.570.225,44	3,41	14,30	16.164,94
22	16	0,24	16,92	297.500,80	0,39	14,69	18.593,80
23	1.186	18,05	34,97	11.341.106,40	15,04	29,74	9.562,48
24	115	1,75	36,72	1.804.827,37	2,39	32,13	15.694,15
25	838	12,75	49,47	12.129.101,94	16,09	48,22	14.473,87
26	53	0,81	50,28	1.345.933,93	1,79	50,01	25.394,98
27	452	6,88	57,16	2.729.845,28	3,62	53,63	6.039,48
28	745	11,34	68,50	6.589.130,38	8,74	62,37	8.844,47
29	805	12,25	80,75	7.197.156,76	9,55	71,92	8.940,57
30	84	1,28	82,03	1.379.906,80	1,83	73,75	16.427,46
31	256	3,90	85,92	4.267.626,59	5,66	79,41	16.670,42
32	261	3,97	89,89	3.609.258,05	4,79	84,20	13.828,57
33	148	2,25	92,15	1.680.224,68	2,23	86,43	11.352,87
34	47	0,72	92,86	671.426,96	0,89	87,32	14.285,68
35	100	1,52	94,38	2.166.703,22	2,87	90,19	21.667,03
36	135	2,05	96,44	2.222.003,83	2,95	93,14	16.459,29
37	22	0,33	96,77	477.084,61	0,63	93,77	21.685,66
38	17	0,26	97,03	242.417,15	0,32	94,09	14.259,83
39	85	1,29	98,33	2.545.861,45	3,38	97,47	29.951,31
40	22	0,33	98,66	418.180,66	0,55	98,03	19.008,21
41	44	0,67	99,33	702.579,73	0,93	98,96	15.967,72
42	8	0,12	99,45	154.083,54	0,20	99,16	19.260,44
43	12	0,18	99,63	203.997,41	0,27	99,43	16.999,78
44	6	0,09	99,73	137.926,83	0,18	99,62	22.987,81
45	3	0,05	99,77	54.463,36	0,07	99,69	18.154,45
46	4	0,06	99,83	100.874,92	0,13	99,82	25.218,73
47	1	0,02	99,85	19.305,35	0,03	99,85	19.305,35
48	3	0,05	99,89	40.938,61	0,05	99,90	13.646,20
49	6	0,09	99,98	52.664,79	0,07	99,97	8.777,47
50	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
51	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
52	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
53	1	0,02	100,00	21.537,70	0,03	100,00	21.537,70
TOTAL	6.571		100,00	75.382.473,33		100,00	11.471,99

Tempo Médio de Participação no Estado: 26,03 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	33	0,41	0,41	160.942,23	0,26	0,26	4.877,04
4	133	1,63	2,04	657.149,86	1,07	1,33	4.940,98
5	0	0,00	2,04	0,00	0,00	1,33	0,00
6	1	0,01	2,05	11.319,07	0,02	1,35	11.319,07
7	0	0,00	2,05	0,00	0,00	1,35	0,00
8	2	0,02	2,08	23.090,90	0,04	1,39	11.545,45
9	1.863	22,88	24,95	8.905.382,35	14,51	15,90	4.780,13
10	1.048	12,87	37,82	5.933.271,95	9,67	25,56	5.661,52
11	217	2,66	40,48	1.440.326,90	2,35	27,91	6.637,45
12	645	7,92	48,40	4.020.852,66	6,55	34,46	6.233,88
13	125	1,53	49,94	897.812,92	1,46	35,92	7.182,50
14	726	8,91	58,85	4.859.350,44	7,92	43,83	6.693,32
15	372	4,57	63,42	2.749.851,85	4,48	48,31	7.392,07
16	267	3,28	66,70	2.024.475,20	3,30	51,61	7.582,30
17	246	3,02	69,72	2.102.393,35	3,42	55,04	8.546,31
18	0	0,00	69,72	0,00	0,00	55,04	0,00
19	213	2,62	72,34	1.903.953,14	3,10	58,14	8.938,75
20	0	0,00	72,34	0,00	0,00	58,14	0,00
21	111	1,36	73,70	1.310.953,26	2,14	60,27	11.810,39
22	33	0,41	74,10	625.119,00	1,02	61,29	18.943,00
23	33	0,41	74,51	635.733,90	1,04	62,33	19.264,66
24	39	0,48	74,99	672.624,44	1,10	63,42	17.246,78
25	244	3,00	77,98	2.435.974,89	3,97	67,39	9.983,50
26	367	4,51	82,49	3.297.980,72	5,37	72,76	8.986,32
27	453	5,56	88,05	4.920.299,94	8,01	80,78	10.861,59
28	196	2,41	90,46	2.420.996,48	3,94	84,72	12.352,02
29	539	6,62	97,08	6.151.366,07	10,02	94,74	11.412,55
30	227	2,79	99,86	3.084.984,96	5,03	99,77	13.590,24
31	5	0,06	99,93	48.025,57	0,08	99,85	9.605,11
32	1	0,01	99,94	27.065,92	0,04	99,89	27.065,92
33	2	0,02	99,96	19.901,73	0,03	99,92	9.950,87
34	2	0,02	99,99	37.100,75	0,06	99,98	18.550,38
35	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,98	0,00
36	1	0,01	100,00	10.440,24	0,02	100,00	10.440,24
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	8.144		100,00	61.388.740,69		100,00	7.537,91

Tempo Médio de Participação no Estado: 15,82 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	150	0,93	0,93	1.176.246,85	1,02	1,02	7.841,65
1	9	0,06	0,99	55.014,24	0,05	1,06	6.112,69
2	15	0,09	1,08	137.557,03	0,12	1,18	9.170,47
3	16	0,10	1,18	214.846,29	0,19	1,37	13.427,89
4	35	0,22	1,40	319.978,89	0,28	1,64	9.142,25
5	26	0,16	1,56	337.392,26	0,29	1,94	12.976,63
6	33	0,20	1,76	352.778,05	0,30	2,24	10.690,24
7	27	0,17	1,93	265.043,50	0,23	2,47	9.816,43
8	101	0,63	2,56	1.265.459,99	1,09	3,56	12.529,31
9	212	1,32	3,87	1.991.477,59	1,72	5,28	9.393,76
10	135	0,84	4,71	1.643.502,90	1,42	6,70	12.174,10
11	147	0,91	5,62	1.658.570,45	1,43	8,13	11.282,79
12	358	2,22	7,84	2.673.727,70	2,31	10,44	7.468,51
13	327	2,03	9,87	2.810.411,24	2,43	12,87	8.594,53
14	486	3,02	12,89	3.699.029,30	3,19	16,06	7.611,17
15	721	4,47	17,36	5.954.268,12	5,14	21,20	8.258,35
16	523	3,25	20,61	4.692.759,11	4,05	25,26	8.972,77
17	1.051	6,52	27,13	6.884.823,13	5,94	31,20	6.550,74
18	822	5,10	32,23	6.000.090,55	5,18	36,38	7.299,38
19	931	5,78	38,00	7.029.248,42	6,07	42,45	7.550,21
20	1.034	6,42	44,42	7.018.149,19	6,06	48,51	6.787,38
21	821	5,09	49,51	6.435.489,18	5,56	54,07	7.838,60
22	1.053	6,53	56,05	7.702.546,12	6,65	60,72	7.314,86
23	828	5,14	61,18	6.085.973,00	5,26	65,97	7.350,21
24	718	4,45	65,64	5.412.288,47	4,67	70,65	7.538,01
25	794	4,93	70,57	6.411.224,32	5,54	76,18	8.074,59
26	1.109	6,88	77,45	6.957.430,44	6,01	82,19	6.273,61
27	670	4,16	81,60	4.152.398,69	3,59	85,78	6.197,61
28	505	3,13	84,74	3.244.752,66	2,80	88,58	6.425,25
29	495	3,07	87,81	3.001.613,78	2,59	91,17	6.063,87
30	411	2,55	90,36	2.435.917,48	2,10	93,27	5.926,81
31	344	2,13	92,49	1.957.791,15	1,69	94,96	5.691,25
32	232	1,44	93,93	1.258.395,63	1,09	96,05	5.424,12
33	229	1,42	95,35	1.158.991,78	1,00	97,05	5.061,10
34	169	1,05	96,40	804.705,83	0,69	97,75	4.761,57
35	144	0,89	97,29	713.236,01	0,62	98,36	4.953,03
36	97	0,60	97,90	444.965,46	0,38	98,75	4.587,27
37	84	0,52	98,42	440.435,53	0,38	99,13	5.243,28
38	73	0,45	98,87	341.557,00	0,29	99,42	4.678,86
39	53	0,33	99,20	223.236,35	0,19	99,62	4.212,01
40	44	0,27	99,47	175.524,31	0,15	99,77	3.989,19
41	30	0,19	99,66	107.123,33	0,09	99,86	3.570,78
42	19	0,12	99,78	69.752,87	0,06	99,92	3.671,20
43	10	0,06	99,84	29.544,90	0,03	99,95	2.954,49
44	10	0,06	99,90	24.486,00	0,02	99,97	2.448,60
45	4	0,02	99,93	9.794,40	0,01	99,97	2.448,60
46	6	0,04	99,96	14.691,60	0,01	99,99	2.448,60
47	5	0,03	99,99	12.243,00	0,01	100,00	2.448,60
48	1	0,01	100,00	2.448,60	0,00	100,00	2.448,60
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	16.117		100,00	115.808.932,69		100,00	7.185,51

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

21,69 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.776	27,03	27,03	20.948.679,99	27,79	27,79	11.795,43
1	261	3,97	31,00	2.829.003,83	3,75	31,54	10.839,10
2	304	4,63	35,63	3.056.785,21	4,06	35,60	10.055,21
3	334	5,08	40,71	3.571.573,20	4,74	40,34	10.693,33
4	772	11,75	52,46	6.402.274,43	8,49	48,83	8.293,10
5	386	5,87	58,33	3.922.801,77	5,20	54,03	10.162,70
6	365	5,55	63,89	3.852.191,59	5,11	59,14	10.553,95
7	265	4,03	67,92	3.460.780,50	4,59	63,73	13.059,55
8	233	3,55	71,47	3.363.845,98	4,46	68,20	14.437,11
9	383	5,83	77,29	3.992.780,45	5,30	73,49	10.425,01
10	244	3,71	81,01	3.576.535,78	4,74	78,24	14.657,93
11	187	2,85	83,85	2.732.752,62	3,63	81,86	14.613,65
12	262	3,99	87,84	2.917.934,95	3,87	85,73	11.137,16
13	221	3,36	91,20	2.717.579,48	3,61	89,34	12.296,74
14	185	2,82	94,02	1.970.718,60	2,61	91,95	10.652,53
15	130	1,98	96,00	2.143.434,10	2,84	94,80	16.487,95
16	82	1,25	97,25	1.080.189,90	1,43	96,23	13.173,05
17	69	1,05	98,30	1.085.041,50	1,44	97,67	15.725,24
18	38	0,58	98,87	537.428,67	0,71	98,38	14.142,86
19	28	0,43	99,30	396.682,74	0,53	98,91	14.167,24
20	11	0,17	99,47	270.793,51	0,36	99,27	24.617,59
21	17	0,26	99,73	318.761,77	0,42	99,69	18.750,69
22	6	0,09	99,82	69.841,27	0,09	99,78	11.640,21
23	5	0,08	99,89	102.656,69	0,14	99,92	20.531,34
24	1	0,02	99,91	10.790,40	0,01	99,93	10.790,40
25	2	0,03	99,94	32.542,88	0,04	99,98	16.271,44
26	2	0,03	99,97	9.265,39	0,01	99,99	4.632,70
27	1	0,02	99,98	3.155,36	0,00	99,99	3.155,36
28	1	0,02	100,00	5.650,77	0,01	100,00	5.650,77
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	6.571		100,00	75.382.473,33		100,00	11.471,99

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

5,48 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	5	0,06	0,06	39.955,33	0,07	0,07	7.991,07
3	2	0,02	0,09	15.238,54	0,02	0,09	7.619,27
4	4	0,05	0,14	41.598,69	0,07	0,16	10.399,67
5	3	0,04	0,17	44.813,87	0,07	0,23	14.937,96
6	20	0,25	0,42	289.932,24	0,47	0,70	14.496,61
7	27	0,33	0,75	314.079,12	0,51	1,21	11.632,56
8	56	0,69	1,44	577.209,70	0,94	2,15	10.307,32
9	46	0,56	2,00	545.605,27	0,89	3,04	11.860,98
10	49	0,60	2,60	548.171,44	0,89	3,94	11.187,17
11	37	0,45	3,06	417.684,96	0,68	4,62	11.288,78
12	51	0,63	3,68	702.308,18	1,14	5,76	13.770,75
13	153	1,88	5,56	1.850.763,64	3,01	8,78	12.096,49
14	358	4,40	9,96	4.104.247,78	6,69	15,46	11.464,38
15	388	4,76	14,72	4.258.241,11	6,94	22,40	10.974,85
16	338	4,15	18,87	3.643.258,86	5,93	28,33	10.778,87
17	338	4,15	23,02	3.487.827,46	5,68	34,01	10.319,02
18	262	3,22	26,24	2.690.575,68	4,38	38,40	10.269,37
19	106	1,30	27,54	1.195.442,08	1,95	40,34	11.277,76
20	119	1,46	29,00	1.263.512,13	2,06	42,40	10.617,75
21	143	1,76	30,76	1.377.984,59	2,24	44,65	9.636,26
22	149	1,83	32,59	1.335.516,77	2,18	46,82	8.963,20
23	206	2,53	35,12	1.585.931,32	2,58	49,41	7.698,70
24	223	2,74	37,86	1.600.364,40	2,61	52,01	7.176,52
25	291	3,57	41,43	2.054.129,77	3,35	55,36	7.058,87
26	327	4,02	45,44	2.121.113,57	3,46	58,81	6.486,59
27	409	5,02	50,47	2.742.673,33	4,47	63,28	6.705,80
28	492	6,04	56,51	3.034.500,04	4,94	68,23	6.167,68
29	562	6,90	63,41	3.428.177,72	5,58	73,81	6.099,96
30	519	6,37	69,78	3.045.214,84	4,96	78,77	5.867,47
31	420	5,16	74,94	2.343.639,34	3,82	82,59	5.580,09
32	515	6,32	81,26	2.869.463,15	4,67	87,26	5.571,77
33	561	6,89	88,15	2.934.813,41	4,78	92,04	5.231,40
34	473	5,81	93,96	2.441.076,14	3,98	96,02	5.160,84
35	315	3,87	97,83	1.568.951,60	2,56	98,58	4.980,80
36	85	1,04	98,87	421.250,09	0,69	99,26	4.955,88
37	25	0,31	99,18	123.360,58	0,20	99,46	4.934,42
38	25	0,31	99,48	123.453,35	0,20	99,66	4.938,13
39	26	0,32	99,80	126.635,24	0,21	99,87	4.870,59
40	10	0,12	99,93	49.169,71	0,08	99,95	4.916,97
41	2	0,02	99,95	9.670,21	0,02	99,97	4.835,11
42	3	0,04	99,99	15.889,08	0,03	99,99	5.296,36
43	1	0,01	100,00	5.296,36	0,01	100,00	5.296,36
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	8.144		100,00	61.388.740,69		100,00	7.537,91

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

25,34 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3	0,02	0,02	7.345,80	0,01	0,01	2.448,60
20	7	0,04	0,06	17.140,20	0,01	0,02	2.448,60
21	8	0,05	0,11	19.588,80	0,02	0,04	2.448,60
22	14	0,09	0,20	37.752,96	0,03	0,07	2.696,64
23	26	0,16	0,36	76.707,96	0,07	0,14	2.950,31
24	50	0,31	0,67	175.970,40	0,15	0,29	3.519,41
25	60	0,37	1,04	229.502,21	0,20	0,49	3.825,04
26	104	0,65	1,69	429.044,36	0,37	0,86	4.125,43
27	108	0,67	2,36	460.862,37	0,40	1,26	4.267,24
28	149	0,92	3,28	669.758,35	0,58	1,83	4.495,02
29	197	1,22	4,50	944.039,75	0,82	2,65	4.792,08
30	221	1,37	5,88	1.032.683,74	0,89	3,54	4.672,78
31	282	1,75	7,63	1.324.034,98	1,14	4,68	4.695,16
32	337	2,09	9,72	1.642.828,37	1,42	6,10	4.874,86
33	389	2,41	12,13	1.924.373,98	1,66	7,76	4.946,98
34	472	2,93	15,06	2.485.736,32	2,15	9,91	5.266,39
35	564	3,50	18,56	3.074.661,10	2,65	12,57	5.451,53
36	658	4,08	22,64	3.795.784,84	3,28	15,84	5.768,67
37	735	4,56	27,20	4.583.719,37	3,96	19,80	6.236,35
38	784	4,86	32,07	5.159.509,12	4,46	24,26	6.581,01
39	792	4,91	36,98	5.677.666,53	4,90	29,16	7.168,77
40	873	5,42	42,40	5.910.034,39	5,10	34,26	6.769,80
41	918	5,70	48,09	6.866.633,47	5,93	40,19	7.479,99
42	968	6,01	54,10	7.389.370,26	6,38	46,57	7.633,65
43	794	4,93	59,02	6.321.870,05	5,46	52,03	7.962,05
44	790	4,90	63,93	6.311.978,23	5,45	57,48	7.989,85
45	701	4,35	68,28	6.147.146,16	5,31	62,79	8.769,11
46	628	3,90	72,17	5.345.456,18	4,62	67,41	8.511,87
47	508	3,15	75,32	4.215.772,98	3,64	71,05	8.298,77
48	445	2,76	78,09	3.565.412,32	3,08	74,12	8.012,16
49	400	2,48	80,57	3.659.583,51	3,16	77,28	9.148,96
50	376	2,33	82,90	3.190.869,41	2,76	80,04	8.486,35
51	330	2,05	84,95	2.715.014,07	2,34	82,38	8.227,32
52	312	1,94	86,88	2.492.269,70	2,15	84,54	7.988,04
53	258	1,60	88,48	2.123.898,96	1,83	86,37	8.232,17
54	238	1,48	89,96	2.031.118,51	1,75	88,12	8.534,11
55	227	1,41	91,37	1.866.357,46	1,61	89,74	8.221,84
56	186	1,15	92,52	1.577.716,21	1,36	91,10	8.482,35
57	189	1,17	93,70	1.567.769,92	1,35	92,45	8.295,08
58	165	1,02	94,72	1.267.549,06	1,09	93,55	7.682,12
59	163	1,01	95,73	1.354.640,23	1,17	94,72	8.310,68
60	118	0,73	96,46	992.907,91	0,86	95,57	8.414,47
61	118	0,73	97,20	982.347,52	0,85	96,42	8.324,98
62	91	0,56	97,76	756.313,62	0,65	97,07	8.311,14
63	85	0,53	98,29	744.804,72	0,64	97,72	8.762,41
64	64	0,40	98,68	576.165,09	0,50	98,21	9.002,58
65	39	0,24	98,93	313.626,78	0,27	98,49	8.041,71
66	40	0,25	99,17	401.388,34	0,35	98,83	10.034,71
67	29	0,18	99,35	332.512,98	0,29	99,12	11.465,96
68	28	0,17	99,53	252.663,03	0,22	99,34	9.023,68
69	20	0,12	99,65	179.372,79	0,15	99,49	8.968,64
70	21	0,13	99,78	173.018,69	0,15	99,64	8.238,99
>70	35	0,22	100,00	414.638,63	0,36	100,00	11.846,82
TOTAL	16.117		100,00	115.808.932,69		100,00	7.185,51

IDADE MÉDIA: 43,17 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9964
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 58

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1	0,02	0,02	3.155,36	0,00	0,00	3.155,36
33	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1	0,02	0,03	5.650,77	0,01	0,01	5.650,77
39	2	0,03	0,06	7.788,57	0,01	0,02	3.894,29
40	4	0,06	0,12	15.947,64	0,02	0,04	3.986,91
41	7	0,11	0,23	39.221,99	0,05	0,10	5.603,14
42	12	0,18	0,41	135.334,19	0,18	0,27	11.277,85
43	16	0,24	0,65	108.280,47	0,14	0,42	6.767,53
44	37	0,56	1,22	296.611,40	0,39	0,81	8.016,52
45	59	0,90	2,12	534.304,23	0,71	1,52	9.056,00
46	86	1,31	3,42	897.025,28	1,19	2,71	10.430,53
47	91	1,38	4,81	836.762,90	1,11	3,82	9.195,20
48	169	2,57	7,38	1.525.768,60	2,02	5,84	9.028,22
49	246	3,74	11,12	2.091.848,31	2,77	8,62	8.503,45
50	252	3,84	14,96	2.362.836,00	3,13	11,75	9.376,33
51	273	4,15	19,11	2.921.641,60	3,88	15,63	10.701,98
52	347	5,28	24,40	3.673.107,74	4,87	20,50	10.585,32
53	355	5,40	29,80	3.735.597,50	4,96	25,46	10.522,81
54	420	6,39	36,19	4.479.827,86	5,94	31,40	10.666,26
55	419	6,38	42,57	4.445.326,84	5,90	37,30	10.609,37
56	425	6,47	49,03	4.731.700,05	6,28	43,57	11.133,41
57	406	6,18	55,21	4.623.563,84	6,13	49,71	11.388,09
58	419	6,38	61,59	4.829.537,73	6,41	56,11	11.526,34
59	422	6,42	68,01	4.962.314,18	6,58	62,70	11.759,04
60	310	4,72	72,73	3.994.866,12	5,30	68,00	12.886,66
61	251	3,82	76,55	3.300.509,15	4,38	72,38	13.149,44
62	274	4,17	80,72	3.531.104,60	4,68	77,06	12.887,24
63	212	3,23	83,94	2.851.054,30	3,78	80,84	13.448,37
64	196	2,98	86,93	2.553.827,22	3,39	84,23	13.029,73
65	167	2,54	89,47	2.149.558,43	2,85	87,08	12.871,61
66	131	1,99	91,46	1.893.967,62	2,51	89,59	14.457,77
67	109	1,66	93,12	1.491.331,90	1,98	91,57	13.681,94
68	112	1,70	94,83	1.596.612,70	2,12	93,69	14.255,47
69	87	1,32	96,15	1.100.604,70	1,46	95,15	12.650,63
70	59	0,90	97,05	872.898,02	1,16	96,31	14.794,88
>70	194	2,95	100,00	2.782.985,52	3,69	100,00	14.345,29
TOTAL	6.571		100,00	75.382.473,33		100,00	11.471,99

IDADE MÉDIA: 57,54 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9907

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 61

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3	0,04	0,04	15.889,08	0,03	0,03	5.296,36
24	6	0,07	0,11	30.855,65	0,05	0,08	5.142,61
25	8	0,10	0,21	41.344,52	0,07	0,14	5.168,07
26	13	0,16	0,37	62.395,11	0,10	0,25	4.799,62
27	26	0,32	0,69	131.820,15	0,21	0,46	5.070,01
28	161	1,98	2,66	816.430,36	1,33	1,79	5.071,00
29	237	2,91	5,57	1.218.416,25	1,98	3,77	5.141,00
30	305	3,75	9,32	1.592.048,92	2,59	6,37	5.219,83
31	324	3,98	13,30	1.764.642,74	2,87	9,24	5.446,43
32	389	4,78	18,07	2.130.709,45	3,47	12,71	5.477,40
33	437	5,37	23,44	2.408.046,63	3,92	16,64	5.510,40
34	517	6,35	29,79	2.926.273,14	4,77	21,40	5.660,10
35	530	6,51	36,30	3.128.964,94	5,10	26,50	5.903,71
36	498	6,11	42,41	3.061.038,90	4,99	31,49	6.146,66
37	504	6,19	48,60	3.063.358,05	4,99	36,48	6.078,09
38	439	5,39	53,99	2.740.379,10	4,46	40,94	6.242,32
39	381	4,68	58,67	2.499.551,80	4,07	45,01	6.560,50
40	279	3,43	62,09	1.950.506,26	3,18	48,19	6.991,06
41	262	3,22	65,31	2.022.627,86	3,29	51,48	7.719,95
42	230	2,82	68,14	1.819.807,14	2,96	54,45	7.912,20
43	191	2,35	70,48	1.599.079,32	2,60	57,05	8.372,14
44	126	1,55	72,03	1.224.542,63	1,99	59,05	9.718,59
45	111	1,36	73,39	1.143.020,61	1,86	60,91	10.297,48
46	177	2,17	75,56	1.996.254,62	3,25	64,16	11.278,27
47	253	3,11	78,67	2.724.255,30	4,44	68,60	10.767,81
48	253	3,11	81,78	2.858.729,25	4,66	73,26	11.299,33
49	314	3,86	85,63	3.456.875,93	5,63	78,89	11.009,16
50	342	4,20	89,83	3.899.775,93	6,35	85,24	11.402,85
51	311	3,82	93,65	3.355.217,44	5,47	90,71	10.788,48
52	240	2,95	96,60	2.447.118,12	3,99	94,69	10.196,33
53	123	1,51	98,11	1.441.957,55	2,35	97,04	11.723,23
54	69	0,85	98,96	781.031,52	1,27	98,31	11.319,30
55	34	0,42	99,37	436.279,55	0,71	99,02	12.831,75
56	16	0,20	99,57	245.620,55	0,40	99,42	15.351,28
57	13	0,16	99,73	131.434,96	0,21	99,64	10.110,38
58	7	0,09	99,82	78.572,23	0,13	99,77	11.224,60
59	4	0,05	99,86	35.566,19	0,06	99,82	8.891,55
60	6	0,07	99,94	62.159,58	0,10	99,92	10.359,93
61	3	0,04	99,98	25.032,57	0,04	99,97	8.344,19
62	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
63	2	0,02	100,00	21.110,79	0,03	100,00	10.555,40
64	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
65	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	8.144		100,00	61.388.740,69		100,00	7.537,91

IDADE MÉDIA: 39,94 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9966

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 28

Distribuição dos Aposentados por Idade
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	12	31.572,40	≤ 39	7	21.155,32	≤ 39	5	10.417,08
40	3	9.571,17	40	2	6.750,57	40	1	2.820,60
41	7	16.988,74	41	5	11.047,70	41	2	5.941,04
42	10	25.160,39	42	3	6.540,45	42	7	18.619,94
43	4	11.876,61	43	2	3.034,75	43	2	8.841,86
44	10	27.594,18	44	2	3.949,08	44	8	23.645,10
45	8	19.575,43	45	5	11.823,82	45	3	7.751,61
46	6	10.210,81	46	3	5.714,09	46	3	4.496,72
47	12	41.240,37	47	4	10.556,79	47	8	30.683,58
48	6	25.906,25	48	3	8.759,54	48	3	17.146,71
49	6	17.638,25	49	3	5.916,43	49	3	11.721,82
50	6	25.015,69	50	4	19.125,63	50	2	5.890,06
51	9	42.795,44	51	5	30.675,75	51	4	12.119,69
52	5	12.762,03	52	3	7.845,23	52	2	4.916,80
53	5	13.912,20	53	2	5.090,95	53	3	8.821,25
54	9	45.851,18	54	4	15.479,29	54	5	30.371,89
55	13	67.042,29	55	9	16.354,50	55	4	50.687,79
56	7	34.221,02	56	3	8.088,93	56	4	26.132,09
57	9	32.745,69	57	5	14.018,84	57	4	18.726,85
58	15	113.640,39	58	11	100.308,14	58	4	13.332,25
59	15	94.461,42	59	10	75.512,20	59	5	18.949,22
60	16	81.330,64	60	13	76.726,28	60	3	4.604,36
61	15	84.451,06	61	12	73.050,87	61	3	11.400,19
62	9	54.191,29	62	4	21.345,52	62	5	32.845,77
63	13	47.918,76	63	12	45.138,81	63	1	2.779,95
64	14	70.101,67	64	7	24.662,56	64	7	45.439,11
65	10	35.629,56	65	8	26.493,96	65	2	9.135,60
66	14	68.301,66	66	9	28.014,73	66	5	40.286,93
67	10	27.002,55	67	8	18.360,48	67	2	8.642,07
68	13	53.894,74	68	8	30.644,89	68	5	23.249,85
69	13	75.044,69	69	6	33.609,21	69	7	41.435,48
70	11	37.748,07	70	7	14.680,27	70	4	23.067,80
71	10	72.352,94	71	6	34.874,68	71	4	37.478,26
72	8	70.174,43	72	5	31.638,25	72	3	38.536,18
73	7	23.823,60	73	5	14.046,62	73	2	9.776,98
74	1	6.395,78	74	0	-	74	1	6.395,78
75	6	18.396,57	75	3	6.065,24	75	3	12.331,33
76	8	56.671,65	76	3	7.428,23	76	5	49.243,42
77	3	18.443,90	77	1	1.590,25	77	2	16.853,65
78	3	4.149,47	78	2	2.640,00	78	1	1.509,47
79	4	12.134,32	79	1	1.320,00	79	3	10.814,32
80	1	1.320,00	80	1	1.320,00	80	0	-
81	2	5.049,68	81	2	5.049,68	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	1	1.320,00	83	1	1.320,00	83	0	-
84	1	1.320,00	84	0	-	84	1	1.320,00
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	1	2.219,29	89	1	2.219,29	89	0	-
90	1	2.743,93	90	1	2.743,93	90	0	-
≥ 91	508	3.263.052,23	≥ 91	422	1.982.310,85	≥ 91	86	1.280.741,38
TOTAL	880	4.914.964,43	TOTAL	643	2.875.042,60	TOTAL	237	2.039.921,83

Idade Média = 77,62

Idade Média = 80,39

Idade Média = 70,08

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	26.578,45	41	0	-	41	1	26.578,45
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	1	8.946,18	43	1	8.946,18	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	1.320,00	45	1	1.320,00	45	0	-
46	2	4.803,76	46	1	3.483,76	46	1	1.320,00
47	3	14.507,19	47	3	14.507,19	47	0	-
48	15	93.343,88	48	12	74.035,37	48	3	19.308,51
49	22	75.845,49	49	17	63.445,17	49	5	12.400,32
50	19	105.025,98	50	16	82.669,19	50	3	22.356,79
51	15	95.145,28	51	11	70.333,05	51	4	24.812,23
52	44	279.201,65	52	29	180.533,66	52	15	98.667,99
53	162	823.976,89	53	143	635.205,05	53	19	188.771,84
54	253	1.251.161,63	54	232	1.063.487,55	54	21	187.674,08
55	352	1.832.102,64	55	315	1.454.613,80	55	37	377.488,84
56	497	2.639.684,08	56	458	2.239.282,86	56	39	400.401,22
57	595	3.353.842,55	57	531	2.762.850,95	57	64	590.991,60
58	769	4.889.314,87	58	702	4.222.841,00	58	67	666.473,87
59	837	5.424.103,97	59	742	4.446.174,43	59	95	977.929,54
60	863	6.037.227,71	60	762	4.916.227,20	60	101	1.121.000,51
61	960	6.974.526,14	61	805	5.035.801,66	61	155	1.938.724,48
62	932	6.827.524,32	62	761	4.694.180,38	62	171	2.133.343,94
63	1036	7.500.841,27	63	858	5.359.514,73	63	178	2.141.326,54
64	1074	7.509.278,28	64	872	5.220.283,20	64	202	2.288.995,08
65	1184	8.188.985,57	65	958	5.931.583,33	65	226	2.257.402,24
66	1269	9.026.986,30	66	1029	6.067.555,18	66	240	2.959.431,12
67	1282	8.937.895,36	67	1038	6.137.908,66	67	244	2.799.986,70
68	1284	8.286.658,14	68	1046	5.805.655,91	68	238	2.481.002,23
69	1237	8.391.448,64	69	999	5.652.149,31	69	238	2.739.299,33
70	1220	8.177.972,99	70	1015	5.818.113,53	70	205	2.359.859,46
71	1280	8.347.467,12	71	1079	6.102.418,98	71	201	2.245.048,14
72	1137	7.636.928,60	72	951	5.547.595,61	72	186	2.089.332,99
73	1165	8.098.818,74	73	955	5.498.566,95	73	210	2.600.251,79
74	1077	7.060.334,30	74	894	5.007.268,85	74	183	2.053.065,45
75	977	6.741.824,43	75	817	4.675.750,96	75	160	2.066.073,47
76	987	6.784.075,56	76	809	4.700.081,78	76	178	2.083.993,78
77	793	5.473.558,23	77	649	3.592.825,97	77	144	1.880.732,26
78	784	5.306.840,61	78	653	3.709.908,23	78	131	1.596.932,38
79	626	4.322.110,37	79	509	2.780.300,50	79	117	1.541.809,87
80	641	4.196.479,25	80	543	2.874.997,16	80	98	1.321.482,09
81	552	3.920.324,13	81	454	2.492.398,43	81	98	1.427.925,70
82	515	3.617.641,84	82	424	2.383.286,44	82	91	1.234.355,40
83	437	3.020.080,28	83	360	1.960.842,84	83	77	1.059.237,44
84	359	2.411.929,83	84	312	1.627.203,68	84	47	784.726,15
85	382	2.679.957,07	85	310	1.605.161,55	85	72	1.074.795,52
86	304	2.183.821,36	86	259	1.447.124,36	86	45	736.697,00
87	320	2.232.390,93	87	268	1.301.248,68	87	52	931.142,25
88	238	1.434.841,08	88	206	993.904,87	88	32	440.936,21
89	230	1.527.276,56	89	188	957.806,83	89	42	569.469,73
90	179	1.066.226,32	90	153	722.312,97	90	26	343.913,35
≥ 91	145	1.589.760,15	≥ 91	103	718.989,32	≥ 91	42	870.770,83
TOTAL	29.057	196.430.935,97	TOTAL	24.253	138.662.697,26	TOTAL	4.804	57.768.238,71

Idade Média = 69,85

Idade Média = 69,72

Idade Média = 70,49

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	142	570.389,51	≤ 39	24	90.996,55	≤ 39	118	479.392,96
40	15	84.376,60	40	5	24.220,21	40	10	60.156,39
41	8	38.761,15	41	7	35.921,97	41	1	2.839,18
42	7	48.770,22	42	2	11.316,00	42	5	37.454,22
43	10	46.880,94	43	3	9.680,16	43	7	37.200,78
44	11	63.709,08	44	3	10.674,10	44	8	53.034,98
45	6	42.907,92	45	2	10.282,11	45	4	32.625,81
46	20	135.155,97	46	1	6.851,43	46	19	128.304,54
47	25	146.748,01	47	2	9.193,03	47	23	137.554,98
48	24	193.947,48	48	2	14.116,95	48	22	179.830,53
49	37	352.908,13	49	6	34.450,05	49	31	318.458,08
50	44	450.134,93	50	3	31.707,46	50	41	418.427,47
51	120	1.398.497,16	51	15	167.829,22	51	105	1.230.667,94
52	179	2.244.365,50	52	18	241.052,16	52	161	2.003.313,34
53	307	3.688.105,94	53	28	305.566,37	53	279	3.382.539,57
54	332	3.925.761,91	54	31	441.424,91	54	301	3.484.337,00
55	441	4.802.491,00	55	29	379.662,93	55	412	4.422.828,07
56	397	4.704.832,52	56	25	345.498,27	56	372	4.359.334,25
57	362	4.095.406,09	57	38	463.245,66	57	324	3.632.160,43
58	390	4.609.542,42	58	42	652.159,19	58	348	3.957.383,23
59	333	3.960.789,35	59	25	363.829,89	59	308	3.596.959,46
60	290	3.512.209,74	60	23	368.089,02	60	267	3.144.120,72
61	266	3.182.348,02	61	23	379.857,76	61	243	2.802.490,26
62	218	2.552.654,55	62	15	183.820,75	62	203	2.368.833,80
63	215	2.556.166,02	63	10	141.591,74	63	205	2.414.574,28
64	211	2.250.297,74	64	4	58.692,77	64	207	2.191.604,97
65	234	2.544.022,82	65	1	16.343,45	65	233	2.527.679,37
66	190	1.989.777,31	66	3	45.099,46	66	187	1.944.677,85
67	197	1.959.321,41	67	0	-	67	197	1.959.321,41
68	166	1.785.687,09	68	0	-	68	166	1.785.687,09
69	170	1.824.511,13	69	0	-	69	170	1.824.511,13
70	154	1.674.638,52	70	0	-	70	154	1.674.638,52
71	144	1.689.219,77	71	1	2.092,60	71	143	1.687.127,17
72	117	1.316.809,59	72	0	-	72	117	1.316.809,59
73	101	1.260.016,98	73	0	-	73	101	1.260.016,98
74	84	936.846,97	74	0	-	74	84	936.846,97
75	69	794.845,99	75	0	-	75	69	794.845,99
76	76	979.010,08	76	0	-	76	76	979.010,08
77	57	728.899,01	77	0	-	77	57	728.899,01
78	51	659.255,62	78	0	-	78	51	659.255,62
79	34	463.811,66	79	0	-	79	34	463.811,66
80	23	290.028,68	80	0	-	80	23	290.028,68
81	20	201.306,45	81	0	-	81	20	201.306,45
82	19	227.746,16	82	0	-	82	19	227.746,16
83	20	263.222,77	83	0	-	83	20	263.222,77
84	25	309.075,95	84	0	-	84	25	309.075,95
85	12	151.190,56	85	0	-	85	12	151.190,56
86	17	201.453,45	86	0	-	86	17	201.453,45
87	21	193.645,48	87	0	-	87	21	193.645,48
88	16	205.887,91	88	0	-	88	16	205.887,91
89	13	143.110,55	89	0	-	89	13	143.110,55
90	12	161.445,91	90	0	-	90	12	161.445,91
≥ 91	43	445.956,51	≥ 91	0	-	≥ 91	43	445.956,51
TOTAL	6.495	73.058.902,23	TOTAL	391	4.845.266,17	TOTAL	6.104	68.213.636,06

Idade Média = 61,28

Idade Média = 54,74

Idade Média = 61,7

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	91	120.120,00	0 a 1	60	79.200,00	0 a 1	31	40.920,00
1 a 2	185	361.432,83	1 a 2	148	285.068,71	1 a 2	37	76.364,12
2 a 3	220	697.865,59	2 a 3	175	549.722,55	2 a 3	45	148.143,04
3 a 4	96	461.601,56	3 a 4	81	390.541,43	3 a 4	15	71.060,13
4 a 5	87	514.898,09	4 a 5	69	406.968,43	4 a 5	18	107.929,66
5 a 6	59	423.879,57	5 a 6	40	286.838,63	5 a 6	19	137.040,94
6 a 7	34	294.761,05	6 a 7	24	207.588,92	6 a 7	10	87.172,13
7 a 8	29	284.571,11	7 a 8	21	206.370,52	7 a 8	8	78.200,59
8 a 9	4	44.384,23	8 a 9	2	22.443,27	8 a 9	2	21.940,96
9 a 10	10	125.859,01	9 a 10	5	63.814,53	9 a 10	5	62.044,48
10 a 11	5	70.703,49	10 a 11	1	13.395,78	10 a 11	4	57.307,71
11 a 12	2	30.083,47	11 a 12	2	30.083,47	11 a 12	0	0,00
12 a 13	3	48.188,77	12 a 13	2	32.178,88	12 a 13	1	16.009,89
13 a 14	2	36.185,74	13 a 14	0	0,00	13 a 14	2	36.185,74
14 a 15	3	56.968,79	14 a 15	2	37.959,30	14 a 15	1	19.009,49
15 a 16	2	40.803,19	15 a 16	1	20.114,83	15 a 16	1	20.688,36
16 a 17	8	171.041,01	16 a 17	5	105.818,64	16 a 17	3	65.222,37
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	4	99.681,45	18 a 19	1	24.658,50	18 a 19	3	75.022,95
19 a 20	6	154.846,64	19 a 20	1	25.403,81	19 a 20	5	129.442,83
20 a 21	5	135.615,16	20 a 21	2	53.931,32	20 a 21	3	81.683,84
21 a 22	8	226.303,24	21 a 22	0	0,00	21 a 22	8	226.303,24
22 a 23	11	324.035,19	22 a 23	0	0,00	22 a 23	11	324.035,19
23 a 24	3	93.425,11	23 a 24	0	0,00	23 a 24	3	93.425,11
24 a 25	3	97.710,14	24 a 25	1	32.941,08	24 a 25	2	64.769,06
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	880	4.914.964,43	TOTAL	643	2.875.042,60	TOTAL	237	2.039.921,83

Provento Médio= R\$ 5.585,19

Provento Médio= R\$ 4.471,29

Provento Médio= R\$ 8.607,27

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	629	830.280,34	0 a 1	556	733.920,34	0 a 1	73	96.360,00
1 a 2	2187	4.375.314,66	1 a 2	1791	3.528.967,57	1 a 2	396	846.347,09
2 a 3	7286	24.608.711,21	2 a 3	6603	22.339.595,38	2 a 3	683	2.269.115,83
3 a 4	8291	38.500.341,17	3 a 4	7808	36.314.023,78	3 a 4	483	2.186.317,39
4 a 5	2824	16.383.468,71	4 a 5	2491	14.444.971,62	4 a 5	333	1.938.497,09
5 a 6	1714	12.256.832,38	5 a 6	1523	10.872.051,76	5 a 6	191	1.384.780,62
6 a 7	897	7.717.051,63	6 a 7	747	6.427.784,14	6 a 7	150	1.289.267,49
7 a 8	1230	12.178.022,94	7 a 8	866	8.549.198,97	7 a 8	364	3.628.823,97
8 a 9	369	4.163.525,29	8 a 9	225	2.530.584,60	8 a 9	144	1.632.940,69
9 a 10	491	6.128.860,13	9 a 10	241	3.019.542,12	9 a 10	250	3.109.318,01
10 a 11	812	11.476.506,54	10 a 11	321	4.497.870,38	10 a 11	491	6.978.636,16
11 a 12	147	2.227.970,65	11 a 12	82	1.242.732,75	11 a 12	65	985.237,90
12 a 13	141	2.323.011,13	12 a 13	79	1.299.824,30	12 a 13	62	1.023.186,83
13 a 14	136	2.423.681,49	13 a 14	92	1.640.579,73	13 a 14	44	783.101,76
14 a 15	199	3.804.423,34	14 a 15	127	2.425.896,14	14 a 15	72	1.378.527,20
15 a 16	258	5.209.969,11	15 a 16	114	2.303.161,14	15 a 16	144	2.906.807,97
16 a 17	94	2.041.697,34	16 a 17	51	1.107.964,85	16 a 17	43	933.732,49
17 a 18	135	3.123.604,74	17 a 18	74	1.710.743,80	17 a 18	61	1.412.860,94
18 a 19	149	3.650.757,55	18 a 19	77	1.884.786,94	18 a 19	72	1.765.970,61
19 a 20	113	2.910.944,57	19 a 20	50	1.284.584,11	19 a 20	63	1.626.360,46
20 a 21	162	4.353.128,87	20 a 21	77	2.070.085,42	20 a 21	85	2.283.043,45
21 a 22	127	3.593.028,29	21 a 22	50	1.417.497,41	21 a 22	77	2.175.530,88
22 a 23	111	3.278.256,62	22 a 23	22	651.858,03	22 a 23	89	2.626.398,59
23 a 24	216	6.685.046,78	23 a 24	62	1.918.571,47	23 a 24	154	4.766.475,31
24 a 25	35	1.139.664,26	24 a 25	10	327.579,07	24 a 25	25	812.085,19
25 a 26	18	603.934,73	25 a 26	12	402.980,19	25 a 26	6	200.954,54
26 a 27	10	349.335,07	26 a 27	5	175.348,69	26 a 27	5	173.986,38
27 a 28	179	6.404.824,96	27 a 28	59	2.111.741,25	27 a 28	120	4.293.083,71
28 a 29	91	3.418.453,77	28 a 29	38	1.428.251,31	28 a 29	53	1.990.202,46
29 a 30	1	38.533,94	29 a 30	0	0,00	29 a 30	1	38.533,94
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	1	42.126,47	31 a 32	0	0,00	31 a 32	1	42.126,47
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	1	44.905,94	34 a 35	0	0,00	34 a 35	1	44.905,94
35 a 36	1	46.987,45	35 a 36	0	0,00	35 a 36	1	46.987,45
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	2	97.733,90	37 a 38	0	0,00	37 a 38	2	97.733,90
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	29.057	196.430.935,97	TOTAL	24.253	138.662.697,26	TOTAL	4.804	57.768.238,71

Provento Médio= R\$ 6.760,19

Provento Médio= R\$ 5.717,34

Provento Médio= R\$ 12.025,03

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	56	73.920,00	0 a 1	5	6.600,00	0 a 1	51	67.320,00
1 a 2	182	364.967,72	1 a 2	24	47.397,66	1 a 2	158	317.570,06
2 a 3	66	219.294,57	2 a 3	6	19.715,82	2 a 3	60	199.578,75
3 a 4	83	387.322,79	3 a 4	7	32.591,97	3 a 4	76	354.730,82
4 a 5	213	1.265.249,66	4 a 5	8	45.501,97	4 a 5	205	1.219.747,69
5 a 6	231	1.607.617,04	5 a 6	18	126.798,61	5 a 6	213	1.480.818,43
6 a 7	1014	8.573.897,53	6 a 7	45	392.477,07	6 a 7	969	8.181.420,46
7 a 8	2501	24.700.379,27	7 a 8	61	617.389,55	7 a 8	2440	24.082.989,72
8 a 9	455	5.039.436,91	8 a 9	26	286.746,19	8 a 9	429	4.752.690,72
9 a 10	49	633.283,71	9 a 10	12	154.195,64	9 a 10	37	479.088,07
10 a 11	418	5.675.228,96	10 a 11	36	495.378,59	10 a 11	382	5.179.850,37
11 a 12	8	123.548,38	11 a 12	2	31.417,64	11 a 12	6	92.130,74
12 a 13	774	12.876.410,71	12 a 13	97	1.611.977,17	12 a 13	677	11.264.433,54
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	22	423.776,51	14 a 15	11	213.328,13	14 a 15	11	210.448,38
15 a 16	23	467.976,85	15 a 16	14	283.846,38	15 a 16	9	184.130,47
16 a 17	5	108.850,01	16 a 17	0	0,00	16 a 17	5	108.850,01
17 a 18	11	259.230,89	17 a 18	4	94.599,72	17 a 18	7	164.631,17
18 a 19	46	1.131.146,22	18 a 19	7	172.470,80	18 a 19	39	958.675,42
19 a 20	20	515.707,50	19 a 20	2	52.029,84	19 a 20	18	463.677,66
20 a 21	314	8.489.793,17	20 a 21	6	160.803,42	20 a 21	308	8.328.989,75
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	1	29.546,61	22 a 23	0	0,00	22 a 23	1	29.546,61
23 a 24	3	92.317,22	23 a 24	0	0,00	23 a 24	3	92.317,22
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	6.495	73.058.902,23	TOTAL	391	4.845.266,17	TOTAL	6.104	68.213.636,06

Provento Médio= R\$ 11.248,48

Provento Médio= R\$ 12.391,99

Provento Médio= R\$ 11.175,24

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	95	170.154,96	1.791,10	≤19	47	82.856,89	1.762,91	≤19	48	87.298,07	1.818,71
20	5	8.437,62	1.687,52	20	2	4.827,44	2.413,72	20	3	3.610,18	1.203,39
21	8	10.268,37	1.283,55	21	6	8.175,11	1.362,52	21	2	2.093,26	1.046,63
22	4	23.800,16	5.950,04	22	0	0,00	0,00	22	4	23.800,16	5.950,04
23	1	636,45	636,45	23	0	0,00	0,00	23	1	636,45	636,45
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	1	730,85	730,85	25	1	730,85	730,85	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	1	398,91	398,91	27	1	398,91	398,91	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	2	5.543,35	2.771,68	35	1	4.883,35	4.883,35	35	1	660,00	660,00
36	2	4.736,59	2.368,30	36	1	3.030,48	3.030,48	36	1	1.706,11	1.706,11
37	2	2.208,74	1.104,37	37	2	2.208,74	1.104,37	37	0	0,00	0,00
38	7	6.448,67	921,24	38	7	6.448,67	921,24	38	0	0,00	0,00
39	5	13.188,18	2.637,64	39	3	5.807,88	1.935,96	39	2	7.380,30	3.690,15
40	2	1.956,45	978,23	40	2	1.956,45	978,23	40	0	0,00	0,00
41	6	11.969,30	1.994,88	41	5	9.022,54	1.804,51	41	1	2.946,76	2.946,76
42	4	13.401,58	3.350,40	42	2	3.163,18	1.581,59	42	2	10.238,40	5.119,20
43	2	6.370,11	3.185,06	43	2	6.370,11	3.185,06	43	0	0,00	0,00
44	4	9.609,59	2.402,40	44	2	2.905,60	1.452,80	44	2	6.703,99	3.352,00
45	2	3.438,80	1.719,40	45	1	1.288,84	1.288,84	45	1	2.149,96	2.149,96
46	7	21.830,99	3.118,71	46	6	16.908,52	2.818,09	46	1	4.922,47	4.922,47
47	3	10.369,96	3.456,65	47	2	5.810,99	2.905,50	47	1	4.558,97	4.558,97
48	5	34.215,43	6.843,09	48	3	15.982,45	5.327,48	48	2	18.232,98	9.116,49
49	1	2.406,95	2.406,95	49	1	2.406,95	2.406,95	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	5	36.966,39	7.393,28	51	4	34.578,50	8.644,63	51	1	2.387,89	2.387,89
52	4	22.970,63	5.742,66	52	3	21.713,65	7.237,88	52	1	1.256,98	1.256,98
53	4	8.617,84	2.154,46	53	2	6.527,23	3.263,62	53	2	2.090,61	1.045,31
54	2	4.039,52	2.019,76	54	2	4.039,52	2.019,76	54	0	0,00	0,00
55	3	4.985,47	1.661,82	55	2	2.753,25	1.376,63	55	1	2.232,22	2.232,22
56	3	12.651,57	4.217,19	56	1	6.320,85	6.320,85	56	2	6.330,72	3.165,36
57	4	13.704,18	3.426,05	57	2	8.804,42	4.402,21	57	2	4.899,76	2.449,88
58	3	7.685,10	2.561,70	58	3	7.685,10	2.561,70	58	0	0,00	0,00
59	2	12.924,39	6.462,20	59	0	0,00	0,00	59	2	12.924,39	6.462,20
60	2	10.281,93	5.140,97	60	2	10.281,93	5.140,97	60	0	0,00	0,00
61	1	2.685,21	2.685,21	61	1	2.685,21	2.685,21	61	0	0,00	0,00
62	3	23.003,77	7.667,92	62	3	23.003,77	7.667,92	62	0	0,00	0,00
63	2	6.407,00	3.203,50	63	1	4.303,73	4.303,73	63	1	2.103,27	2.103,27
64	1	7.003,35	7.003,35	64	1	7.003,35	7.003,35	64	0	0,00	0,00
65	1	2.743,93	2.743,93	65	0	0,00	0,00	65	1	2.743,93	2.743,93
66	3	8.174,93	2.724,98	66	3	8.174,93	2.724,98	66	0	0,00	0,00
67	3	13.863,65	4.621,22	67	2	10.504,87	5.252,44	67	1	3.358,78	3.358,78
68	2	17.437,26	8.718,63	68	2	17.437,26	8.718,63	68	0	0,00	0,00
69	2	7.940,15	3.970,08	69	1	2.616,38	2.616,38	69	1	5.323,77	5.323,77
70	5	33.610,88	6.722,18	70	3	28.978,10	9.659,37	70	2	4.632,78	2.316,39
71	2	8.233,40	4.116,70	71	1	5.515,59	5.515,59	71	1	2.717,81	2.717,81
72	4	11.564,10	2.891,03	72	3	5.687,40	1.895,80	72	1	5.876,70	5.876,70
73	5	43.770,25	8.754,05	73	5	43.770,25	8.754,05	73	0	0,00	0,00
74	3	14.281,56	4.760,52	74	3	14.281,56	4.760,52	74	0	0,00	0,00
75	1	10.906,33	10.906,33	75	1	10.906,33	10.906,33	75	0	0,00	0,00
76	1	8.515,54	8.515,54	76	1	8.515,54	8.515,54	76	0	0,00	0,00
77	1	2.762,73	2.762,73	77	1	2.762,73	2.762,73	77	0	0,00	0,00
78	1	27.367,12	27.367,12	78	1	27.367,12	27.367,12	78	0	0,00	0,00
79	2	23.814,92	11.907,46	79	2	23.814,92	11.907,46	79	0	0,00	0,00
80	5	57.626,15	11.525,23	80	3	42.167,59	14.055,86	80	2	15.458,56	7.729,28
≥ 81	75	481.359,61	6.418,13	≥ 81	58	430.873,22	7.428,85	≥ 81	17	50.486,39	2.969,79
TOTAL	324	1.310.020,87	4.043,27	TOTAL	214	1.008.258,25	4.711,49	TOTAL	110	301.762,62	2.743,30

Idade Média: 48,64

Idade Média: 53,3

Idade Média: 39,58

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	142	505.309,07	3.558,51	≤19	64	262.552,11	4.102,38	≤19	78	242.756,96	3.112,27
20	31	125.670,48	4.053,89	20	13	47.204,96	3.631,15	20	18	78.465,52	4.359,20
21	13	54.911,34	4.223,95	21	6	38.140,66	6.356,78	21	7	16.770,68	2.395,81
22	14	52.659,85	3.761,42	22	6	19.927,01	3.321,17	22	8	32.732,84	4.091,61
23	10	34.113,52	3.411,35	23	5	12.382,00	2.476,40	23	5	21.731,52	4.346,30
24	8	44.470,45	5.558,81	24	7	42.678,97	6.097,00	24	1	1.791,48	1.791,48
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	3	11.204,68	3.734,89	26	2	3.423,26	1.711,63	26	1	7.781,42	7.781,42
27	2	22.177,20	11.088,60	27	1	2.749,22	2.749,22	27	1	19.427,98	19.427,98
28	2	5.760,54	2.880,27	28	0	0,00	0,00	28	2	5.760,54	2.880,27
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	5	32.345,18	6.469,04	30	2	14.031,57	7.015,79	30	3	18.313,61	6.104,54
31	1	3.402,68	3.402,68	31	1	3.402,68	3.402,68	31	0	0,00	0,00
32	2	6.340,02	3.170,01	32	2	6.340,02	3.170,01	32	0	0,00	0,00
33	1	5.310,73	5.310,73	33	1	5.310,73	5.310,73	33	0	0,00	0,00
34	6	25.588,79	4.264,80	34	2	7.220,81	3.610,41	34	4	18.367,98	4.592,00
35	6	20.443,33	3.407,22	35	5	19.324,63	3.864,93	35	1	1.118,70	1.118,70
36	4	9.013,58	2.253,40	36	4	9.013,58	2.253,40	36	0	0,00	0,00
37	5	54.357,64	10.871,53	37	5	54.357,64	10.871,53	37	0	0,00	0,00
38	8	34.171,84	4.271,48	38	5	26.419,85	5.283,97	38	3	7.751,99	2.584,00
39	1	3.429,93	3.429,93	39	0	0,00	0,00	39	1	3.429,93	3.429,93
40	7	36.867,21	5.266,74	40	4	15.353,29	3.838,32	40	3	21.513,92	7.171,31
41	7	22.758,96	3.251,28	41	5	17.777,69	3.555,54	41	2	4.981,27	2.490,64
42	7	36.648,07	5.235,44	42	5	30.653,40	6.130,68	42	2	5.994,67	2.997,34
43	12	63.321,76	5.276,81	43	11	60.493,36	5.499,40	43	1	2.828,40	2.828,40
44	10	54.345,18	5.434,52	44	8	51.020,68	6.377,59	44	2	3.324,50	1.662,25
45	11	72.333,27	6.575,75	45	7	22.495,70	3.213,67	45	4	49.837,57	12.459,39
46	20	68.052,89	3.402,64	46	18	65.197,73	3.622,10	46	2	2.855,16	1.427,58
47	23	93.817,63	4.079,03	47	18	84.678,60	4.704,37	47	5	9.139,03	1.827,81
48	20	101.999,31	5.099,97	48	14	75.578,98	5.398,50	48	6	26.420,33	4.403,39
49	24	165.139,91	6.880,83	49	16	142.775,61	8.923,48	49	8	22.364,30	2.795,54
50	23	136.239,72	5.923,47	50	20	126.906,31	6.345,32	50	3	9.333,41	3.111,14
51	29	167.851,23	5.787,97	51	15	100.577,54	6.705,17	51	14	67.273,69	4.805,26
52	33	200.296,20	6.069,58	52	21	143.571,33	6.836,73	52	12	56.724,87	4.727,07
53	38	200.761,46	5.283,20	53	24	143.149,32	5.964,56	53	14	57.612,14	4.115,15
54	32	165.097,90	5.159,31	54	25	149.343,45	5.973,74	54	7	15.754,45	2.250,64
55	41	225.932,54	5.510,55	55	34	206.853,92	6.083,94	55	7	19.078,62	2.725,52
56	47	352.743,40	7.505,18	56	27	272.728,40	10.101,05	56	20	80.015,00	4.000,75
57	48	293.995,55	6.124,91	57	30	223.972,85	7.465,76	57	18	70.022,70	3.890,15
58	61	394.421,61	6.465,93	58	42	329.245,20	7.839,17	58	19	65.176,41	3.430,34
59	63	417.974,31	6.634,51	59	41	322.663,58	7.869,84	59	22	95.310,73	4.332,31
60	75	446.442,45	5.952,57	60	49	327.754,43	6.688,87	60	26	118.688,02	4.564,92
61	68	392.193,72	5.767,55	61	38	234.785,49	6.178,57	61	30	157.408,23	5.246,94
62	57	411.069,53	7.211,75	62	35	275.062,33	7.858,92	62	22	136.007,20	6.182,15
63	71	400.917,67	5.646,73	63	43	274.613,29	6.386,36	63	28	126.304,38	4.510,87
64	95	669.623,96	7.048,67	64	57	485.116,72	8.510,82	64	38	184.507,24	4.855,45
65	89	652.523,39	7.331,72	65	60	466.683,71	7.778,06	65	29	185.839,68	6.408,26
66	112	780.114,25	6.965,31	66	77	607.326,71	7.887,36	66	35	172.787,54	4.936,79
67	110	823.372,50	7.485,20	67	68	629.062,37	9.250,92	67	42	194.310,13	4.626,43
68	103	591.187,65	5.739,69	68	67	466.440,48	6.961,80	68	36	124.747,17	3.465,20
69	121	667.023,89	5.512,59	69	76	481.819,66	6.339,73	69	45	185.204,23	4.115,65
70	122	805.203,26	6.600,03	70	81	695.276,65	8.583,66	70	41	109.926,61	2.681,14
71	147	1.079.008,10	7.340,19	71	92	892.670,05	9.702,94	71	55	186.338,05	3.387,96
72	129	914.866,83	7.091,99	72	88	799.839,29	9.089,08	72	41	115.027,54	2.805,55
73	121	882.306,07	7.291,79	73	72	671.741,80	9.329,75	73	49	210.564,27	4.297,23
74	124	871.167,08	7.025,54	74	79	692.497,95	8.765,80	74	45	178.669,13	3.970,43
75	114	764.039,18	6.702,10	75	72	559.218,41	7.766,92	75	42	204.820,77	4.876,69
76	110	901.406,14	8.194,60	76	74	754.865,80	10.200,89	76	36	146.540,34	4.070,57
77	126	998.516,93	7.924,74	77	84	850.445,60	10.124,35	77	42	148.071,33	3.525,51
78	116	914.346,52	7.882,30	78	78	759.381,30	9.735,66	78	38	154.965,22	4.078,03
79	122	930.219,29	7.624,75	79	76	785.609,50	10.336,97	79	46	144.609,79	3.143,69
80	111	750.395,51	6.760,32	80	69	608.631,53	8.820,75	80	42	141.763,98	3.375,33
≥81	1262	11.375.818,81	9.014,12	≥81	892	10.000.675,42	11.211,52	≥81	370	1.375.143,39	3.716,60
TOTAL	4.325	31.343.041,69	7.246,95	TOTAL	2.843	25.479.035,13	8.962,02	TOTAL	1.482	5.864.006,56	3.956,82

Idade Média: 70,3

Idade Média: 71,43

Idade Média: 68,13

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	224	899.941,89	4.017,60	≤19	108	431.104,56	3.991,71	≤19	116	468.837,33	4.041,70
20	34	161.416,65	4.747,55	20	19	96.883,18	5.099,11	20	15	64.533,47	4.302,23
21	28	127.728,76	4.561,74	21	13	59.395,50	4.568,88	21	15	68.333,26	4.555,55
22	16	97.105,11	6.069,07	22	11	64.168,60	5.833,51	22	5	32.936,51	6.587,30
23	19	93.207,99	4.905,68	23	9	32.568,06	3.618,67	23	10	60.639,93	6.063,99
24	6	11.447,65	1.907,94	24	4	8.317,16	2.079,29	24	2	3.130,49	1.565,25
25	4	16.324,31	4.081,08	25	2	5.656,36	2.828,18	25	2	10.667,95	5.333,98
26	3	13.586,66	4.528,89	26	2	9.999,40	4.999,70	26	1	3.587,26	3.587,26
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	3	12.654,52	4.218,17	28	2	8.413,17	4.206,59	28	1	4.241,35	4.241,35
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	2	7.447,03	3.723,52	30	1	4.373,85	4.373,85	30	1	3.073,18	3.073,18
31	1	4.524,11	4.524,11	31	0	0,00	0,00	31	1	4.524,11	4.524,11
32	3	7.988,02	2.662,67	32	3	7.988,02	2.662,67	32	0	0,00	0,00
33	3	6.649,96	2.216,65	33	3	6.649,96	2.216,65	33	0	0,00	0,00
34	2	5.353,56	2.676,78	34	2	5.353,56	2.676,78	34	0	0,00	0,00
35	5	17.967,13	3.593,43	35	5	17.967,13	3.593,43	35	0	0,00	0,00
36	6	17.058,83	2.843,14	36	6	17.058,83	2.843,14	36	0	0,00	0,00
37	4	22.380,24	5.595,06	37	2	12.841,18	6.420,59	37	2	9.539,06	4.769,53
38	4	19.469,20	4.867,30	38	4	19.469,20	4.867,30	38	0	0,00	0,00
39	8	35.853,14	4.481,64	39	6	29.623,19	4.937,20	39	2	6.229,95	3.114,98
40	7	26.552,19	3.793,17	40	6	23.723,19	3.953,87	40	1	2.829,00	2.829,00
41	12	62.214,05	5.184,50	41	11	55.757,81	5.068,89	41	1	6.456,24	6.456,24
42	12	58.492,50	4.874,38	42	11	46.189,80	4.199,07	42	1	12.302,70	12.302,70
43	14	69.166,47	4.940,46	43	10	50.791,40	5.079,14	43	4	18.375,07	4.593,77
44	21	94.757,29	4.512,25	44	21	94.757,29	4.512,25	44	0	0,00	0,00
45	14	82.180,00	5.870,00	45	12	74.620,24	6.218,35	45	2	7.559,76	3.779,88
46	20	88.520,56	4.426,03	46	17	79.426,72	4.672,16	46	3	9.093,84	3.031,28
47	15	102.384,00	6.825,60	47	14	93.901,29	6.707,24	47	1	8.482,71	8.482,71
48	23	138.605,20	6.026,31	48	19	121.492,29	6.394,33	48	4	17.112,91	4.278,23
49	22	156.792,89	7.126,95	49	21	152.716,23	7.272,20	49	1	4.076,66	4.076,66
50	24	162.227,64	6.759,49	50	21	140.190,50	6.675,74	50	3	22.037,14	7.345,71
51	34	215.948,43	6.351,42	51	30	195.032,68	6.501,09	51	4	20.915,75	5.228,94
52	33	192.811,56	5.842,77	52	31	177.088,94	5.712,55	52	2	15.722,62	7.861,31
53	37	262.379,98	7.091,35	53	37	262.379,98	7.091,35	53	0	0,00	0,00
54	47	320.039,49	6.809,35	54	44	302.138,73	6.866,79	54	3	17.900,76	5.966,92
55	42	279.659,45	6.658,56	55	40	266.378,84	6.659,47	55	2	13.280,61	6.640,31
56	56	439.374,97	7.845,98	56	49	411.219,93	8.392,24	56	7	28.155,04	4.022,15
57	39	296.167,79	7.594,05	57	38	289.316,36	7.613,59	57	1	6.851,43	6.851,43
58	52	383.848,69	7.381,71	58	49	361.336,89	7.374,22	58	3	22.511,80	7.503,93
59	54	425.499,41	7.879,62	59	51	411.959,69	8.077,64	59	3	13.539,72	4.513,24
60	67	511.135,46	7.628,89	60	62	480.228,92	7.745,63	60	5	30.906,54	6.181,31
61	51	359.944,42	7.057,73	61	49	348.595,23	7.114,19	61	2	11.349,19	5.674,60
62	49	346.521,22	7.071,86	62	48	332.165,90	6.920,12	62	1	14.355,32	14.355,32
63	49	399.235,71	8.147,67	63	47	362.780,55	7.718,74	63	2	36.455,16	18.227,58
64	70	449.922,59	6.427,47	64	65	424.171,24	6.525,71	64	5	25.751,35	5.150,27
65	56	484.699,92	8.655,36	65	55	478.642,15	8.702,58	65	1	6.057,77	6.057,77
66	65	527.441,69	8.114,49	66	63	509.660,65	8.089,85	66	2	17.781,04	8.890,52
67	57	429.436,72	7.533,98	67	56	419.128,16	7.484,43	67	1	10.308,56	10.308,56
68	59	492.158,16	8.341,66	68	56	456.382,14	8.149,68	68	3	35.776,02	11.925,34
69	44	349.106,93	7.934,25	69	43	345.878,81	8.043,69	69	1	3.228,12	3.228,12
70	56	524.081,83	9.358,60	70	54	484.658,05	8.975,15	70	2	39.423,78	19.711,89
71	67	520.516,03	7.768,90	71	63	473.994,90	7.523,73	71	4	46.521,13	11.630,28
72	64	496.293,56	7.754,59	72	64	496.293,56	7.754,59	72	0	0,00	0,00
73	51	399.690,18	7.837,06	73	50	395.245,73	7.904,91	73	1	4.444,45	4.444,45
74	49	460.255,67	9.392,97	74	49	460.255,67	9.392,97	74	0	0,00	0,00
75	45	381.200,07	8.471,11	75	44	372.717,36	8.470,85	75	1	8.482,71	8.482,71
76	46	419.245,54	9.114,03	76	44	406.601,20	9.240,94	76	2	12.644,34	6.322,17
77	38	355.584,60	9.357,49	77	36	345.183,52	9.588,43	77	2	10.401,08	5.200,54
78	41	356.227,32	8.688,47	78	39	341.135,47	8.747,06	78	2	15.091,85	7.545,93
79	38	303.798,80	7.994,71	79	37	298.969,73	8.080,26	79	1	4.829,07	4.829,07
80	41	465.350,76	11.350,02	80	40	456.868,05	11.421,70	80	1	8.482,71	8.482,71
≥81	403	3.795.026,64	9.416,94	≥81	400	3.767.300,78	9.418,25	≥81	3	27.725,86	9.241,95
TOTAL	2.459	18.262.601,14	7.426,84	TOTAL	2.198	16.905.107,48	7.691,13	TOTAL	261	1.357.493,66	5.201,13

Idade Média: 60,39

Idade Média: 63,83

Idade Média: 31,41

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	7.226.581.562,79
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	92.050.687,41
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.512.052.435,07
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	897.383.318,91
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	179.070.651,90
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	561.160.177,36
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	27.782.387.599,49
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	10.697.408.639,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	309.074.524,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	309.074.524,11
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	641.844.518,35
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.437.415.072,58
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	561.020.460,98
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	578.504.352,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	10.732.626,99
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.577.872,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.173.392,05
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.153.811.251,24
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.142.791.391,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.063.811.991,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.436.600.664,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	488.567.483,47
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.419.699.163,16
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	3.419.699.163,16
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2023 do Plano Financeiro, de R\$ 92.050.687,41.

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Previdenciário, utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MILITAR		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	23.140.589,50
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	23.140.589,50
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.549.800.081,09
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.123.472.905,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	270.801.522,63
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.240.394,15
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	12.131.144.669,09
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.378.699.717,90
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.242.317.303,93
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	202.721.983,07
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.933.660.430,90
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2023 do FPS, de R\$ 23.140.589,50.

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder dos Militares, a taxa de juros é de 4,78% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	-
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	782.860.171,81
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.913.195,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.544.822,09
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	743.402.154,41
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 4,39% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TJES - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.608.621.386,97
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	252.585.761,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	37.628.410,43
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	6.754.797,53
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.311.652.417,54
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.648.248.677,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	143.401.310,44
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	143.401.310,44
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	218.894.920,65
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.142.551.136,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TCES - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	455.586.078,50
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.880.063,77
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	4.527.870,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.513.055,51
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	416.665.088,42
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	463.255.427,10
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.977.015,92
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.977.015,92
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	27.795.325,63
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	399.506.069,63
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MPES - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	658.814.330,07
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	48.421.477,62
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.432.493,07
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.258.537,24
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	591.701.822,14
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	831.143.200,82
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.670.887,83
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.670.887,83
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	49.868.592,05
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	745.932.833,11
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - EXECUTIVO - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	92.050.687,41
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.043.926.050,02
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	513.443.350,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	114.258.261,42
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	548.088.579,35
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	22.776.085.171,08
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	5.185.530.561,95
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	117.344.256,84
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	117.344.256,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	311.131.833,72
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.639.710.214,55
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2023 do Plano Financeiro, de R\$ 92.050.687,41.

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DPES - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	266.063.819,17
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	22.245.945,14
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.025.524,95
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.799.872,22
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	239.992.476,86
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.627.299,34
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	950.084,10
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	950.084,10
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.897.637,96
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	27.829.493,18
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ALES - 31/12/2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	479.040.770,34
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.806.720,15
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.198.091,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	745.335,51
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	446.290.623,45
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	537.603.472,41
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.730.968,98
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	11.730.968,98
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.256.208,34
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	481.885.326,11
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,66% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

Provisões Matemáticas a contabilizar (ATESTADO NOVO)

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2023		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3.806.882.399,63
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	41.026.685.071,70
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	27.874.438.286,90
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.512.052.435,07
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	897.383.318,91
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	179.070.651,90
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	561.160.177,36
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.437.415.072,58
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	10.697.408.639,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	309.074.524,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	309.074.524,11
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	641.844.518,35
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	561.020.460,98
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	578.504.352,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	10.732.626,99
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.577.872,65
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.173.392,05
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.153.811.251,24
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.142.791.391,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.063.811.991,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.436.600.664,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	488.567.483,47
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 37.219.802.672,07
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 27.782.387.599,49
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	27.782.387.599,49
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 9.437.415.072,58
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.437.415.072,58
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	3.419.699.163,16
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.419.699.163,16
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.419.699.163,16
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	3.419.699.163,16
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 92.050.687,41

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,00%** ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de **4,66%** ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2023		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	23.140.589,50
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	14.087.945.689,49
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.154.285.258,59
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.549.800.081,09
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.123.472.905,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	270.801.522,63
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.240.394,15
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.933.660.430,90
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.378.699.717,90
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.242.317.303,93
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	202.721.983,07
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 14.064.805.099,99
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 12.131.144.669,09
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *	12.131.144.669,09
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 1.933.660.430,90
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.933.660.430,90
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2023 do FPS, de R\$ 23.140.589,50.

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de 4,78% ao ano.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2023		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	743.402.154,41
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	743.402.154,41
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	782.860.171,81
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.913.195,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	17.544.822,09
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 743.402.154,41
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 743.402.154,41
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	743.402.154,41
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 4,39% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	92.050.687,41	29.512.052.435,07	-	897.383.318,91	179.070.651,90	561.160.177,36	27.782.387.599,49
jan/24	92.408.150,91	29.442.816.586,03	-	895.210.295,09	178.609.295,59	559.814.262,43	27.716.774.582,01
fev/24	92.765.614,42	29.373.580.737,00	-	893.037.271,27	178.147.939,28	558.468.347,50	27.651.161.564,53
mar/24	93.123.077,92	29.304.344.887,96	-	890.864.247,45	177.686.582,97	557.122.432,57	27.585.548.547,05
abr/24	93.480.541,42	29.235.109.038,92	-	888.691.223,63	177.225.226,66	555.776.517,64	27.519.935.529,58
mai/24	93.838.004,92	29.165.873.189,89	-	886.518.199,81	176.763.870,35	554.430.602,71	27.454.322.512,10
jun/24	94.195.468,43	29.096.637.340,85	-	884.345.175,99	176.302.514,04	553.084.687,79	27.388.709.494,62
jul/24	94.552.931,93	29.027.401.491,81	-	882.172.152,16	175.841.157,72	551.738.772,86	27.323.096.477,14
ago/24	94.910.395,43	28.958.165.642,78	-	879.999.128,34	175.379.801,41	550.392.857,93	27.257.483.459,66
set/24	95.267.858,93	28.888.929.793,74	-	877.826.104,52	174.918.445,10	549.046.943,00	27.191.870.442,18
out/24	95.625.322,44	28.819.693.944,70	-	875.653.080,70	174.457.088,79	547.701.028,07	27.126.257.424,70
nov/24	95.982.785,94	28.750.458.095,67	-	873.480.056,88	173.995.732,48	546.355.113,14	27.060.644.407,23

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/23	-	10.697.408.639,15	309.074.524,11	309.074.524,11	641.844.518,35	9.437.415.072,58
jan/24	-	10.713.196.353,02	305.928.476,44	305.928.476,44	642.791.781,18	9.458.547.618,96
fev/24	-	10.728.984.066,90	302.782.428,77	302.782.428,77	643.739.044,02	9.479.680.165,34
mar/24	-	10.744.771.780,77	299.636.381,11	299.636.381,11	644.686.306,85	9.500.812.711,72
abr/24	-	10.760.559.494,65	296.490.333,44	296.490.333,44	645.633.569,68	9.521.945.258,09
mai/24	-	10.776.347.208,52	293.344.285,77	293.344.285,77	646.580.832,51	9.543.077.804,47
jun/24	-	10.792.134.922,40	290.198.238,10	290.198.238,10	647.528.095,35	9.564.210.350,85
jul/24	-	10.807.922.636,27	287.052.190,43	287.052.190,43	648.475.358,18	9.585.342.897,23
ago/24	-	10.823.710.350,14	283.906.142,76	283.906.142,76	649.422.621,01	9.606.475.443,61
set/24	-	10.839.498.064,02	280.760.095,10	280.760.095,10	650.369.883,84	9.627.607.989,99
out/24	-	10.855.285.777,89	277.614.047,43	277.614.047,43	651.317.146,68	9.648.740.536,36
nov/24	-	10.871.073.491,77	274.467.999,76	274.467.999,76	652.264.409,51	9.669.873.082,74

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	561.020.460,98	578.504.352,67	-	10.732.626,99	4.577.872,65	2.173.392,05	-
jan/24	559.461.167,19	576.881.688,14	-	10.687.321,88	4.565.965,14	2.167.233,92	-
fev/24	557.901.873,41	575.259.023,60	-	10.642.016,77	4.554.057,63	2.161.075,80	-
mar/24	556.342.579,62	573.636.359,07	-	10.596.711,67	4.542.150,12	2.154.917,67	-
abr/24	554.783.285,83	572.013.694,54	-	10.551.406,56	4.530.242,60	2.148.759,55	-
mai/24	553.223.992,04	570.391.030,00	-	10.506.101,45	4.518.335,09	2.142.601,42	-
jun/24	551.664.698,26	568.768.365,47	-	10.460.796,34	4.506.427,58	2.136.443,30	-
jul/24	550.105.404,47	567.145.700,94	-	10.415.491,23	4.494.520,07	2.130.285,17	-
ago/24	548.546.110,68	565.523.036,40	-	10.370.186,12	4.482.612,56	2.124.127,04	-
set/24	546.986.816,89	563.900.371,87	-	10.324.881,02	4.470.705,05	2.117.968,92	-
out/24	545.427.523,11	562.277.707,34	-	10.279.575,91	4.458.797,53	2.111.810,79	-
nov/24	543.868.229,32	560.655.042,80	-	10.234.270,80	4.446.890,02	2.105.652,67	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/23	3.153.811.251,24	8.142.791.391,22	2.063.811.991,68	2.436.600.664,83	488.567.483,47	-	-	-
jan/24	3.194.684.108,13	8.171.185.534,97	2.057.308.204,03	2.428.922.090,72	490.271.132,10	-	-	-
fev/24	3.235.556.965,02	8.199.579.678,73	2.050.804.416,37	2.421.243.516,62	491.974.780,72	-	-	-
mar/24	3.276.429.821,90	8.227.973.822,48	2.044.300.628,72	2.413.564.942,51	493.678.429,35	-	-	-
abr/24	3.317.302.678,79	8.256.367.966,23	2.037.796.841,07	2.405.886.368,40	495.382.077,97	-	-	-
mai/24	3.358.175.535,68	8.284.762.109,98	2.031.293.053,41	2.398.207.794,29	497.085.726,60	-	-	-
jun/24	3.399.048.392,57	8.313.156.253,74	2.024.789.265,76	2.390.529.220,19	498.789.375,23	-	-	-
jul/24	3.439.921.249,45	8.341.550.397,49	2.018.285.478,11	2.382.850.646,08	500.493.023,85	-	-	-
ago/24	3.480.794.106,34	8.369.944.541,24	2.011.781.690,45	2.375.172.071,97	502.196.672,48	-	-	-
set/24	3.521.666.963,23	8.398.338.684,99	2.005.277.902,80	2.367.493.497,86	503.900.321,10	-	-	-
out/24	3.562.539.820,12	8.426.732.828,75	1.998.774.115,15	2.359.814.923,76	505.603.969,73	-	-	-
nov/24	3.603.412.677,00	8.455.126.972,50	1.992.270.327,49	2.352.136.349,65	507.307.618,35	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização
(Plano Previdenciário)

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	150	1.176.246,85	1.176.246,85	1.176.246,85
2024	9	55.014,24	55.409,49	54.525,26
2025	15	137.557,03	142.088,16	128.847,81
2026	16	214.846,29	224.870,35	200.386,02
2027	35	319.978,89	342.579,61	292.952,70
2028	26	337.392,26	369.778,83	284.296,41
2029	33	352.778,05	394.215,93	292.999,05
2030	27	265.043,50	301.263,24	213.707,63
2031	101	1.265.459,99	1.471.654,71	1.018.172,66
2032	212	1.991.477,59	2.365.205,17	1.582.049,46
2033	135	1.643.502,90	1.982.905,04	1.255.259,16
2034	147	1.658.570,45	2.043.391,31	1.243.244,03
2035	358	2.673.727,70	3.357.124,26	1.925.415,83
2036	327	2.810.411,24	3.597.458,88	1.966.669,34
2037	486	3.699.029,30	4.833.835,98	2.493.422,80
2038	721	5.954.268,12	7.945.801,49	3.768.177,30
2039	523	4.692.759,11	6.385.714,56	2.981.348,63
2040	1.051	6.884.823,13	9.552.133,69	4.148.133,75
2041	822	6.000.090,55	8.484.863,76	3.573.825,91
2042	931	7.029.248,42	10.146.304,40	4.046.510,47
2043	1.034	7.018.149,19	10.332.193,10	3.874.430,53
2044	821	6.435.489,18	9.672.487,97	3.618.487,92
2045	1.053	7.702.546,12	11.801.530,36	4.029.437,69
2046	828	6.085.973,00	9.509.245,42	3.214.176,89
2047	718	5.412.288,47	8.624.261,50	2.829.480,19
2048	794	6.411.224,32	10.423.000,45	3.185.059,33
2049	1.109	6.957.430,44	11.543.697,96	2.581.335,97
2050	670	4.152.398,69	7.021.081,23	1.699.311,24
2051	505	3.244.752,66	5.600.455,65	1.331.174,11
2052	495	3.001.613,78	5.281.260,17	1.175.395,86
2053	411	2.435.917,48	4.372.139,00	908.590,15
2054	344	1.957.791,15	3.582.728,61	635.079,85
2055	232	1.258.395,63	2.349.069,71	362.239,98
2056	229	1.158.991,78	2.207.259,79	268.534,20
2057	169	804.705,83	1.562.774,36	151.377,03
2058	144	713.236,01	1.412.908,70	78.807,95
2059	97	444.965,46	899.143,37	34.606,33
2060	84	440.435,53	908.528,05	35.451,30
2061	73	341.557,00	717.158,04	23.245,26
2062	53	223.236,35	477.899,30	14.880,93
2063	44	175.524,31	383.588,80	10.145,43
2064	30	107.123,33	238.573,54	6.138,59
2065	19	69.752,87	158.839,87	3.965,18
2066	10	29.544,90	68.405,31	1.408,44
2067	10	24.486,00	58.177,41	1.268,61
2068	4	9.794,40	23.613,07	551,40
2069	6	14.691,60	36.173,14	788,07
2070	5	12.243,00	30.726,97	657,65
2071	1	2.448,60	6.231,02	118,79
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.117	115.808.932,69	174.475.997,57	62.722.335,94

Fluxo provável das aposentadorias programadas
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	1.776	20.948.679,99	20.948.679,99	20.948.679,99
2024	261	2.829.003,83	2.863.347,93	2.802.658,06
2025	304	3.056.785,21	3.152.573,58	2.990.162,66
2026	334	3.571.573,20	3.755.795,34	3.440.763,30
2027	772	6.402.274,43	6.847.753,91	6.047.156,86
2028	386	3.922.801,77	4.292.353,74	3.679.696,77
2029	365	3.852.191,59	4.299.560,70	3.558.030,30
2030	265	3.460.780,50	3.942.284,05	3.154.842,86
2031	233	3.363.845,98	3.903.188,46	3.022.050,60
2032	383	3.992.780,45	4.727.379,85	3.473.186,11
2033	244	3.576.535,78	4.320.441,02	3.132.226,25
2034	187	2.732.752,62	3.367.235,53	2.368.804,19
2035	262	2.917.934,95	3.667.118,90	2.396.011,35
2036	221	2.717.579,48	3.482.488,75	2.216.906,01
2037	185	1.970.718,60	2.576.593,95	1.565.419,13
2038	130	2.143.434,10	2.858.242,75	1.718.709,75
2039	82	1.080.189,90	1.470.040,97	867.020,61
2040	69	1.085.041,50	1.504.592,78	867.302,41
2041	38	537.428,67	760.788,88	394.223,03
2042	28	396.682,74	570.766,63	292.688,40
2043	11	270.793,51	399.675,74	201.694,64
2044	17	318.761,77	477.816,18	227.576,27
2045	6	69.841,27	107.133,98	45.143,29
2046	5	102.656,69	159.845,14	73.781,37
2047	1	10.790,40	17.298,49	7.303,81
2048	2	32.542,88	52.887,14	18.969,27
2049	2	9.265,39	15.401,92	5.770,53
2050	1	3.155,36	5.332,78	1.166,14
2051	1	5.650,77	9.661,15	3.492,44
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.571	75.382.473,33	84.556.280,26	69.521.436,39

Fluxo provável das aposentadorias programadas
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social
Militares

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	0	0,00	0,00	0,00
2025	5	39.955,33	40.598,81	38.560,53
2026	2	15.238,54	15.651,99	14.298,44
2027	4	41.598,69	43.110,63	38.283,96
2028	3	44.813,87	47.025,31	40.499,28
2029	20	289.932,24	306.300,92	258.508,28
2030	27	314.079,12	335.077,65	274.560,74
2031	56	577.209,70	622.141,15	494.484,36
2032	46	545.605,27	594.138,00	457.711,89
2033	49	548.171,44	602.801,26	453.533,34
2034	37	417.684,96	463.991,03	340.652,01
2035	51	702.308,18	788.680,69	565.000,77
2036	153	1.850.763,64	2.098.425,85	1.466.000,66
2037	358	4.104.247,78	4.699.090,69	3.193.838,06
2038	388	4.258.241,11	4.920.203,20	3.244.980,16
2039	338	3.643.258,86	4.252.657,44	2.706.710,79
2040	338	3.487.827,46	4.111.337,15	2.511.518,55
2041	262	2.690.575,68	3.201.956,30	1.877.789,30
2042	106	1.195.442,08	1.437.460,52	778.266,42
2043	119	1.263.512,13	1.534.905,07	780.688,39
2044	143	1.377.984,59	1.691.493,01	812.005,27
2045	149	1.335.516,77	1.654.449,78	757.034,69
2046	206	1.585.931,32	1.985.404,96	836.827,16
2047	223	1.600.364,40	2.023.021,97	808.153,04
2048	291	2.054.129,77	2.622.838,39	988.360,73
2049	327	2.121.113,57	2.735.405,44	963.051,23
2050	409	2.742.673,33	3.572.379,56	1.215.112,86
2051	492	3.034.500,04	3.991.425,10	1.263.556,04
2052	562	3.428.177,72	4.553.853,07	1.377.451,99
2053	519	3.045.214,84	4.086.021,10	1.159.733,61
2054	420	2.343.639,34	3.175.654,69	840.084,86
2055	515	2.869.463,15	3.927.939,32	987.896,35
2056	561	2.934.813,41	4.057.478,99	941.919,78
2057	473	2.441.076,14	3.408.368,40	760.987,53
2058	315	1.568.951,60	2.211.567,98	466.152,81
2059	85	421.250,09	599.053,53	112.135,16
2060	25	123.360,58	177.412,95	19.303,11
2061	25	123.453,35	179.528,14	18.341,80
2062	26	126.635,24	185.540,14	18.512,76
2063	10	49.169,71	72.920,51	7.023,32
2064	2	9.670,21	14.475,28	1.275,35
2065	3	15.889,08	24.045,65	2.067,35
2066	1	5.296,36	8.104,31	680,18
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.144	61.388.740,69	77.073.935,91	33.893.552,92

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	1.039	388	1.427	78.746.995,48	23.000.834,83	101.747.830,32
2025	1.051	445	1.496	79.878.840,13	28.416.440,32	108.295.280,45
2026	1.063	503	1.566	81.086.658,44	33.821.468,35	114.908.126,79
2027	1.090	560	1.650	83.735.867,18	39.215.939,17	122.951.806,35
2028	1.108	617	1.724	85.532.178,16	44.599.873,03	130.132.051,19
2029	1.132	674	1.806	87.965.748,53	49.973.290,11	137.939.038,64
2030	1.151	730	1.881	89.826.206,20	55.336.210,58	145.162.416,78
2031	1.243	787	2.030	98.538.875,07	60.688.654,57	159.227.529,63
2032	1.444	844	2.288	117.488.857,12	66.030.642,14	183.519.499,26
2033	1.568	900	2.468	129.165.289,70	71.362.193,36	200.527.483,06
2034	1.702	957	2.659	141.874.634,07	76.683.328,22	218.557.962,29
2035	2.046	1.013	3.059	174.070.422,78	81.994.066,71	256.064.489,50
2036	2.356	1.069	3.425	203.168.548,44	87.294.428,77	290.462.977,21
2037	2.822	1.125	3.947	246.816.140,30	92.584.434,29	339.400.574,59
2038	3.518	1.181	4.699	311.963.108,00	97.864.103,14	409.827.211,14
2039	4.012	1.237	5.249	358.292.930,40	103.133.455,14	461.426.385,54
2040	5.028	1.293	6.321	453.284.390,55	108.392.510,09	561.676.900,64
2041	5.809	1.348	7.157	526.376.993,00	113.641.287,75	640.018.280,75
2042	6.693	1.404	8.097	609.077.132,67	118.879.807,82	727.956.940,49
2043	7.673	1.459	9.133	700.761.912,77	124.108.090,00	824.870.002,77
2044	8.435	1.515	9.950	772.054.919,77	129.326.153,93	901.381.073,69
2045	9.422	1.570	10.992	864.378.234,19	134.534.019,21	998.912.253,40
2046	10.179	1.625	11.804	935.192.160,11	139.731.705,44	1.074.923.865,55
2047	10.822	1.680	12.501	995.313.332,03	144.919.232,13	1.140.232.564,16
2048	11.535	1.735	13.270	1.062.070.216,90	150.096.618,80	1.212.166.835,70
2049	12.556	1.789	14.346	1.157.588.373,96	155.263.884,91	1.312.852.258,86
2050	13.135	1.844	14.979	1.211.722.921,81	160.421.049,89	1.372.143.971,70
2051	13.545	1.899	15.444	1.250.177.603,08	165.568.133,13	1.415.745.736,22
2052	13.943	1.953	15.896	1.287.439.514,39	170.705.154,01	1.458.144.668,40
2053	14.254	2.007	16.262	1.316.652.115,40	175.832.131,82	1.492.484.247,23
2054	14.497	2.062	16.559	1.339.447.986,02	180.949.085,88	1.520.397.071,90
2055	14.627	2.116	16.743	1.351.696.878,43	186.056.035,42	1.537.752.913,85
2056	14.753	2.170	16.923	1.363.583.183,75	191.152.999,67	1.554.736.183,41
2057	14.819	2.224	17.043	1.369.821.674,88	196.239.997,80	1.566.061.672,68
2058	14.859	2.278	17.137	1.373.698.170,06	201.317.048,96	1.575.015.219,01
2059	14.852	2.331	17.184	1.373.188.088,17	206.384.172,26	1.579.572.260,43

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	30.833	4.386	35.219	2.818.467.567,74	416.504.778,01	3.234.972.345,75
2025	31.018	4.411	35.429	2.850.362.859,34	421.336.741,10	3.271.699.600,45
2026	31.240	4.433	35.674	2.888.200.316,62	425.673.094,29	3.313.873.410,91
2027	31.338	4.452	35.790	2.915.976.627,20	429.494.970,74	3.345.471.597,94
2028	31.788	4.424	36.213	3.000.798.464,54	428.670.038,68	3.429.468.503,22
2029	31.772	4.347	36.119	3.020.135.369,37	422.762.603,34	3.442.897.972,72
2030	31.655	4.225	35.880	3.028.451.431,73	412.495.028,02	3.440.946.459,75
2031	31.372	4.064	35.436	3.015.882.198,82	398.269.680,37	3.414.151.879,19
2032	30.996	3.906	34.902	2.992.942.547,54	384.257.770,70	3.377.200.318,25
2033	30.708	3.753	34.461	2.986.775.260,28	370.508.790,96	3.357.284.051,23
2034	30.228	3.602	33.830	2.954.962.459,38	356.802.210,03	3.311.764.669,41
2035	29.705	3.455	33.161	2.915.824.976,58	343.313.295,02	3.259.138.271,59
2036	29.085	3.313	32.398	2.872.554.506,61	330.124.798,29	3.202.679.304,90
2037	28.269	3.173	31.442	2.809.380.937,53	317.138.811,99	3.126.519.749,52
2038	27.324	3.038	30.362	2.732.644.264,73	304.394.668,08	3.037.038.932,82
2039	26.324	2.906	29.231	2.647.675.353,21	291.923.983,87	2.939.599.337,08
2040	25.280	2.779	28.059	2.555.857.424,62	279.805.299,34	2.835.662.723,95
2041	24.228	2.657	26.885	2.462.516.045,85	268.106.461,75	2.730.622.507,60
2042	23.139	2.539	25.679	2.363.299.698,79	256.824.827,44	2.620.124.526,23
2043	22.052	2.427	24.479	2.263.690.361,82	245.981.930,14	2.509.672.291,95
2044	20.963	2.319	23.282	2.162.915.644,95	235.570.108,13	2.398.485.753,08
2045	19.897	2.216	22.112	2.064.616.486,55	225.612.900,78	2.290.229.387,33
2046	18.839	2.116	20.955	1.966.513.096,88	215.965.680,22	2.182.478.777,10
2047	17.803	2.021	19.824	1.870.325.815,92	206.718.134,98	2.077.043.950,91
2048	16.788	1.930	18.718	1.775.844.069,26	197.849.625,04	1.973.693.694,30
2049	15.803	1.843	17.646	1.684.113.970,84	189.365.455,67	1.873.479.426,51
2050	14.847	1.759	16.606	1.595.059.250,49	181.220.260,38	1.776.279.510,86
2051	13.923	1.679	15.602	1.508.836.610,53	173.370.055,89	1.682.206.666,42
2052	13.034	1.601	14.636	1.425.821.671,84	165.816.017,89	1.591.637.689,73
2053	12.181	1.527	13.708	1.345.940.930,38	158.514.145,73	1.504.455.076,12
2054	11.366	1.454	12.821	1.269.493.328,72	151.443.698,05	1.420.937.026,77
2055	10.587	1.384	11.971	1.196.244.914,62	144.604.457,43	1.340.849.372,05
2056	9.859	1.317	11.176	1.127.650.625,52	137.952.410,24	1.265.603.035,76
2057	9.168	1.250	10.418	1.062.325.164,07	131.487.346,60	1.193.812.510,68
2058	8.521	1.186	9.707	1.000.955.944,37	125.187.160,32	1.126.143.104,69
2059	7.916	1.123	9.039	943.386.028,40	119.029.748,78	1.062.415.777,18

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - FPS Militares

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2024	6.495	2.489	8.984	949.765.728,99	240.367.934,65	1.190.133.663,64
2025	6.479	2.506	8.985	947.429.305,30	242.067.221,96	1.189.496.527,26
2026	6.467	2.524	8.991	945.462.046,81	243.765.472,00	1.189.227.518,81
2027	6.421	2.541	8.961	938.566.006,77	245.462.676,84	1.184.028.683,61
2028	6.377	2.558	8.934	931.916.435,16	247.158.828,59	1.179.075.263,75
2029	6.332	2.575	8.907	925.219.649,41	248.853.919,44	1.174.073.568,85
2030	6.304	2.592	8.896	920.227.643,93	250.547.941,62	1.170.775.585,55
2031	6.284	2.609	8.893	915.955.457,48	252.240.887,45	1.168.196.344,93
2032	6.292	2.626	8.918	914.539.059,14	253.932.749,26	1.168.471.808,41
2033	6.290	2.643	8.934	912.130.170,32	255.623.519,49	1.167.753.689,81
2034	6.291	2.661	8.952	910.024.132,73	257.313.190,58	1.167.337.323,31
2035	6.281	2.678	8.958	906.761.633,46	259.001.755,08	1.165.763.388,54
2036	6.284	2.695	8.978	904.878.039,64	260.689.205,55	1.165.567.245,19
2037	6.388	2.712	9.100	912.906.775,13	262.375.534,64	1.175.282.309,77
2038	6.691	2.729	9.420	940.326.189,03	264.060.735,05	1.204.386.924,08
2039	7.021	2.746	9.767	970.405.196,13	265.744.799,51	1.236.149.995,65
2040	7.299	2.763	10.062	995.351.044,00	267.427.720,84	1.262.778.764,84
2041	7.574	2.780	10.354	1.020.065.531,14	269.109.491,89	1.289.175.023,03
2042	7.769	2.797	10.566	1.036.966.996,75	270.790.105,58	1.307.757.102,33
2043	7.808	2.814	10.622	1.038.551.956,71	272.469.554,86	1.311.021.511,58
2044	7.859	2.831	10.690	1.041.368.864,74	274.147.832,77	1.315.516.697,51
2045	7.933	2.848	10.781	1.046.472.650,25	275.824.932,38	1.322.297.582,63
2046	8.012	2.865	10.877	1.052.094.318,30	277.500.846,80	1.329.595.165,11
2047	8.145	2.882	11.026	1.062.913.382,62	279.175.569,23	1.342.088.951,86
2048	8.292	2.899	11.191	1.075.241.569,69	280.849.092,90	1.356.090.662,59
2049	8.494	2.916	11.410	1.092.412.466,11	282.521.411,10	1.374.933.877,21
2050	8.729	2.933	11.662	1.112.875.456,34	284.192.517,16	1.397.067.973,49
2051	9.043	2.949	11.993	1.141.052.492,90	285.862.404,46	1.426.914.897,37
2052	9.436	2.966	12.402	1.176.955.715,04	287.531.066,47	1.464.486.781,51
2053	9.893	2.983	12.876	1.219.240.318,90	289.198.496,66	1.508.438.815,56
2054	10.303	3.000	13.303	1.256.884.801,57	290.864.688,58	1.547.749.490,15
2055	10.610	3.017	13.627	1.284.513.045,82	292.529.635,84	1.577.042.681,65
2056	11.007	3.034	14.041	1.321.036.798,82	294.193.332,06	1.615.230.130,89
2057	11.446	3.051	14.497	1.361.609.454,31	295.855.770,96	1.657.465.225,27
2058	11.793	3.067	14.860	1.393.199.950,42	297.516.946,27	1.690.716.896,69
2059	11.980	3.084	15.064	1.409.123.120,59	299.176.851,80	1.708.299.972,39

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	671.904.463,48	122.598.369,26	549.306.094,21	7.134.530.875,38
2024	788.553.940,91	126.739.397,99	661.814.542,92	7.796.345.418,30
2025	825.824.692,73	133.536.763,80	692.287.928,93	8.488.633.347,22
2026	864.660.916,06	140.402.024,98	724.258.891,08	9.212.892.238,30
2027	905.103.788,14	148.700.643,52	756.403.144,62	9.969.295.382,92
2028	947.219.768,96	156.138.376,72	791.081.392,24	10.760.376.775,16
2029	991.098.746,90	164.205.427,43	826.893.319,46	11.587.270.094,62
2030	1.036.828.112,26	171.691.469,46	865.136.642,80	12.452.406.737,42
2031	1.084.344.253,26	186.021.872,84	898.322.380,42	13.350.729.117,84
2032	1.133.310.119,08	210.581.785,90	922.728.333,18	14.273.457.451,02
2033	1.183.724.952,66	227.860.392,57	955.864.560,09	15.229.322.011,10
2034	1.235.818.071,35	246.164.200,89	989.653.870,46	16.218.975.881,56
2035	1.289.161.260,89	283.946.790,49	1.005.214.470,40	17.224.190.351,97
2036	1.343.408.163,01	318.624.101,21	1.024.784.061,80	18.248.974.413,77
2037	1.398.318.528,36	367.843.309,83	1.030.475.218,54	19.279.449.632,30
2038	1.453.025.171,60	438.554.373,73	1.014.470.797,87	20.293.920.430,17
2039	1.507.451.715,83	490.440.819,76	1.017.010.896,08	21.310.931.326,25
2040	1.560.838.911,30	590.981.479,20	969.857.432,10	22.280.788.758,35
2041	1.612.466.591,08	669.615.905,09	942.850.685,99	23.223.639.444,33
2042	1.662.554.934,98	757.850.541,08	904.704.393,90	24.128.343.838,24
2043	1.710.563.046,98	855.062.539,36	855.500.507,63	24.983.844.345,86
2044	1.756.672.971,64	931.875.535,65	824.797.435,99	25.808.641.781,85
2045	1.800.774.716,76	1.029.711.659,98	771.063.056,78	26.579.704.838,63
2046	1.842.780.733,64	1.106.031.266,19	736.749.467,45	27.316.454.306,08
2047	1.883.392.175,43	1.171.651.038,81	711.741.136,62	28.028.195.442,70
2048	1.922.641.628,21	1.243.899.495,10	678.742.133,11	28.706.937.575,81
2049	1.959.576.959,56	1.344.902.244,86	614.674.714,70	29.321.612.290,52
2050	1.994.398.916,35	1.404.514.457,55	589.884.458,80	29.911.496.749,31
2051	2.028.429.314,19	1.448.439.926,93	579.989.387,26	30.491.486.136,57
2052	2.062.051.291,44	1.491.165.801,02	570.885.490,43	31.062.371.627,00
2053	2.095.476.382,51	1.525.835.591,17	569.640.791,34	31.632.012.418,34
2054	2.129.057.300,53	1.554.081.929,28	574.975.371,25	32.206.987.789,59
2055	2.163.226.839,11	1.571.774.619,80	591.452.219,31	32.798.440.008,90
2056	2.198.288.081,06	1.589.098.106,43	609.189.974,63	33.407.629.983,53
2057	2.234.436.787,41	1.600.767.214,92	633.669.572,49	34.041.299.556,02
2058	2.271.928.495,68	1.610.067.816,68	661.860.679,00	34.703.160.235,02
2059	2.310.999.992,58	1.614.975.384,08	696.024.608,50	35.399.184.843,52
2060	2.351.141.511,47	1.647.850.391,60	703.291.119,87	36.102.475.963,39
2061	2.391.694.404,42	1.681.268.324,93	710.426.079,50	36.812.902.042,89
2062	2.432.652.434,06	1.715.240.223,97	717.412.210,09	37.530.314.252,98
2063	2.474.008.499,82	1.749.777.348,68	724.231.151,15	38.254.545.404,13

ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	2.515.754.583,72	1.784.891.183,41	730.863.400,31	38.985.408.804,44
2065	2.557.881.693,22	1.820.593.441,45	737.288.251,76	39.722.697.056,21
2066	2.600.379.800,99	1.856.896.069,58	743.483.731,42	40.466.180.787,62
2067	2.643.237.781,49	1.893.811.252,71	749.426.528,78	41.215.607.316,40
2068	2.686.443.344,01	1.931.351.418,68	755.091.925,33	41.970.699.241,74
2069	2.729.982.962,30	1.969.529.243,10	760.453.719,20	42.731.152.960,94
2070	2.773.841.800,30	2.008.357.654,31	765.484.145,99	43.496.637.106,93
2071	2.818.003.633,93	2.047.849.838,41	770.153.795,52	44.266.790.902,45
2072	2.862.450.768,80	2.088.019.244,43	774.431.524,37	45.041.222.426,82
2073	2.907.163.953,44	2.128.879.589,59	778.284.363,85	45.819.506.790,67
2074	2.952.122.287,97	2.170.444.864,65	781.677.423,32	46.601.184.213,99
2075	2.997.303.127,97	2.212.729.339,37	784.573.788,60	47.385.758.002,59
2076	3.042.681.983,19	2.255.747.568,11	786.934.415,08	48.172.692.417,67
2077	3.088.232.410,98	2.299.514.395,50	788.718.015,48	48.961.410.433,15
2078	3.133.925.904,09	2.344.044.962,25	789.880.941,84	49.751.291.374,99
2079	3.179.731.772,52	2.389.354.711,05	790.377.061,47	50.541.668.436,46
2080	3.225.617.019,27	2.435.459.392,65	790.157.626,62	51.331.826.063,08
2081	3.271.546.209,44	2.482.375.071,98	789.171.137,47	52.120.997.200,54
2082	3.317.481.332,58	2.530.118.134,42	787.363.198,17	52.908.360.398,71
2083	3.363.381.657,81	2.578.705.292,24	784.676.365,56	53.693.036.764,28
2084	3.409.203.581,31	2.628.153.591,14	781.049.990,18	54.474.086.754,45
2085	3.455.228.192,35	2.665.371.363,26	789.856.829,09	55.263.943.583,54
2086	3.501.420.635,13	2.716.650.565,67	784.770.069,46	56.048.713.653,00
2087	3.547.415.703,10	2.768.843.873,73	778.571.829,38	56.827.285.482,38
2088	3.593.158.159,19	2.821.969.735,78	771.188.423,41	57.598.473.905,79
2089	3.638.589.080,84	2.876.046.968,26	762.542.112,57	58.361.016.018,36
2090	3.683.645.657,19	2.931.094.763,04	752.550.894,16	59.113.566.912,52
2091	3.728.260.975,86	2.987.132.694,92	741.128.280,93	59.854.695.193,45
2092	3.772.363.798,52	3.044.180.729,36	728.183.069,16	60.582.878.262,61
2093	3.815.878.325,03	3.102.259.230,18	713.619.094,85	61.296.497.357,46
2094	3.858.723.945,26	3.161.388.967,61	697.334.977,66	61.993.832.335,12
2095	3.900.814.978,19	3.221.591.126,36	679.223.851,83	62.673.056.186,95
2096	3.942.060.397,49	3.282.887.313,96	659.173.083,53	63.332.229.270,47
2097	3.982.363.542,99	3.345.299.569,15	637.063.973,85	63.969.293.244,32
2098	4.021.621.817,34	3.408.850.370,53	612.771.446,81	64.582.064.691,13

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025.

ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	671.904.463,48	122.598.369,26	549.306.094,21	7.134.530.875,38
2024	788.553.940,91	126.739.397,99	661.814.542,92	7.796.345.418,30
2025	825.824.692,73	133.536.763,80	692.287.928,93	8.488.633.347,22
2026	864.660.916,06	140.402.024,98	724.258.891,08	9.212.892.238,30
2027	905.103.788,14	148.700.643,52	756.403.144,62	9.969.295.382,92
2028	947.219.768,96	156.138.376,72	791.081.392,24	10.760.376.775,16
2029	991.098.746,90	164.205.427,43	826.893.319,46	11.587.270.094,62
2030	1.036.828.112,26	171.691.469,46	865.136.642,80	12.452.406.737,42
2031	1.084.344.253,26	186.021.872,84	898.322.380,42	13.350.729.117,84
2032	1.133.310.119,08	210.581.785,90	922.728.333,18	14.273.457.451,02
2033	1.183.724.952,66	227.860.392,57	955.864.560,09	15.229.322.011,10
2034	1.235.818.071,35	246.164.200,89	989.653.870,46	16.218.975.881,56
2035	1.289.161.260,89	283.946.790,49	1.005.214.470,40	17.224.190.351,97
2036	1.343.408.163,01	318.624.101,21	1.024.784.061,80	18.248.974.413,77
2037	1.398.318.528,36	367.843.309,83	1.030.475.218,54	19.279.449.632,30
2038	1.453.025.171,60	438.554.373,73	1.014.470.797,87	20.293.920.430,17
2039	1.507.451.715,83	490.440.819,76	1.017.010.896,08	21.310.931.326,25
2040	1.560.838.911,30	590.981.479,20	969.857.432,10	22.280.788.758,35
2041	1.612.466.591,08	669.615.905,09	942.850.685,99	23.223.639.444,33
2042	1.662.554.934,98	757.850.541,08	904.704.393,90	24.128.343.838,24
2043	1.710.563.046,98	855.062.539,36	855.500.507,63	24.983.844.345,86
2044	1.756.672.971,64	931.875.535,65	824.797.435,99	25.808.641.781,85
2045	1.800.774.716,76	1.029.711.659,98	771.063.056,78	26.579.704.838,63
2046	1.842.780.733,64	1.106.031.266,19	736.749.467,45	27.316.454.306,08
2047	1.883.392.175,43	1.171.651.038,81	711.741.136,62	28.028.195.442,70
2048	1.922.641.628,21	1.243.899.495,10	678.742.133,11	28.706.937.575,81
2049	1.959.576.959,56	1.344.902.244,86	614.674.714,70	29.321.612.290,52
2050	1.994.398.916,35	1.404.514.457,55	589.884.458,80	29.911.496.749,31
2051	2.028.429.314,19	1.448.439.926,93	579.989.387,26	30.491.486.136,57
2052	2.062.051.291,44	1.491.165.801,02	570.885.490,43	31.062.371.627,00
2053	2.095.476.382,51	1.525.835.591,17	569.640.791,34	31.632.012.418,34
2054	2.129.057.300,53	1.554.081.929,28	574.975.371,25	32.206.987.789,59
2055	2.163.226.839,11	1.571.774.619,80	591.452.219,31	32.798.440.008,90
2056	2.198.288.081,06	1.589.098.106,43	609.189.974,63	33.407.629.983,53
2057	2.234.436.787,41	1.600.767.214,92	633.669.572,49	34.041.299.556,02
2058	2.271.928.495,68	1.610.067.816,68	661.860.679,00	34.703.160.235,02
2059	2.310.999.992,58	1.614.975.384,08	696.024.608,50	35.399.184.843,52
2060	2.351.141.511,47	1.647.850.391,60	703.291.119,87	36.102.475.963,39
2061	2.391.694.404,42	1.681.268.324,93	710.426.079,50	36.812.902.042,89
2062	2.432.652.434,06	1.715.240.223,97	717.412.210,09	37.530.314.252,98
2063	2.474.008.499,82	1.749.777.348,68	724.231.151,15	38.254.545.404,13

ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	2.515.754.583,72	1.784.891.183,41	730.863.400,31	38.985.408.804,44
2065	2.557.881.693,22	1.820.593.441,45	737.288.251,76	39.722.697.056,21
2066	2.600.379.800,99	1.856.896.069,58	743.483.731,42	40.466.180.787,62
2067	2.643.237.781,49	1.893.811.252,71	749.426.528,78	41.215.607.316,40
2068	2.686.443.344,01	1.931.351.418,68	755.091.925,33	41.970.699.241,74
2069	2.729.982.962,30	1.969.529.243,10	760.453.719,20	42.731.152.960,94
2070	2.773.841.800,30	2.008.357.654,31	765.484.145,99	43.496.637.106,93
2071	2.818.003.633,93	2.047.849.838,41	770.153.795,52	44.266.790.902,45
2072	2.862.450.768,80	2.088.019.244,43	774.431.524,37	45.041.222.426,82
2073	2.907.163.953,44	2.128.879.589,59	778.284.363,85	45.819.506.790,67
2074	2.952.122.287,97	2.170.444.864,65	781.677.423,32	46.601.184.213,99
2075	2.997.303.127,97	2.212.729.339,37	784.573.788,60	47.385.758.002,59
2076	3.042.681.983,19	2.255.747.568,11	786.934.415,08	48.172.692.417,67
2077	3.088.232.410,98	2.299.514.395,50	788.718.015,48	48.961.410.433,15
2078	3.133.925.904,09	2.344.044.962,25	789.880.941,84	49.751.291.374,99
2079	3.179.731.772,52	2.389.354.711,05	790.377.061,47	50.541.668.436,46
2080	3.225.617.019,27	2.435.459.392,65	790.157.626,62	51.331.826.063,08
2081	3.271.546.209,44	2.482.375.071,98	789.171.137,47	52.120.997.200,54
2082	3.317.481.332,58	2.530.118.134,42	787.363.198,17	52.908.360.398,71
2083	3.363.381.657,81	2.578.705.292,24	784.676.365,56	53.693.036.764,28
2084	3.409.203.581,31	2.628.153.591,14	781.049.990,18	54.474.086.754,45
2085	3.455.228.192,35	2.665.371.363,26	789.856.829,09	55.263.943.583,54
2086	3.501.420.635,13	2.716.650.565,67	784.770.069,46	56.048.713.653,00
2087	3.547.415.703,10	2.768.843.873,73	778.571.829,38	56.827.285.482,38
2088	3.593.158.159,19	2.821.969.735,78	771.188.423,41	57.598.473.905,79
2089	3.638.589.080,84	2.876.046.968,26	762.542.112,57	58.361.016.018,36
2090	3.683.645.657,19	2.931.094.763,04	752.550.894,16	59.113.566.912,52
2091	3.728.260.975,86	2.987.132.694,92	741.128.280,93	59.854.695.193,45
2092	3.772.363.798,52	3.044.180.729,36	728.183.069,16	60.582.878.262,61
2093	3.815.878.325,03	3.102.259.230,18	713.619.094,85	61.296.497.357,46
2094	3.858.723.945,26	3.161.388.967,61	697.334.977,66	61.993.832.335,12
2095	3.900.814.978,19	3.221.591.126,36	679.223.851,83	62.673.056.186,95
2096	3.942.060.397,49	3.282.887.313,96	659.173.083,53	63.332.229.270,47
2097	3.982.363.542,99	3.345.299.569,15	637.063.973,85	63.969.293.244,32
2098	4.021.621.817,34	3.408.850.370,53	612.771.446,81	64.582.064.691,13

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025.

ANEXO 6 c - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	365.025.637,90	2.981.112.000,64	-2.616.086.362,74	92.050.687,41
2024	391.294.198,68	3.234.972.345,75	-2.843.678.147,07	-2.751.627.459,66
2025	317.828.133,03	3.304.416.596,45	-2.986.588.463,42	-5.738.215.923,08
2026	307.726.941,59	3.380.482.266,47	-3.072.755.324,88	-8.810.971.247,97
2027	295.425.952,69	3.446.842.732,83	-3.151.416.780,14	-11.962.388.028,10
2028	282.727.606,82	3.568.718.676,62	-3.285.991.069,80	-15.248.379.097,90
2029	250.054.151,35	3.618.520.370,79	-3.368.466.219,44	-18.616.845.317,34
2030	232.968.795,04	3.652.634.004,16	-3.419.665.209,13	-22.036.510.526,47
2031	216.050.312,13	3.660.432.927,14	-3.444.382.615,01	-25.480.893.141,48
2032	203.037.273,90	3.657.024.010,86	-3.453.986.736,96	-28.934.879.878,44
2033	191.657.382,15	3.671.812.123,05	-3.480.154.740,90	-32.415.034.619,34
2034	173.431.593,72	3.658.248.527,99	-3.484.816.934,27	-35.899.851.553,61
2035	160.897.793,63	3.636.117.407,02	-3.475.219.613,39	-39.375.071.167,00
2036	150.465.355,89	3.608.859.204,25	-3.458.393.848,36	-42.833.465.015,36
2037	136.313.706,69	3.558.271.118,07	-3.421.957.411,38	-46.255.422.426,74
2038	123.498.009,98	3.490.997.937,87	-3.367.499.927,89	-49.622.922.354,64
2039	112.036.015,72	3.412.783.571,58	-3.300.747.555,85	-52.923.669.910,49
2040	102.755.653,12	3.325.037.554,32	-3.222.281.901,20	-56.145.951.811,69
2041	95.478.032,20	3.233.888.336,16	-3.138.410.303,96	-59.284.362.115,65
2042	88.655.613,43	3.134.055.338,03	-3.045.399.724,61	-62.329.761.840,26
2043	83.156.924,04	3.031.957.558,59	-2.948.800.634,54	-65.278.562.474,80
2044	78.091.718,13	2.926.608.426,87	-2.848.516.708,74	-68.127.079.183,54
2045	73.831.637,93	2.822.460.238,49	-2.748.628.600,56	-70.875.707.784,10
2046	69.367.190,80	2.716.565.947,43	-2.647.198.756,63	-73.522.906.540,73
2047	65.449.274,09	2.611.182.842,56	-2.545.733.568,47	-76.068.640.109,19
2048	61.658.154,80	2.506.067.269,24	-2.444.409.114,45	-78.513.049.223,64
2049	58.145.322,29	2.402.609.958,56	-2.344.464.636,27	-80.857.513.859,91
2050	54.699.143,06	2.300.737.253,59	-2.246.038.110,53	-83.103.551.970,44
2051	51.366.708,69	2.200.677.695,83	-2.149.310.987,14	-85.252.862.957,58
2052	48.200.894,54	2.103.016.502,01	-2.054.815.607,48	-87.307.678.565,06
2053	45.157.202,18	2.007.701.131,20	-1.962.543.929,02	-89.270.222.494,08
2054	42.284.656,28	1.915.208.430,29	-1.872.923.774,01	-91.143.146.268,08
2055	39.533.340,81	1.825.334.995,45	-1.785.801.654,64	-92.928.947.922,73
2056	36.951.996,40	1.740.129.096,74	-1.703.177.100,33	-94.632.125.023,06
2057	34.492.092,34	1.657.835.597,30	-1.623.343.504,96	-96.255.468.528,02
2058	32.176.615,21	1.579.502.401,77	-1.547.325.786,56	-97.802.794.314,58
2059	29.998.944,19	1.505.021.118,00	-1.475.022.173,82	-99.277.816.488,39
2060	27.962.855,32	1.434.668.551,54	-1.406.705.696,22	-100.684.522.184,62
2061	26.068.274,09	1.368.587.450,64	-1.342.519.176,55	-102.027.041.361,17
2062	24.310.115,16	1.306.747.603,97	-1.282.437.488,81	-103.309.478.849,98
2063	22.684.083,36	1.249.098.509,84	-1.226.414.426,47	-104.535.893.276,45

ANEXO 6 c - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	21.191.268,22	1.195.813.495,41	-1.174.622.227,19	-105.710.515.503,64
2065	19.821.204,77	1.146.625.030,17	-1.126.803.825,41	-106.837.319.329,04
2066	18.574.613,66	1.101.651.593,27	-1.083.076.979,60	-107.920.396.308,65
2067	17.439.500,83	1.060.526.162,18	-1.043.086.661,35	-108.963.482.970,00
2068	16.413.108,71	1.023.255.109,99	-1.006.842.001,29	-109.970.324.971,29
2069	15.488.457,65	989.636.673,49	-974.148.215,84	-110.944.473.187,13
2070	14.653.185,74	959.215.967,25	-944.562.781,51	-111.889.035.968,63
2071	13.906.070,32	932.060.410,17	-918.154.339,85	-112.807.190.308,49
2072	13.234.380,36	907.636.794,66	-894.402.414,30	-113.701.592.722,79
2073	12.633.043,45	885.835.271,04	-873.202.227,59	-114.574.794.950,38
2074	12.097.405,83	866.467.506,91	-854.370.101,08	-115.429.165.051,46
2075	11.614.322,06	849.026.636,51	-837.412.314,44	-116.266.577.365,90
2076	11.183.363,65	833.517.370,70	-822.334.007,05	-117.088.911.372,95
2077	10.795.239,07	819.571.968,61	-808.776.729,54	-117.897.688.102,49
2078	10.442.978,20	806.881.780,80	-796.438.802,59	-118.694.126.905,08
2079	10.128.058,32	795.579.931,13	-785.451.872,82	-119.479.578.777,90
2080	9.792.091,08	783.604.716,06	-773.812.624,98	-120.253.391.402,88
2081	9.469.830,14	772.094.280,89	-762.624.450,75	-121.016.015.853,63
2082	9.251.348,38	764.046.098,85	-754.794.750,48	-121.770.810.604,11
2083	9.071.624,03	757.358.085,74	-748.286.461,71	-122.519.097.065,82
2084	8.898.539,42	750.876.027,43	-741.977.488,02	-123.261.074.553,83
2085	8.714.735,31	743.719.385,09	-735.004.649,77	-123.996.079.203,61
2086	8.557.847,69	737.858.129,16	-729.300.281,47	-124.725.379.485,08
2087	8.403.604,08	732.036.739,55	-723.633.135,47	-125.449.012.620,55
2088	8.251.958,22	726.254.823,22	-718.002.865,00	-126.167.015.485,55
2089	8.102.864,64	720.511.988,94	-712.409.124,29	-126.879.424.609,84
2090	7.956.278,68	714.807.847,21	-706.851.568,52	-127.586.276.178,37
2091	7.816.797,26	709.312.632,67	-701.495.835,40	-128.287.772.013,77
2092	7.679.736,47	703.858.749,31	-696.179.012,85	-128.983.951.026,62
2093	7.545.053,93	698.445.863,95	-690.900.810,02	-129.674.851.836,64
2094	7.412.708,03	693.073.645,70	-685.660.937,67	-130.360.512.774,31
2095	7.282.657,88	687.741.765,98	-680.459.108,09	-131.040.971.882,40
2096	7.154.863,31	682.449.898,48	-675.295.035,17	-131.716.266.917,57
2097	7.029.284,84	677.197.719,18	-670.168.434,34	-132.386.435.351,91
2098	6.303.175,11	634.376.586,30	-628.073.411,19	-133.014.508.763,10

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025.

ANEXO 6 d - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	365.025.637,90	2.981.112.000,64	-2.616.086.362,74	92.050.687,41
2024	391.294.198,68	3.234.972.345,75	-2.843.678.147,07	-2.751.627.459,66
2025	317.828.133,03	3.304.416.596,45	-2.986.588.463,42	-5.738.215.923,08
2026	307.726.941,59	3.380.482.266,47	-3.072.755.324,88	-8.810.971.247,97
2027	295.425.952,69	3.446.842.732,83	-3.151.416.780,14	-11.962.388.028,10
2028	282.727.606,82	3.568.718.676,62	-3.285.991.069,80	-15.248.379.097,90
2029	250.054.151,35	3.618.520.370,79	-3.368.466.219,44	-18.616.845.317,34
2030	232.968.795,04	3.652.634.004,16	-3.419.665.209,13	-22.036.510.526,47
2031	216.050.312,13	3.660.432.927,14	-3.444.382.615,01	-25.480.893.141,48
2032	203.037.273,90	3.657.024.010,86	-3.453.986.736,96	-28.934.879.878,44
2033	191.657.382,15	3.671.812.123,05	-3.480.154.740,90	-32.415.034.619,34
2034	173.431.593,72	3.658.248.527,99	-3.484.816.934,27	-35.899.851.553,61
2035	160.897.793,63	3.636.117.407,02	-3.475.219.613,39	-39.375.071.167,00
2036	150.465.355,89	3.608.859.204,25	-3.458.393.848,36	-42.833.465.015,36
2037	136.313.706,69	3.558.271.118,07	-3.421.957.411,38	-46.255.422.426,74
2038	123.498.009,98	3.490.997.937,87	-3.367.499.927,89	-49.622.922.354,64
2039	112.036.015,72	3.412.783.571,58	-3.300.747.555,85	-52.923.669.910,49
2040	102.755.653,12	3.325.037.554,32	-3.222.281.901,20	-56.145.951.811,69
2041	95.478.032,20	3.233.888.336,16	-3.138.410.303,96	-59.284.362.115,65
2042	88.655.613,43	3.134.055.338,03	-3.045.399.724,61	-62.329.761.840,26
2043	83.156.924,04	3.031.957.558,59	-2.948.800.634,54	-65.278.562.474,80
2044	78.091.718,13	2.926.608.426,87	-2.848.516.708,74	-68.127.079.183,54
2045	73.831.637,93	2.822.460.238,49	-2.748.628.600,56	-70.875.707.784,10
2046	69.367.190,80	2.716.565.947,43	-2.647.198.756,63	-73.522.906.540,73
2047	65.449.274,09	2.611.182.842,56	-2.545.733.568,47	-76.068.640.109,19
2048	61.658.154,80	2.506.067.269,24	-2.444.409.114,45	-78.513.049.223,64
2049	58.145.322,29	2.402.609.958,56	-2.344.464.636,27	-80.857.513.859,91
2050	54.699.143,06	2.300.737.253,59	-2.246.038.110,53	-83.103.551.970,44
2051	51.366.708,69	2.200.677.695,83	-2.149.310.987,14	-85.252.862.957,58
2052	48.200.894,54	2.103.016.502,01	-2.054.815.607,48	-87.307.678.565,06
2053	45.157.202,18	2.007.701.131,20	-1.962.543.929,02	-89.270.222.494,08
2054	42.284.656,28	1.915.208.430,29	-1.872.923.774,01	-91.143.146.268,08
2055	39.533.340,81	1.825.334.995,45	-1.785.801.654,64	-92.928.947.922,73
2056	36.951.996,40	1.740.129.096,74	-1.703.177.100,33	-94.632.125.023,06
2057	34.492.092,34	1.657.835.597,30	-1.623.343.504,96	-96.255.468.528,02
2058	32.176.615,21	1.579.502.401,77	-1.547.325.786,56	-97.802.794.314,58
2059	29.998.944,19	1.505.021.118,00	-1.475.022.173,82	-99.277.816.488,39
2060	27.962.855,32	1.434.668.551,54	-1.406.705.696,22	-100.684.522.184,62
2061	26.068.274,09	1.368.587.450,64	-1.342.519.176,55	-102.027.041.361,17
2062	24.310.115,16	1.306.747.603,97	-1.282.437.488,81	-103.309.478.849,98
2063	22.684.083,36	1.249.098.509,84	-1.226.414.426,47	-104.535.893.276,45

ANEXO 6 d - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	21.191.268,22	1.195.813.495,41	-1.174.622.227,19	-105.710.515.503,64
2065	19.821.204,77	1.146.625.030,17	-1.126.803.825,41	-106.837.319.329,04
2066	18.574.613,66	1.101.651.593,27	-1.083.076.979,60	-107.920.396.308,65
2067	17.439.500,83	1.060.526.162,18	-1.043.086.661,35	-108.963.482.970,00
2068	16.413.108,71	1.023.255.109,99	-1.006.842.001,29	-109.970.324.971,29
2069	15.488.457,65	989.636.673,49	-974.148.215,84	-110.944.473.187,13
2070	14.653.185,74	959.215.967,25	-944.562.781,51	-111.889.035.968,63
2071	13.906.070,32	932.060.410,17	-918.154.339,85	-112.807.190.308,49
2072	13.234.380,36	907.636.794,66	-894.402.414,30	-113.701.592.722,79
2073	12.633.043,45	885.835.271,04	-873.202.227,59	-114.574.794.950,38
2074	12.097.405,83	866.467.506,91	-854.370.101,08	-115.429.165.051,46
2075	11.614.322,06	849.026.636,51	-837.412.314,44	-116.266.577.365,90
2076	11.183.363,65	833.517.370,70	-822.334.007,05	-117.088.911.372,95
2077	10.795.239,07	819.571.968,61	-808.776.729,54	-117.897.688.102,49
2078	10.442.978,20	806.881.780,80	-796.438.802,59	-118.694.126.905,08
2079	10.128.058,32	795.579.931,13	-785.451.872,82	-119.479.578.777,90
2080	9.792.091,08	783.604.716,06	-773.812.624,98	-120.253.391.402,88
2081	9.469.830,14	772.094.280,89	-762.624.450,75	-121.016.015.853,63
2082	9.251.348,38	764.046.098,85	-754.794.750,48	-121.770.810.604,11
2083	9.071.624,03	757.358.085,74	-748.286.461,71	-122.519.097.065,82
2084	8.898.539,42	750.876.027,43	-741.977.488,02	-123.261.074.553,83
2085	8.714.735,31	743.719.385,09	-735.004.649,77	-123.996.079.203,61
2086	8.557.847,69	737.858.129,16	-729.300.281,47	-124.725.379.485,08
2087	8.403.604,08	732.036.739,55	-723.633.135,47	-125.449.012.620,55
2088	8.251.958,22	726.254.823,22	-718.002.865,00	-126.167.015.485,55
2089	8.102.864,64	720.511.988,94	-712.409.124,29	-126.879.424.609,84
2090	7.956.278,68	714.807.847,21	-706.851.568,52	-127.586.276.178,37
2091	7.816.797,26	709.312.632,67	-701.495.835,40	-128.287.772.013,77
2092	7.679.736,47	703.858.749,31	-696.179.012,85	-128.983.951.026,62
2093	7.545.053,93	698.445.863,95	-690.900.810,02	-129.674.851.836,64
2094	7.412.708,03	693.073.645,70	-685.660.937,67	-130.360.512.774,31
2095	7.282.657,88	687.741.765,98	-680.459.108,09	-131.040.971.882,40
2096	7.154.863,31	682.449.898,48	-675.295.035,17	-131.716.266.917,57
2097	7.029.284,84	677.197.719,18	-670.168.434,34	-132.386.435.351,91
2098	6.303.175,11	634.376.586,30	-628.073.411,19	-133.014.508.763,10

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025.

ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	187.838.914,93	1.028.900.156,69	-841.061.241,76	23.140.589,50
2024	210.171.409,52	1.190.133.663,64	-979.962.254,12	-956.821.664,62
2025	211.970.314,01	1.189.496.527,26	-977.526.213,25	-1.934.347.877,87
2026	213.932.020,18	1.189.227.518,81	-975.295.498,63	-2.909.643.376,50
2027	215.929.143,12	1.184.028.683,61	-968.099.540,49	-3.877.742.916,99
2028	218.065.168,76	1.179.075.263,75	-961.010.094,99	-4.838.753.011,98
2029	220.493.832,13	1.174.073.568,85	-953.579.736,72	-5.792.332.748,70
2030	222.989.954,05	1.170.775.585,55	-947.785.631,50	-6.740.118.380,20
2031	225.629.009,98	1.168.196.344,93	-942.567.334,94	-7.682.685.715,15
2032	228.868.694,48	1.168.471.808,41	-939.603.113,93	-8.622.288.829,08
2033	232.827.147,44	1.167.753.689,81	-934.926.542,36	-9.557.215.371,44
2034	236.766.406,95	1.167.337.323,31	-930.570.916,37	-10.487.786.287,81
2035	241.129.422,32	1.165.763.388,54	-924.633.966,22	-11.412.420.254,02
2036	244.308.745,47	1.165.567.245,19	-921.258.499,72	-12.333.678.753,75
2037	247.667.829,21	1.175.282.309,77	-927.614.480,56	-13.261.293.234,30
2038	252.589.281,98	1.204.386.924,08	-951.797.642,09	-14.213.090.876,40
2039	258.054.642,27	1.236.149.995,65	-978.095.353,38	-15.191.186.229,77
2040	264.304.245,79	1.262.778.764,84	-998.474.519,05	-16.189.660.748,83
2041	269.887.147,90	1.289.175.023,03	-1.019.287.875,13	-17.208.948.623,96
2042	275.351.600,85	1.307.757.102,33	-1.032.405.501,47	-18.241.354.125,43
2043	279.950.979,53	1.311.021.511,58	-1.031.070.532,05	-19.272.424.657,48
2044	283.663.213,47	1.315.516.697,51	-1.031.853.484,04	-20.304.278.141,52
2045	286.581.859,67	1.322.297.582,63	-1.035.715.722,96	-21.339.993.864,47
2046	289.398.368,95	1.329.595.165,11	-1.040.196.796,15	-22.380.190.660,63
2047	292.471.604,09	1.342.088.951,86	-1.049.617.347,77	-23.429.808.008,40
2048	295.299.708,68	1.356.090.662,59	-1.060.790.953,91	-24.490.598.962,31
2049	298.443.803,15	1.374.933.877,21	-1.076.490.074,06	-25.567.089.036,37
2050	301.703.882,90	1.397.067.973,49	-1.095.364.090,59	-26.662.453.126,97
2051	305.001.564,47	1.426.914.897,37	-1.121.913.332,89	-27.784.366.459,86
2052	308.503.223,37	1.464.486.781,51	-1.155.983.558,14	-28.940.350.018,00
2053	312.601.472,67	1.508.438.815,56	-1.195.837.342,90	-30.136.187.360,90
2054	316.917.849,93	1.547.749.490,15	-1.230.831.640,22	-31.367.019.001,12
2055	321.037.762,13	1.577.042.681,65	-1.256.004.919,52	-32.623.023.920,65
2056	324.818.612,81	1.615.230.130,89	-1.290.411.518,08	-33.913.435.438,72
2057	328.311.246,25	1.657.465.225,27	-1.329.153.979,01	-35.242.589.417,74
2058	331.774.260,02	1.690.716.896,69	-1.358.942.636,67	-36.601.532.054,41
2059	335.210.354,39	1.708.299.972,39	-1.373.089.618,01	-37.974.621.672,42
2060	338.149.212,57	1.711.367.725,10	-1.373.218.512,53	-39.347.840.184,95
2061	340.050.019,15	1.714.435.604,89	-1.374.385.585,74	-40.722.225.770,69
2062	341.119.406,75	1.717.503.607,10	-1.376.384.200,35	-42.098.609.971,04
2063	342.164.235,64	1.720.571.727,15	-1.378.407.491,52	-43.477.017.462,56

ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	343.272.288,29	1.723.639.960,50	-1.380.367.672,21	-44.857.385.134,77
2065	344.374.338,17	1.726.708.302,63	-1.382.333.964,46	-46.239.719.099,22
2066	345.524.907,29	1.729.776.749,11	-1.384.251.841,82	-47.623.970.941,05
2067	346.726.366,52	1.732.845.295,54	-1.386.118.929,02	-49.010.089.870,07
2068	347.997.378,82	1.735.913.937,57	-1.387.916.558,75	-50.398.006.428,82
2069	349.345.066,26	1.738.982.670,90	-1.389.637.604,63	-51.787.644.033,45
2070	350.777.869,66	1.742.051.491,27	-1.391.273.621,62	-53.178.917.655,07
2071	352.305.249,30	1.745.120.394,49	-1.392.815.145,19	-54.571.732.800,26
2072	353.934.263,74	1.748.189.376,40	-1.394.255.112,66	-55.965.987.912,92
2073	355.671.002,54	1.751.258.432,89	-1.395.587.430,35	-57.361.575.343,27
2074	357.520.433,22	1.754.327.559,90	-1.396.807.126,68	-58.758.382.469,96
2075	359.486.461,89	1.757.396.753,42	-1.397.910.291,53	-60.156.292.761,48
2076	363.015.148,60	1.760.466.009,48	-1.397.450.860,88	-61.553.743.622,37
2077	366.578.791,29	1.763.535.324,17	-1.396.956.532,88	-62.950.700.155,25
2078	370.177.737,86	1.766.604.693,61	-1.396.426.955,76	-64.347.127.111,01
2079	373.812.339,68	1.769.674.113,98	-1.395.861.774,29	-65.742.988.885,30
2080	377.482.951,65	1.772.743.581,49	-1.395.260.629,84	-67.138.249.515,13
2081	381.189.932,18	1.775.813.092,41	-1.394.623.160,23	-68.532.872.675,36
2082	384.933.643,27	1.778.882.643,05	-1.393.948.999,78	-69.926.821.675,14
2083	388.714.450,53	1.781.952.229,78	-1.393.237.779,25	-71.320.059.454,39
2084	392.532.723,22	1.785.021.848,99	-1.392.489.125,77	-72.712.548.580,16
2085	396.388.834,28	1.605.342.181,76	-1.208.953.347,48	-73.921.501.927,64
2086	400.283.160,36	1.609.194.168,59	-1.208.911.008,22	-75.130.412.935,86
2087	404.216.081,90	1.613.042.828,44	-1.208.826.746,55	-76.339.239.682,41
2088	408.187.983,10	1.616.888.172,25	-1.208.700.189,15	-77.547.939.871,56
2089	412.199.252,01	1.620.730.210,90	-1.208.530.958,89	-78.756.470.830,45
2090	416.250.280,56	1.624.568.955,28	-1.208.318.674,72	-79.964.789.505,18
2091	420.341.464,57	1.628.404.416,25	-1.208.062.951,68	-81.172.852.456,86
2092	424.473.203,83	1.632.236.604,66	-1.207.763.400,83	-82.380.615.857,69
2093	428.645.902,11	1.636.065.531,35	-1.207.419.629,24	-83.588.035.486,93
2094	432.859.967,20	1.639.891.207,11	-1.207.031.239,92	-84.795.066.726,85
2095	437.115.810,97	1.643.713.642,76	-1.206.597.831,79	-86.001.664.558,65
2096	441.413.849,39	1.647.532.849,06	-1.206.118.999,67	-87.207.783.558,32
2097	445.754.502,61	1.651.348.836,79	-1.205.594.334,18	-88.413.377.892,49
2098	450.138.194,93	1.655.161.616,68	-1.205.023.421,75	-89.618.401.314,24

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	187.838.914,93	1.028.900.156,69	-841.061.241,76	23.140.589,50
2024	210.171.409,52	1.190.133.663,64	-979.962.254,12	-956.821.664,62
2025	211.970.314,01	1.189.496.527,26	-977.526.213,25	-1.934.347.877,87
2026	213.932.020,18	1.189.227.518,81	-975.295.498,63	-2.909.643.376,50
2027	215.929.143,12	1.184.028.683,61	-968.099.540,49	-3.877.742.916,99
2028	218.065.168,76	1.179.075.263,75	-961.010.094,99	-4.838.753.011,98
2029	220.493.832,13	1.174.073.568,85	-953.579.736,72	-5.792.332.748,70
2030	222.989.954,05	1.170.775.585,55	-947.785.631,50	-6.740.118.380,20
2031	225.629.009,98	1.168.196.344,93	-942.567.334,94	-7.682.685.715,15
2032	228.868.694,48	1.168.471.808,41	-939.603.113,93	-8.622.288.829,08
2033	232.827.147,44	1.167.753.689,81	-934.926.542,36	-9.557.215.371,44
2034	236.766.406,95	1.167.337.323,31	-930.570.916,37	-10.487.786.287,81
2035	241.129.422,32	1.165.763.388,54	-924.633.966,22	-11.412.420.254,02
2036	244.308.745,47	1.165.567.245,19	-921.258.499,72	-12.333.678.753,75
2037	247.667.829,21	1.175.282.309,77	-927.614.480,56	-13.261.293.234,30
2038	252.589.281,98	1.204.386.924,08	-951.797.642,09	-14.213.090.876,40
2039	258.054.642,27	1.236.149.995,65	-978.095.353,38	-15.191.186.229,77
2040	264.304.245,79	1.262.778.764,84	-998.474.519,05	-16.189.660.748,83
2041	269.887.147,90	1.289.175.023,03	-1.019.287.875,13	-17.208.948.623,96
2042	275.351.600,85	1.307.757.102,33	-1.032.405.501,47	-18.241.354.125,43
2043	279.950.979,53	1.311.021.511,58	-1.031.070.532,05	-19.272.424.657,48
2044	283.663.213,47	1.315.516.697,51	-1.031.853.484,04	-20.304.278.141,52
2045	286.581.859,67	1.322.297.582,63	-1.035.715.722,96	-21.339.993.864,47
2046	289.398.368,95	1.329.595.165,11	-1.040.196.796,15	-22.380.190.660,63
2047	292.471.604,09	1.342.088.951,86	-1.049.617.347,77	-23.429.808.008,40
2048	295.299.708,68	1.356.090.662,59	-1.060.790.953,91	-24.490.598.962,31
2049	298.443.803,15	1.374.933.877,21	-1.076.490.074,06	-25.567.089.036,37
2050	301.703.882,90	1.397.067.973,49	-1.095.364.090,59	-26.662.453.126,97
2051	305.001.564,47	1.426.914.897,37	-1.121.913.332,89	-27.784.366.459,86
2052	308.503.223,37	1.464.486.781,51	-1.155.983.558,14	-28.940.350.018,00
2053	312.601.472,67	1.508.438.815,56	-1.195.837.342,90	-30.136.187.360,90
2054	316.917.849,93	1.547.749.490,15	-1.230.831.640,22	-31.367.019.001,12
2055	321.037.762,13	1.577.042.681,65	-1.256.004.919,52	-32.623.023.920,65
2056	324.818.612,81	1.615.230.130,89	-1.290.411.518,08	-33.913.435.438,72
2057	328.311.246,25	1.657.465.225,27	-1.329.153.979,01	-35.242.589.417,74
2058	331.774.260,02	1.690.716.896,69	-1.358.942.636,67	-36.601.532.054,41
2059	335.210.354,39	1.708.299.972,39	-1.373.089.618,01	-37.974.621.672,42
2060	338.149.212,57	1.711.367.725,10	-1.373.218.512,53	-39.347.840.184,95
2061	340.050.019,15	1.714.435.604,89	-1.374.385.585,74	-40.722.225.770,69
2062	341.119.406,75	1.717.503.607,10	-1.376.384.200,35	-42.098.609.971,04
2063	342.164.235,64	1.720.571.727,15	-1.378.407.491,52	-43.477.017.462,56

ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	343.272.288,29	1.723.639.960,50	-1.380.367.672,21	-44.857.385.134,77
2065	344.374.338,17	1.726.708.302,63	-1.382.333.964,46	-46.239.719.099,22
2066	345.524.907,29	1.729.776.749,11	-1.384.251.841,82	-47.623.970.941,05
2067	346.726.366,52	1.732.845.295,54	-1.386.118.929,02	-49.010.089.870,07
2068	347.997.378,82	1.735.913.937,57	-1.387.916.558,75	-50.398.006.428,82
2069	349.345.066,26	1.738.982.670,90	-1.389.637.604,63	-51.787.644.033,45
2070	350.777.869,66	1.742.051.491,27	-1.391.273.621,62	-53.178.917.655,07
2071	352.305.249,30	1.745.120.394,49	-1.392.815.145,19	-54.571.732.800,26
2072	353.934.263,74	1.748.189.376,40	-1.394.255.112,66	-55.965.987.912,92
2073	355.671.002,54	1.751.258.432,89	-1.395.587.430,35	-57.361.575.343,27
2074	357.520.433,22	1.754.327.559,90	-1.396.807.126,68	-58.758.382.469,96
2075	359.486.461,89	1.757.396.753,42	-1.397.910.291,53	-60.156.292.761,48
2076	363.015.148,60	1.760.466.009,48	-1.397.450.860,88	-61.553.743.622,37
2077	366.578.791,29	1.763.535.324,17	-1.396.956.532,88	-62.950.700.155,25
2078	370.177.737,86	1.766.604.693,61	-1.396.426.955,76	-64.347.127.111,01
2079	373.812.339,68	1.769.674.113,98	-1.395.861.774,29	-65.742.988.885,30
2080	377.482.951,65	1.772.743.581,49	-1.395.260.629,84	-67.138.249.515,13
2081	381.189.932,18	1.775.813.092,41	-1.394.623.160,23	-68.532.872.675,36
2082	384.933.643,27	1.778.882.643,05	-1.393.948.999,78	-69.926.821.675,14
2083	388.714.450,53	1.781.952.229,78	-1.393.237.779,25	-71.320.059.454,39
2084	392.532.723,22	1.785.021.848,99	-1.392.489.125,77	-72.712.548.580,16
2085	396.388.834,28	1.605.342.181,76	-1.208.953.347,48	-73.921.501.927,64
2086	400.283.160,36	1.609.194.168,59	-1.208.911.008,22	-75.130.412.935,86
2087	404.216.081,90	1.613.042.828,44	-1.208.826.746,55	-76.339.239.682,41
2088	408.187.983,10	1.616.888.172,25	-1.208.700.189,15	-77.547.939.871,56
2089	412.199.252,01	1.620.730.210,90	-1.208.530.958,89	-78.756.470.830,45
2090	416.250.280,56	1.624.568.955,28	-1.208.318.674,72	-79.964.789.505,18
2091	420.341.464,57	1.628.404.416,25	-1.208.062.951,68	-81.172.852.456,86
2092	424.473.203,83	1.632.236.604,66	-1.207.763.400,83	-82.380.615.857,69
2093	428.645.902,11	1.636.065.531,35	-1.207.419.629,24	-83.588.035.486,93
2094	432.859.967,20	1.639.891.207,11	-1.207.031.239,92	-84.795.066.726,85
2095	437.115.810,97	1.643.713.642,76	-1.206.597.831,79	-86.001.664.558,65
2096	441.413.849,39	1.647.532.849,06	-1.206.118.999,67	-87.207.783.558,32
2097	445.754.502,61	1.651.348.836,79	-1.205.594.334,18	-88.413.377.892,49
2098	450.138.194,93	1.655.161.616,68	-1.205.023.421,75	-89.618.401.314,24

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 08/01/2024.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2024.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2025. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022), obteve-se o valor de 26,3 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,00%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 26,1 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022) foi de 10,9 anos, associada à taxa de **4,66%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 10,2 anos.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022) foi de 6,8 anos, associada à taxa de **4,39%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 6,5 anos.

Para o grupo constituído pelos Militares, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2023 (data-base dezembro de 2022) foi de 14,0 anos, associada à taxa de **4,78%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 3.289/2023.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2023), o valor obtido para a duração do passivo do fundo dos Militares foi de 13,3 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	26,3	5,00%	Portaria 3.289/2023
2023	26,9	5,00%	Portaria 1.837/2022
2022	23,8	4,99%	Portaria 6.132/2021

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2024	10,9	4,66%	Portaria 3.289/2023
2023	11,1	4,51%	Portaria 1.837/2022
2022	10,7	4,68%	Portaria 6.132/2021

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,00%
-------------------	-------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Premissa Atuarial	4,51%
-------------------	-------

FPS Militares

Premissa Atuarial	4,63%
-------------------	-------

Mantido pelo Tesouro

Premissa Atuarial	4,23%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	8,64%
--------------------------------	-------

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Rentabilidade das aplicações %	6,49%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2023, se mostrou acima da meta atuarial de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	53
Eventos observados:	19

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	63
Eventos observados:	11

FPS Militares

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	30
Eventos observados:	08

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 146 óbitos e a ocorrência de 38 óbitos no ano de 2023, ou seja 73,98% abaixo do esperado.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	193
Eventos observados:	46

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	2.026
Eventos observados:	793

FPS Militares

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	0
Eventos observados:	360

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 2219 aposentadorias e a ocorrência de 1199 aposentadorias no ano de 2023, ou seja 45,97% abaixo ou 54,03% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (888 a 1.553).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA.

ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01032116084	80,52
1	98.968	0,00068620491	80,36
2	98.900	0,00043613040	79,41
3	98.857	0,00032894336	78,45
4	98.824	0,00026793468	77,47
5	98.798	0,00022857202	76,50
6	98.775	0,00020165650	75,51
7	98.755	0,00018312586	74,53
8	98.737	0,00017119339	73,54
9	98.720	0,00016537118	72,55
10	98.704	0,00016614713	71,57
11	98.688	0,00017497262	70,58
12	98.670	0,00020461721	69,59
13	98.650	0,00023912024	68,60
14	98.627	0,00026502536	67,62
15	98.600	0,00031915724	66,64
16	98.569	0,00036550378	65,66
17	98.533	0,00040252575	64,68
18	98.493	0,00042514434	63,71
19	98.451	0,00043728469	62,74
20	98.408	0,00044836455	61,76
21	98.364	0,00046327786	60,79
22	98.319	0,00047855888	59,82
23	98.272	0,00049527186	58,85
24	98.223	0,00051395076	57,88
25	98.172	0,00053342403	56,90
26	98.120	0,00055524558	55,94
27	98.066	0,00058290426	54,97
28	98.008	0,00061798978	54,00
29	97.948	0,00065956336	53,03
30	97.883	0,00070716959	52,07
31	97.814	0,00075802665	51,10
32	97.740	0,00080959514	50,14
33	97.661	0,00086045718	49,18
34	97.577	0,00091310393	48,22
35	97.488	0,00097227308	47,27
36	97.393	0,00104101474	46,31
37	97.291	0,00111891276	45,36
38	97.183	0,00120735397	44,41
39	97.065	0,00130723422	43,46
40	96.938	0,00141613565	42,52
41	96.801	0,00153726738	41,58
42	96.652	0,00167748653	40,64
43	96.490	0,00183987090	39,71
44	96.313	0,00202195413	38,78
45	96.118	0,00222135615	37,86
46	95.904	0,00243232035	36,94
47	95.671	0,00265064291	36,03
48	95.418	0,00287341174	35,13
49	95.143	0,00310454669	34,23
50	94.848	0,00335470577	33,33
51	94.530	0,00362683994	32,44
52	94.187	0,00391498096	31,56
53	93.818	0,00421956614	30,68
54	93.422	0,00454533922	29,81
55	92.998	0,00490326232	28,94
56	92.542	0,00529627799	28,08

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	92.052	0,00571987597	27,23
58	91.525	0,00617589070	26,38
59	90.960	0,00667262655	25,54
60	90.353	0,00721898138	24,71
61	89.701	0,00782770751	23,89
62	88.998	0,00851018926	23,07
63	88.241	0,00927743468	22,26
64	87.422	0,01013398371	21,47
65	86.536	0,01107134728	20,68
66	85.578	0,01210160106	19,91
67	84.543	0,01325506162	19,15
68	83.422	0,01454954794	18,40
69	82.208	0,01598771329	17,66
70	80.894	0,01754506876	16,94
71	79.475	0,01923770223	16,23
72	77.946	0,02112071939	15,54
73	76.300	0,02322460202	14,87
74	74.528	0,02555087943	14,21
75	72.623	0,02805112839	13,57
76	70.586	0,03074740719	12,95
77	68.416	0,03373568047	12,34
78	66.108	0,03707005987	11,75
79	63.657	0,04075471153	11,19
80	61.063	0,04479397086	10,64
81	58.328	0,04898636159	10,12
82	55.470	0,05335519023	9,61
83	52.511	0,05792687023	9,13
84	49.469	0,06273159072	8,66
85	46.366	0,06780414496	8,20
86	43.222	0,07318496691	7,76
87	40.059	0,07892144128	7,34
88	36.897	0,08506957614	6,92
89	33.758	0,09169616143	6,52
90	30.663	0,09888158605	6,13
91	27.631	0,10672355836	5,74
92	24.682	0,11534208301	5,37
93	21.835	0,12488620994	5,00
94	19.108	0,13554332229	4,65
95	16.518	0,14755212242	4,30
96	14.081	0,16122110048	3,96
97	11.811	0,17695528171	3,62
98	9.721	0,19529571258	3,29
99	7.822	0,21697890623	2,97
100	6.125	0,24302803873	2,65
101	4.637	0,27489501808	2,34
102	3.362	0,31468298354	2,04
103	2.304	0,36548719539	1,75
104	1.462	0,43186451728	1,46
105	831	0,52020901485	1,19
106	399	0,63764675031	0,95
107	144	0,78373387126	0,73
108	31	0,92449321601	0,58
109	2	0,99215098894	0,51
110	0	0,99993184300	0,50
111	0	0,9999999953	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01204461	73,56
1	98.796	0,00083089	73,46
2	98.713	0,00054985	72,52
3	98.659	0,00042527	71,56
4	98.617	0,00035290	70,59
5	98.582	0,00030558	69,61
6	98.552	0,00027307	68,63
7	98.525	0,00025093	67,65
8	98.501	0,00023748	66,67
9	98.477	0,00023277	65,68
10	98.454	0,00023849	64,70
11	98.431	0,00025820	63,72
12	98.405	0,00029817	62,73
13	98.376	0,00036867	61,75
14	98.340	0,00048617	60,77
15	98.292	0,00096581	59,80
16	98.197	0,00123530	58,86
17	98.076	0,00147935	57,93
18	97.931	0,00167776	57,02
19	97.766	0,00183640	56,11
20	97.587	0,00199485	55,21
21	97.392	0,00214820	54,32
22	97.183	0,00224849	53,44
23	96.964	0,00228165	52,56
24	96.743	0,00226492	51,68
25	96.524	0,00222549	50,79
26	96.309	0,00219172	49,91
27	96.098	0,00217275	49,01
28	95.889	0,00218250	48,12
29	95.680	0,00221556	47,22
30	95.468	0,00225390	46,33
31	95.253	0,00229034	45,43
32	95.035	0,00233649	44,53
33	94.813	0,00239342	43,64
34	94.586	0,00246218	42,74
35	94.353	0,00254451	41,85
36	94.113	0,00264093	40,95
37	93.864	0,00275130	40,06
38	93.606	0,00287629	39,17
39	93.337	0,00301796	38,28
40	93.055	0,00317755	37,39
41	92.759	0,00335868	36,51
42	92.448	0,00356552	35,63
43	92.118	0,00380104	34,76
44	91.768	0,00406508	33,89
45	91.395	0,00435492	33,02
46	90.997	0,00467065	32,17
47	90.572	0,00501615	31,32
48	90.118	0,00539304	30,47
49	89.632	0,00580201	29,63
50	89.112	0,00624328	28,80
51	88.555	0,00671769	27,98
52	87.960	0,00722721	27,17
53	87.325	0,00777348	26,36
54	86.646	0,00835841	25,56
55	85.922	0,00899124	24,78
56	85.149	0,00966910	24,00

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	84.326	0,01038171	23,22
58	83.450	0,01112709	22,46
59	82.522	0,01191690	21,71
60	81.538	0,01277002	20,97
61	80.497	0,01370337	20,23
62	79.394	0,01472442	19,50
63	78.225	0,01584645	18,79
64	76.985	0,01707953	18,08
65	75.671	0,01839930	17,39
66	74.278	0,01984228	16,71
67	72.804	0,02148967	16,03
68	71.240	0,02338831	15,37
69	69.574	0,02552637	14,73
70	67.798	0,02783886	14,10
71	65.910	0,03031276	13,49
72	63.912	0,03301537	12,90
73	61.802	0,03597190	12,32
74	59.579	0,03919098	11,76
75	57.244	0,04265686	11,22
76	54.802	0,04638743	10,70
77	52.260	0,05044295	10,20
78	49.624	0,05486648	9,71
79	46.901	0,05968338	9,25
80	44.102	0,06396131	8,80
81	41.281	0,06848876	8,37
82	38.454	0,07330059	7,95
83	35.635	0,07843757	7,54
84	32.840	0,08394774	7,14
85	30.083	0,08988813	6,75
86	27.379	0,09632701	6,36
87	24.742	0,10334689	5,99
88	22.185	0,11104832	5,62
89	19.721	0,11955522	5,26
90	17.363	0,12902191	4,90
91	15.123	0,13964296	4,56
92	13.011	0,15166693	4,22
93	11.038	0,16541598	3,88
94	9.212	0,18131439	3,55
95	7.542	0,19993071	3,23
96	6.034	0,22204157	2,91
97	4.694	0,24872968	2,59
98	3.527	0,28153692	2,29
99	2.534	0,32270376	1,99
100	1.716	0,37553296	1,70
101	1.072	0,44487216	1,42
102	595	0,53740169	1,15
103	275	0,65993315	0,91
104	94	0,80883260	0,70
105	18	0,94190181	0,56
106	1	0,99552444	0,50
107	0	0,99997840	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "**Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos**", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo.**

AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01120321	77,03
1	98.880	0,00078201	76,90
2	98.802	0,00049666	75,96
3	98.753	0,00037474	75,00
4	98.716	0,00030562	74,02
5	98.686	0,00026135	73,05
6	98.660	0,00023151	72,07
7	98.637	0,00021160	71,08
8	98.617	0,00019974	70,10
9	98.597	0,00019567	69,11
10	98.578	0,00020038	68,12
11	98.558	0,00021624	67,14
12	98.537	0,00024738	66,15
13	98.512	0,00030038	65,17
14	98.483	0,00038544	64,19
15	98.445	0,00065253	63,21
16	98.380	0,00081410	62,25
17	98.300	0,00095733	61,30
18	98.206	0,00106914	60,36
19	98.101	0,00115467	59,43
20	97.988	0,00123922	58,49
21	97.866	0,00132293	57,57
22	97.737	0,00137953	56,64
23	97.602	0,00140257	55,72
24	97.465	0,00140121	54,80
25	97.329	0,00138870	53,87
26	97.194	0,00138032	52,95
27	97.059	0,00138265	52,02
28	96.925	0,00140359	51,09
29	96.789	0,00143987	50,16
30	96.650	0,00148180	49,23
31	96.507	0,00152442	48,31
32	96.359	0,00157277	47,38
33	96.208	0,00162679	46,45
34	96.051	0,00168800	45,53
35	95.889	0,00175954	44,60
36	95.721	0,00184264	43,68
37	95.544	0,00193647	42,76
38	95.359	0,00204172	41,84
39	95.164	0,00216016	40,93
40	94.959	0,00229163	40,02
41	94.741	0,00244013	39,11
42	94.510	0,00261141	38,20
43	94.263	0,00280878	37,30
44	93.999	0,00303066	36,40
45	93.714	0,00327393	35,51
46	93.407	0,00353538	34,63
47	93.077	0,00381487	33,75
48	92.722	0,00411154	32,88
49	92.340	0,00442764	32,01
50	91.931	0,00476896	31,15
51	91.493	0,00513713	30,30
52	91.023	0,00552938	29,45
53	90.520	0,00594638	28,61
54	89.981	0,00639169	27,78
55	89.406	0,00687537	26,96
56	88.792	0,00739824	26,14

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2021 - EXTRAPOLADA
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2021 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 36, inciso I, alínea "a" da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, segregadas por sexo.

AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
57	88.135	0,00795378	25,33
58	87.434	0,00854242	24,53
59	86.687	0,00917349	23,74
60	85.892	0,00985994	22,95
61	85.045	0,01061519	22,17
62	84.142	0,01144771	21,41
63	83.179	0,01236868	20,65
64	82.150	0,01338553	19,90
65	81.050	0,01448282	19,16
66	79.876	0,01568496	18,44
67	78.624	0,01704603	17,72
68	77.283	0,01859698	17,02
69	75.846	0,02033206	16,34
70	74.304	0,02220689	15,66
71	72.654	0,02422170	15,01
72	70.894	0,02643434	14,37
73	69.020	0,02887052	13,75
74	67.027	0,03153468	13,14
75	64.914	0,03439347	12,55
76	62.681	0,03746709	11,98
77	60.333	0,04083425	11,43
78	57.869	0,04454367	10,89
79	55.291	0,04860682	10,38
80	52.604	0,05262772	9,88
81	49.835	0,05683528	9,40
82	47.003	0,06125575	8,94
83	44.124	0,06591932	8,49
84	41.215	0,07086092	8,05
85	38.295	0,07612130	7,63
86	35.380	0,08174838	7,22
87	32.487	0,08779897	6,82
88	29.635	0,09434096	6,42
89	26.839	0,10145626	6,04
90	24.116	0,10924466	5,67
91	21.482	0,11782893	5,30
92	18.950	0,12736185	4,94
93	16.537	0,13803588	4,59
94	14.254	0,15009664	4,24
95	12.115	0,16386219	3,91
96	10.130	0,17975103	3,57
97	8.309	0,19832341	3,25
98	6.661	0,22034384	2,93
99	5.193	0,24687703	2,61
100	3.911	0,27943760	2,30
101	2.818	0,32022444	2,00
102	1.916	0,37247756	1,71
103	1.202	0,44095734	1,43
104	672	0,53226162	1,16
105	314	0,65331527	0,92
106	109	0,80149946	0,71
107	22	0,93704999	0,56
108	1	0,99468680	0,51
109	0	0,99996935	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084